



*Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **Nº11 /2024**

## **PROCESSO Nº 11/2024**



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo administrativo nº

<b>Setor requisitante: Coordenador de Comunicação Social</b>	
<b>Responsável pela demanda:</b> Coordenador de Comunicação Social	<b>Matrícula</b>
<b>E-mail:</b> comunicacao@cmcruzeiro.sp.gov.br	<b>Telefone/Ramal</b>
<b>Objeto:</b>  <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento <input checked="" type="checkbox"/> Outros	
<b>Forma de Contratação Sugerida:</b>  <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação – Lei 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Outros	

### 1. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação da empresa especializada possui experiências e conhecimento na organização de eventos oficiais, garantindo que todos os aspectos cerimoniais e protocolares sejam seguidos adequadamente. Isso inclui a elaboração de roteiros, a coordenação de convidados e a preparação de espaço, é um evento de grande relevância para a democracia e para a administração pública municipal, a realização de uma cerimônia bem organizada e de alto padrão contribui para a imagem institucional do município, refletindo respeito e seriedade perante a população e demais



autoridades, abrangendo desde a escolha do local, montagem de palcos, sonorização, iluminação, até a segurança do evento, assegurando que tudo ocorra sem imprevistos.

## 2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>MONTAGEM DE ESTRUTURA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com estrutura em alumínio P30 – medindo 10mx8m</li><li>• Piso em praticável regulável em alumínio – medindo 8mx6m, com guarda corpo, escada e corrimão, com altura do piso até 1 metro;</li></ul>
2	<b>DECORAÇÃO PALCO – ESTRUTURA METÁLICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Decoração e colocação de 10 x 8 metros metros de tecido laycra;</li><li>• Colocação de 100 (cem) metros quadrados de carpete na cor azul (passarela);</li><li>• Colocação de 60 (sessenta) metros quadrados de carpete na cor preta - em frente e ao redor do palco;</li></ul>
2	<b>SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE QUE POSSUAM NO MÍNIMO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 caixas PA SL12TI;</li><li>• 02 subgrave PA S118;</li><li>• 02 caixas monitor S112TI 300W ATIVA;</li><li>• 01 mixer 32 canais;</li><li>• 01 phoneplay 4 canais;</li><li>• 01 filtro;</li><li>• 01 amplificador;</li><li>• 01 microfone sem fio;</li><li>• 04 microfones pra voz com pedestais;</li><li>• 06 microfones para instrumentos;</li><li>• 01 técnico de som e demais itens necessários a sonorização do evento (cabos de energia, cabos de sinal e acessórios necessários para ligar o equipamento), playlist com músicas específicas para a entrada dos eleitos.</li></ul>
3	<b>ATRAÇÃO MUSICAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Saxofonista para cerimônia</li></ul>



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha N°	04
Rubrica	DBU

4	<b>CADEIRAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação e montagem de 600 unidades de cadeiras brancas de ferro com acento almofadado branco, com capacidade para suportar 120 kg, oferecendo segurança e estabilidade para uso de autoridades e convidados;</li></ul>
5	<b>MESAS COM TOALHAS DECORATIVAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação e montagem de 60 metros de material em octanorme com 60 metros de toalhas decorativas na cor branca;</li></ul>
6	<b>BUQUÊS DE FLORES NATURAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 15 (quinze) buques redondos pequenos, medindo mínimo de 50 (cinquenta) cm de diâmetro, composto por rosas naturais nas cores diversas, e complementos (gipsofila e folhagens), com 12 (doze) unidades de rosas cada buquê.</li></ul>
7	<b>DECORAÇÃO COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arranjo de chão com flores do campo (cores variadas) de aproximadamente 2 (dois) metros de comprimento, para frente da mesa de autoridades no palco;</li><li>• 04 (quatro) arranjos de mesa com flores naturais (cores variadas) com caimento para duas mesas de vereadores;</li><li>• 02 (dois) arranjos de mesa com flores naturais - cores variadas (mesa de recepção e de apoio);</li></ul>
8	<b>FOTÓGRAFO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Um fotografo para realização de fotos do evento, das autoridades, seus familiares e demais presentes durante toda a manhã do dia 01 de Janeiro de 2025;</li><li>• O profissional deverá fornecer todo equipamento e material necessário para fotos tipo profissional;</li><li>• Fotos com resolução em 24 Mp ou mais;</li><li>• Disponibilização de todos os arquivos de fotos e vídeo em formato digital disponibilização em mídia física (pen drive).</li></ul>

### 3. Previsão de data em que deve ser assinado o documento contratual ou emitido o empenho

Sessenta dias



#### 4. Créditos orçamentários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

#### 5. Prazo para pagamento

02/01/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, submeto este Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Data: 08/11/2024

  
**Miguel Adilson de Oliveira Junior**  
Coordenador de Comunicação Social



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Decoração, sonorização, fotografias, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP., eleitos para o período legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

### 2. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. LOCALIZAÇÃO: ESC - ESEFIC

2.2. ENDEREÇO: Rua Dr José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 – Vila Suely – Cruzeiro/SP.

2.3. DATA E HORÁRIO DO EVENTO: 1º de janeiro de 2025 às 10 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>MONTAGEM DE ESTRUTURA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com estrutura em alumínio P30 – medindo 10mx8m</li><li>• Piso em praticável regulável em alumínio – medindo 8mx6m, com guarda corpo, escada e corrimão, com altura do piso até 1 metro;</li></ul>
2	<b>DECORAÇÃO PALCO – ESTRUTURA METÁLICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Decoração e colocação de 10 x 8 metros metros de tecido laycra;</li><li>• Colocação de 100 (cem) metros quadrados de carpete na cor azul (passarela);</li><li>• Colocação de 60 (sessenta) metros quadrados de carpete na cor preta - em frente e ao redor do palco;</li></ul>
2	<b>SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE QUE POSSUAM NO MÍNIMO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 caixas PA SL12TI;</li><li>• 02 subgrave PA S118;</li><li>• 02 caixas monitor S112TI 300W ATIVA;</li><li>• 01 mixer 32 canais;</li><li>• 01 phoneplay 4 canais;</li><li>• 01 filtro;</li><li>• 01 amplificador;</li><li>• 01 microfone sem fio;</li><li>• 04 microfones pra voz com pedestais;</li></ul>



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha N°	02
Rubrica	ORU

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 06 microfones para instrumentos;</li><li>• 01 técnico de som e demais itens necessários a sonorização do evento (cabos de energia, cabos de sinal e acessórios necessários para ligar o equipamento), playlist com músicas específicas para a entrada dos eleitos.</li></ul>
3	<b>ATRAÇÃO MUSICAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Saxofonista para cerimônia</li></ul>
4	<b>CADEIRAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação e montagem de 600 unidades de cadeiras brancas de ferro com acento almofadado branco, com capacidade para suportar 120 kg, oferecendo segurança e estabilidade para uso de autoridades e convidados;</li></ul>
5	<b>MESAS COM TOALHAS DECORATIVAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação e montagem de 60 metros de material em octanorme com 60 metros de toalhas decorativas na cor branca;</li></ul>
6	<b>BUQUÊS DE FLORES NATURAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 15 (quinze) buques redondos pequenos, medindo mínimo de 50 (cinquenta) cm de diâmetro, composto por rosas naturais nas cores diversas, e complementos (gipsofila e folhagens), com 12 (doze) unidades de rosas cada buquê.</li></ul>
7	<b>DECORAÇÃO COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arranjo de chão com flores do campo (cores variadas) de aproximadamente 2 (dois) metros de comprimento, para frente da mesa de autoridades no palco;</li><li>• 04 (quatro) arranjos de mesa com flores naturais (cores variadas) com caimento para duas mesas de vereadores;</li><li>• 02 (dois) arranjos de mesa com flores naturais - cores variadas (mesa de recepção e de apoio);</li></ul>
8	<b>FOTÓGRAFO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Um fotografo para realização de fotos do evento, das autoridades, seus familiares e demais presentes durante toda a manhã do dia 01 de Janeiro de 2025;</li><li>• O profissional deverá fornecer todo equipamento e material necessário para fotos tipo profissional;</li><li>• Fotos com resolução em 24 Mp ou mais;</li><li>• Disponibilização de todos os arquivos de fotos e vídeo em formato digital disponibilização em mídia física (pen drive).</li></ul>

2



### 3. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. É de interesse da administração a contratação de empresa(s) especializada(s) para realização do evento da Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos de Cruzeiro.

4.2. Devido o auditório da Câmara Municipal de Cruzeiro não comportar, o evento será realizado na ESC-ESEFIC, situada na Rua Dr José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 – Vila Suely – Cruzeiro/SP., o qual não possui estrutura de som ou decoração no local, sendo necessária a contratação de empresas para realizarem a decoração e também a montagem de estrutura para acomodação das autoridades e convidados.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Condições de execução

6.1.1. Os serviços de decoração, objeto desta contratação, serão prestados **na manhã do dia 01 de janeiro de 2025, antes do início do evento;**

6.1.1.1. A montagem da decoração, montagem de estrutura de palco e equipamentos de som, deverá ser realizada no **máximo até o dia 31 de dezembro de 2024.**

6.1.1.2. A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança.

6.1.1.3. A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

6.1.1.4. A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

6.1.1.5. Todos os equipamentos e instalações devem estar em conformidade com as normas de segurança vigentes.

6.1.1.6. Devem ser disponibilizados técnicos qualificados para operar os sistemas de som, e qualquer equipamento usado durante todo o evento.

6.1.1.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

6.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários e de boa qualidade para a execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

6.1.3. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Dr José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 – Vila Suely – Cruzeiro/SP. - ESC/ESEFIC.



## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.1.1. Devida prestação dos serviços na data e horário estabelecidos para execução dos serviços.

8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da realização dos serviços, prorrogáveis por igual período, contados.

8.4.1. O pagamento será realizado mediante Nota fiscal de serviços e boleto bancário.



- 8.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2. O regime de execução do contrato será por preço global.

### 9.2.1. Exigências de habilitação

9.2.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

### 9.3. SICAF;

9.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



9.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **9.13.1. Habilitação jurídica**

9.13.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.13.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

9.13.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

#### **9.14. Habilitação fiscal, social e trabalhista**



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	19
Rubrica	DBU

9.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Optou-se pela pesquisa direta com fornecedores pelo fato de o mercado possuir variações de preços e por entender que este critério é o que melhor refletirá a realidade garantindo o êxito no processo de contratação, conforme documentos juntados nos autos do presente Processo Administrativo.

10.2. Baseado no exposto acima, se estima para esta Contratação o valor médio de R\$ ....., considerando as cotações diretas com fornecedores.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aplicam-se as sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, garantida a prévia defesa, conforme a Lei nº. 14.133/2021, o Edital e o contrato.

## 12. DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS/CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EMPRESA SER CREDECIADA NO CREA COM SEGUINTE:



- 12.1. Registro da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU (Conselho Arquitetura e Urbanismo);
- 12.2. As licitantes deverão indicar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços objeto da presente licitação, juntamente com a qualificação de cada membro.
- 12.3. A comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional(is) que farão parte da execução do objeto:
  - 12.3.1. Do Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivado no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da Empresa Licitante; ou Do Contrato de Prestação de Serviços, que demonstre a identificação do profissional;
  - 12.4. Declaração da licitante de que o engenheiro preposto ou responsável técnico indicado irá compor o quadro técnico durante a execução do objeto, caso a proponente seja contratada pela entidade licitante; ou da Ficha de Registro de Emprego (FRE) e do Contrato de Trabalho constante da Carteira Profissional, que demonstre a identificação do profissional;
  - 12.3.2. Atestado Capacidade Técnica - Crea
  - 12.3.3. Do registro como responsável técnico da empresa junto ao conselho de classe.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro.
- 13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
  - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
  - 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens**

## 14. LAYOUT

- 14.1. Anexo I - planta baixa cerimônia de posse;

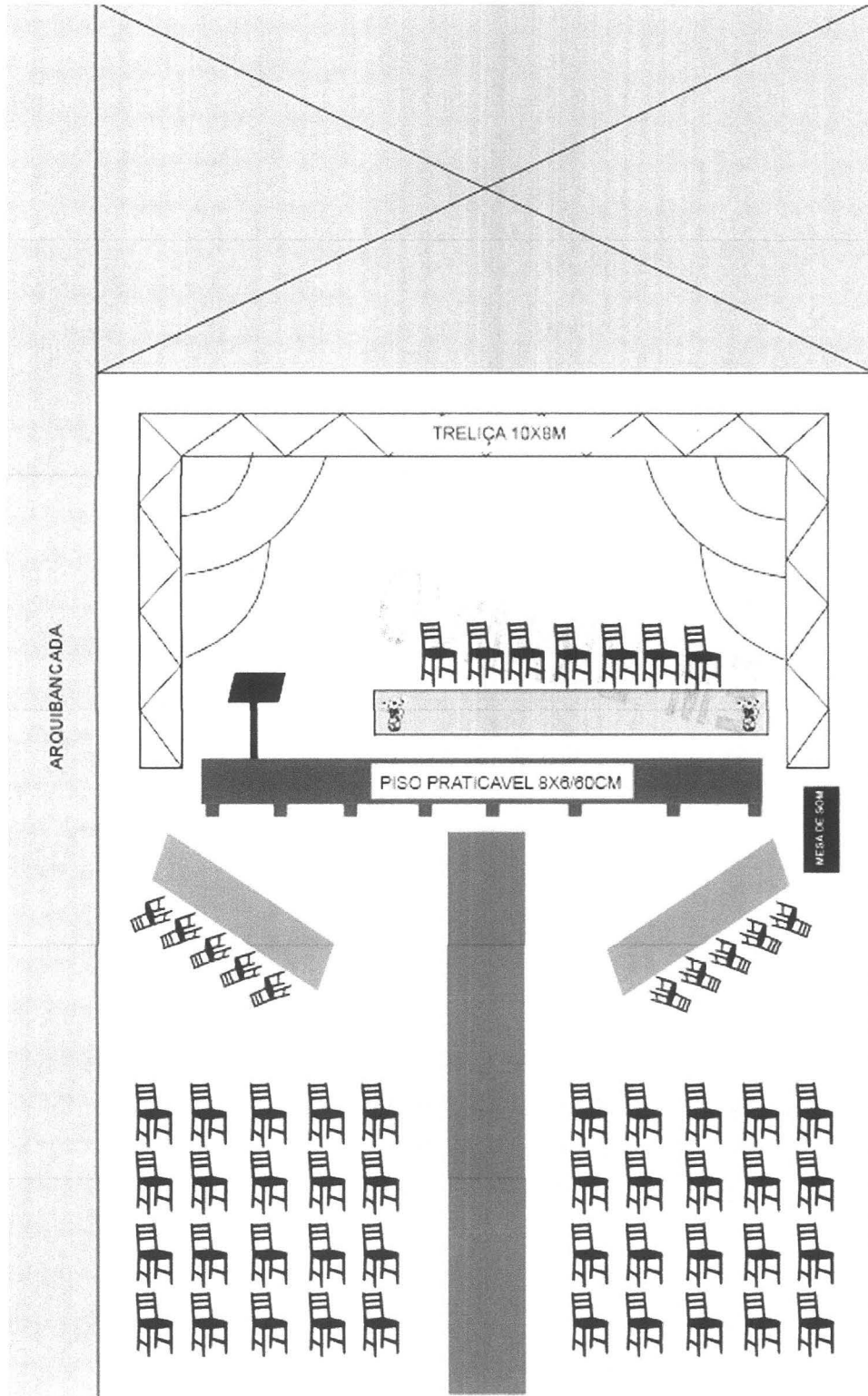
Cruzeiro/SP., 13 de novembro de 2024.

Nelson Ribeiro Junior

Presidente



Folha N°	14
Rubrica	



**De:** som do vale manutenção em audio profissional <somdovale@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de novembro de 2024 13:59  
**Para:** atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br; simone@cmcruzeiro.sp.gov.br; josimara@cmcruzeiro.sp.gov.br; miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br  
**Assunto:** Re: PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DECORAÇÃO POSSE - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO  
**Anexos:** orçamento camara de cruzeiro .pdf

Boa tarde em resposta ao pedido de orçamento segue nossa proposta de serviço

Obter o [Outlook para Android](#)

---

**From:** atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br <atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br>  
**Sent:** Wednesday, November 13, 2024 5:22:05 PM  
**To:** simone@cmcruzeiro.sp.gov.br <simone@cmcruzeiro.sp.gov.br>; josimara@cmcruzeiro.sp.gov.br <josimara@cmcruzeiro.sp.gov.br>; miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br <miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br>  
**Subject:** PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DECORAÇÃO POSSE - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Prezado(a) senhor(a);

Solicito a Vossa Senhoria, orçamento prévio de preços de acordo com as especificações anexadas a este e-mail. O orçamento deverá ser enviado por via e-mail, com o nome e CNPJ da empresa e assinatura do responsável, até o dia 19 de novembro do corrente ano.

Estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel

E-mail: [compras@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:compras@cmcruzeiro.sp.gov.br)/[atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br) e [simone@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:simone@cmcruzeiro.sp.gov.br)

**SOM DO VALE MANUTENÇÃO EM AUDIO**

RUA CAPT. OTAVIO RAMOS, 121 CENTRO CRUZEIRO-SP  
 CNPJ: 11.630.866/0001-00  
 TEL: (012) 31455999 CEL: 997773714  
 www.somdovale.eev.com.br/ EMAIL: somdovale@hotmail.com



Folha N°	16
Rubrica	03le

**NOME / RAZÃO SOCIAL: RUBENS DIAS DA CUNHA ME CNPJ nº 11.630.866/0001-00**

**Endereço: RUA CAPT OTAVIO RAMOS, 121 CENTRO CRUZEIRO-SP**

COTAÇÃO DE PREÇOS

**À CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**I - OBJETO**

1.1. A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de decoração, montagem, ornamentação e cerimonial para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para o período legislativo, que será realizada dia 1º de janeiro de 2025

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Decoração, Montagem, Ornamentação: Cerimonial; Posse: Prefeito, Vice e Vereadores.

Local: ESEFIC

ITEN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	<p><b>MONTAGEM DE ESTRUTURA</b></p> <p><input type="checkbox"/> Palco com estrutura em alumínio P30 – medindo 10mx8m</p> <p>Piso em praticável regulável em alumínio – medindo 8mx6m, com guarda corpo, escada e corrimão, com altura do piso até 1 metro;</p>	R\$ 21.780,00

**SOM DO VALE MANUTENÇÃO EM AUDIO**

RUA CAPT. OTAVIO RAMOS, 121 CENTRO CRUZEIRO-SP

CNPJ:11.630.866/0001-00

TEL: (012) 31455999

CEL:997773714

www.somdovale.eev.com.br/ EMAIL:somdovale@hotmail.com



Folha N°	17
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

2	<b>DECORAÇÃO PALCO – ESTRUTURA METÁLICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Decoração e colocação de 10 x 8 metros metros de tecido laycra;</li><li>• Colocação de 100 (cem) metros quadrados de carpete na cor azul (passarela);</li></ul> Colocação de 60 (sessenta) metros	R\$ 6.450,00
	quadrados de carpete na cor preta - em frente e ao redor do palco;	
3	<b>SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE QUE POSSUAM NO MÍNIMO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 caixas PA SL12TI;</li><li>• 02 subgrave PA S118;</li><li>• 02 caixas monitor S112TI 300W ATIVA;</li><li>• 01 mixer 32 canais;</li><li>• 01 phoneplay 4 canais;</li><li>• 01 filtro;</li><li>• 01 amplificador;</li><li>• 01 microfone sem fio;</li><li>• 04 microfones pra voz com pedestais;</li><li>• 06 microfones para instrumentos;</li></ul> 01 técnico de som e demais itens necessários a sonorização do evento (cabos de energia, cabos de sinal e acessórios necessários para ligar o equipamento), playlist com músicas específicas para a entrada dos eleitos.	R\$ 6.050,00
4	<b>ATRAÇÃO MUSICAL</b> <input type="checkbox"/> 01 Saxofonista para cerimônia	R\$2.100,00
5	<b>MESAS COM TOALHAS DECORATIVAS</b> Locação e montagem de 60 metros de material em octanorme com 60 metros de toalhas decorativas na cor branca;	R\$ 4.250,00

**SOM DO VALE MANUTENÇÃO EM AUDIO**

RUA CAPT. OTAVIO RAMOS, 121 CENTRO CRUZEIRO-SP

CNPJ: 11.630.866/0001-00

TEL: (012) 31455999

CEL: 997773714

www.somdovale.eev.com.br/ EMAIL: somdovale@hotmail.com



Folha N°	18
Rubrica	Orç

6	<b>BUQUÊS DE FLORES NATURAIS</b> 15 (quinze) buques redondos pequenos, medindo mínimo de 50 (cinquenta) cm de diâmetro, composto por rosas naturais nas cores diversas, e complementos (gipsofila e folhagens), com 12 (doze) unidades de rosas cada buquê.	R\$ 11.470,00
7	<b>DECORAÇÃO COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS</b> <input type="checkbox"/> Arranjo de chão com flores do campo (cores variadas) de aproximadamente 2 (dois) metros de comprimento, para frente da mesa de autoridades no palco;  <input type="checkbox"/> 04 (quatro) arranjos de mesa com flores naturais (cores variadas) com caimento para duas mesas de vereadores;  02 (dois) arranjos de mesa com flores naturais - cores variadas (mesa de recepção e de apoio);	R\$ 3.850,00
8	<b>FOTÓGRAFO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Um fotografo para realização de fotos do evento, das autoridades, seus familiares e demais presentes durante toda a manhã do dia 01 de Janeiro de 2025;</li><li>• O profissional deverá fornecer todo equipamento e material necessário para fotos tipo profissional;</li><li>• Fotos com resolução em 24 Mp ou mais;</li></ul> Disponibilização de todos os arquivos de fotos e vídeo em formato digital disponibilização em mídia física (pen drive).	R\$ 2.050,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 58.000,00</b>

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS**

## SOM DO VALE MANUTENÇÃO EM AUDIO

RUA CAPT. OTAVIO RAMOS, 121 CENTRO CRUZEIRO-SP  
CNPJ:11.630.866/0001-00  
TEL: (012) 31455999 CEL:997773714  
www.somdovale.eev.com.br/ EMAIL:somdovale@hotmail.com



Folha N°	19
Rubrica	ORU

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

como especificado no contrato

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias

RUBENS DIAS DA CUNHA

307.679.728-05

CRUZEIRO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Folha	
Nº	20
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.630.866/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/03/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RUBENS DIAS DA CUNHA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CAPITAO OTAVIO RAMOS</b>	NÚMERO <b>121</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>12.701-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZEIRO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROSIMARCONTABIL@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(12) 3145-5999</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/03/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/11/2024** às **12:53:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**JOLEVI**  
**JOLEVI SERVIÇOS**  
**E LOCAÇÕES**  
**LTDA**

Folha Nº	21
Rubrica	OSU

CNPJ: 34.520.917/0001-39  
Rua Manoel Castro do Nascimento, 28, Itagaçaba, Cruzeiro/SP  
[joleviservicos@hotmail.com](mailto:joleviservicos@hotmail.com)  
(12) 99188-3374

Cruzeiro/SP, 19 de novembro de 2024

03/11/2024

### ORÇAMENTO

*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, montagem, ornamentação e cerimonial para solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para o período legislativo, que será realizada dia 1º de janeiro de 2025, na ESEFIC.*

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	<b>MONTAGEM DE ESTRUTURA</b> * PALCO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 MEDINDO 10M X 8M, PISO EM PRATICÁVEL REGULÁVEL EM ALUMÍNIO MEDINDO 8M X 6M, COM GUARDA CORPO, ESCADA E CORRIMÃO, COM ALTURA DO PISO ATÉ 1 METRO.	R\$ 25.800,00
02	<b>DECORAÇÃO PALCO ESTRUTURA METÁLICA</b> * DECORAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 X 8 METROS DE TECIDO LAYCRA; * COLOCAÇÃO DE 100 (CEM) METROS QUADRADOS DE CARPETE NA COR AZUL (PASSARELA); * COLOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) METROS QUADRADOS DE CARPETE NA COR PRETA EM FRENTE E AO REDOR DO PALCO.	R\$ 5.900,00
03	<b>SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE QUE POSSUAM NO MÍNIMO:</b> * 02 CAIXAS PA SL12TI; * 02 SUBGRAVE PA S118; * 02 CAIXAS MONITOR S112TI 300W ATIVA; * 01 MIXER 32 CANAIS; * 01 PHONEPLAY 4 CANAIS; * 01 FILTRO; * 01 AMPLIFICADOR; * 01 MICROFONE SEM FIO; * 04 MICROFONES PRA VOZ COM PEDESTAIS; * 06 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS; * 01 TÉCNICO DE SOM E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A SONORIZAÇÃO DO EVENTO (CABOS DE ENERGIA, CABOS DE SINAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA LIGAR O EQUIPAMENTO), PLAYLIST COM MÚSICAS ESPECÍFICAS PARA A ENTRADA DOS ELEITOS.	R\$ 5.500,00
04	<b>ATRAÇÃO MUSICAL</b> * 01 SAXOFONISTA PARA CERIMÔNIA.	R\$ 1.900,00
05	<b>MESAS COM TOALHA DECORATIVAS</b> * LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 60 METROS DE MATERIAL EM OCTANORME COM 60 METROS DE TOALHAS DECORATIVAS NA COR BRANCA.	R\$ 4.000,00



**JOLEVI**

**JOLEVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

Manoel Castro do Nascimento, 28:39

, Itagaçaba 188

[joleviservicos@hotmail.com](mailto:joleviservicos@hotmail.com)

3374 9188/3374

06	<b>BUQUÊS DE FLORES NATURAIS</b> * 15 (QUINZE) BUQUES REDONDOS PEQUENOS, MEDINDO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) CM DE DIÂMETRO, COMPOSTO POR ROSAS NATURAIS NAS CORES DIVERSAS, E COMPLEMENTOS (GIPSOFILAS E FOLHAGENS), COM 12 (DOZE) UNIDADES DE ROSAS CADA BUQUÊ.	R\$ 10.700,00
07	<b>DECORAÇÃO COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS</b> * ARRANJO DE CHÃO COM FLORES DO CAMPO (CORES VARIADAS) DE APROXIMADAMENTE 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, PARA FRENTE DA MESA DE AUTORIDADES NO PALCO; * 04 (QUATRO) ARRANJOS DE MESA COM FLORES NATURAIS (CORES VARIADAS) COM CAIMENTO PARA DUAS MESAS DE VEREADORES; * 02 (DOIS) ARRANJOS DE MESA COM FLORES NATURAIS - CORES VARIADAS (MESA DE RECEPÇÃO E DE APOIO).	R\$ 3.300,00
08	<b>FOTÓGRAFO</b> * UM FOTOGRAFO PARA REALIZAÇÃO DE FOTOS DO EVENTO, DAS AUTORIDADES, SEUS FAMILIARES E DEMAIS PRESENTES DURANTE TODA A MANHÃ DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025; * O PROFISSIONAL DEVERÁ FORNECER TODO EQUIPAMENTO E MATERIAL NECESSÁRIO PARA FOTOS TIPO PROFISSIONAL; * FOTOS COM RESOLUÇÃO EM 24 MP OU MAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS ARQUIVOS DE FOTOS E VÍDEO EM FORMATO DIGITAL DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA FÍSICA (PEN DRIVE).	R\$ 1.900,00

**Valor total:**

**R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**

Validade do orçamento: 60 dias



Jean Carlos Batista de Araujo

- Sócio Administrador -

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.520.917/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/2019
NOME EMPRESARIAL JOLEVI SERVICOS E LOCACOES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL CASTRO DO NASCIMENTO	NUMERO 28	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.730-490	BAIRRO/DISTRITO ITAGACABA	MUNICIPIO CRUZEIRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOLEVISERVICOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (12) 9188-3374	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 13:13:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha N°	25
Rubrica	000

Folha N°	26
Rubrica	BU

**atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br**

**De:** meirielem cendrette balieiro de almeida  
<meirielem.locacoes.crz@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de novembro de 2024 10:53  
**Para:** atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br; simone@cmcruzeiro.sp.gov.br;  
josimara@cmcruzeiro.sp.gov.br; miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br  
**Assunto:** RE: PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DECORAÇÃO POSSE - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO  
**Anexos:** Á CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIROCOTAÇÃO MC.docx

PREZADOS SEGUE COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO

ATENCIOSAMENTE  
MEIRIELEM CENDRETTE TEL-12-997298829

---

**De:** atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br <atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 13 de novembro de 2024 20:22  
**Para:** simone@cmcruzeiro.sp.gov.br <simone@cmcruzeiro.sp.gov.br>; josimara@cmcruzeiro.sp.gov.br <josimara@cmcruzeiro.sp.gov.br>; miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br <miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br>  
**Assunto:** PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DECORAÇÃO POSSE - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Prezado(a) senhor(a);

Solicito a Vossa Senhoria, orçamento prévio de preços de acordo com as especificações anexadas a este e-mail.

O orçamento deverá ser enviado por via e-mail, com o nome e CNPJ da empresa e assinatura do responsável, até o dia 19 de novembro do corrente ano.

Estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel

E-mail: [compras@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:compras@cmcruzeiro.sp.gov.br)/[atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br) e [simone@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:simone@cmcruzeiro.sp.gov.br)



# MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.231.892/0001-60 – INSC MUN 33007

RUA: DOS CONTABILISTAS 726 VILA BIONDE CRUZEIRO/SP

TEL: (12) 99729-8829 – EMAIL: [MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM](mailto:MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM)

Folha N°	2/2
Rubrica	CBW

## À CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

### COTAÇÃO DE PREÇOS

#### Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: MC LOCAÇÕES

Razão Social: MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 192318920001-60

Telefone: (12)997298829

E-mail: [Meirielelem.locacoes.crz@hotmail.com](mailto:Meirielelem.locacoes.crz@hotmail.com)

Endereço: RUA DOS CONTABILISTAS 726

Complemento:

Bairro: VILA BIONDE

Cidade/UF: SP

CEP: 12711570

#### I - OBJETO

1.1. A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de decoração, montagem, ornamentação e cerimonial para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para o período legislativo, que será realizada dia 1º de janeiro de 2025

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Decoração, Montagem, Ornamentação:

Cerimonial; Posse: Prefeito, Vice e Vereadores.

Local: ESEFIC



# MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Folha N°	28
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CNPJ: 19.231.892/0001-60 – INSC MUN 33007

RUA: DOS CONTABILISTAS 726 VILA BIONDE CRUZEIRO/SP

TEL: (12) 99729-8829 – EMAIL: [MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM](mailto:MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	<b>MONTAGEM DE ESTRUTURA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com estrutura em alumínio P30 – medindo 10mx8m</li></ul> Piso em praticável regulável em alumínio – medindo 8mx6m, com guarda corpo, escada e corrimão, com altura do piso até 1 metro;	R\$ 26.000,00
02	<b>DECORAÇÃO PALCO – ESTRUTURA METÁLICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Decoração e colocação de 10 x 8 metros metros de tecido laycra;</li><li>• Colocação de 100 (cem) metros quadrados de carpete na cor azul (passarela);</li></ul> Colocação de 60 (sessenta) metros quadrados de carpete na cor preta - em frente e ao redor do palco;	R\$ 5.000,00
03	<b>SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE QUE POSSUAM NO MÍNIMO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 caixas PA SL12TI;</li><li>• 02 subgrave PA S118;</li><li>• 02 caixas monitor S112TI 300W ATIVA;</li><li>• 01 mixer 32 canais;</li><li>• 01 phoneplay 4 canais;</li><li>• 01 filtro;</li><li>• 01 amplificador;</li><li>• 01 microfone sem fio;</li><li>• 04 microfones pra voz com pedestais;</li><li>• 06 microfones para instrumentos;</li></ul> 01 técnico de som e demais itens necessários a sonorização do evento (cabos de energia, cabos de sinal e acessórios necessários para ligar o equipamento), playlist com músicas específicas para a entrada dos eleitos.	R\$ 3.600,00
04	<b>ATRAÇÃO MUSICAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Saxofonista para cerimônia</li></ul>	R\$ 2.000,00
05	<b>MESAS COM TOALHAS DECORATIVAS</b> <p>Locação e montagem de 60 metros de material em octanorme com 60 metros de toalhas decorativas na cor branca;</p>	R\$ 4.200,00



# MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.231.892/0001-60 – INSC MUN 33007

RUA: DOS CONTABILISTAS726 VILA BIONDE CRUZEIRO/SP

TEL: (12) 99729-8829 – EMAIL: [MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM](mailto:MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM)

Folha N°	28
Rubrica	OB

06	<b>BUQUÊS DE FLORES NATURAIS</b> 15 (quinze) buques redondos pequenos, medindo mínimo de 50 (cinquenta) cm de diâmetro, composto por rosas naturais nas cores diversas, e complementos (gipsofila e folhagens), com 12 (doze) unidades de rosas cada buquê.	R\$ 11.000,00
07	<b>DECORAÇÃO COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arranjo de chão com flores do campo (cores variadas) de aproximadamente 2 (dois) metros de comprimento, para frente da mesa de autoridades no palco;</li><li>• 04 (quatro) arranjos de mesa com flores naturais (cores variadas) com caimento para duas mesas de vereadores;</li></ul> 02 (dois) arranjos de mesa com flores naturais - cores variadas (mesa de recepção e de apoio);	R\$ 3.500,00
08	<b>FOTÓGRAFO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Um fotografo para realização de fotos do evento, das autoridades, seus familiares e demais presentes durante toda a manhã do dia 01 de Janeiro de 2025;</li><li>• O profissional deverá fornecer todo equipamento e material necessário para fotos tipo profissional;</li><li>• Fotos com resolução em 24 Mp ou mais;</li></ul> Disponibilização de todos os arquivos de fotos e vídeo em formato digital disponibilização em mídia física (pen drive).	R\$ 2.000,00
	<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 57.300,00

## DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no contrato



# MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.231.892/0001-60 – INSC MUN 33007

RUA: DOS CONTABILISTAS 726 VILA BIONDE CRUZEIRO/SP

TEL: (12) 99729-8829 – EMAIL: [MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM](mailto:MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM)

Folha Nº	30
Rubrica	BU

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias

CRUZEIRO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

  
MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE  
ALMEIDA

RG; 34828030/0

CPF: 29799541875

Folha Nº	31
Rubrica	0811

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.231.892/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/11/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MC LOCACOES E SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MC LOCACOES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOS CONTABILISTAS</b>	NÚMERO <b>726</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>12.720-340</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BIONDE</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZEIRO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(12) 9729-8829</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 12:56:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha N°	39
Rubrica	Osu

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.231.892/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2013	
NOME EMPRESARIAL MC LOCACOES E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS CONTABILISTAS	NUMERO 726	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.720-340	BAIRRO/DISTRITO VILA BIONDE	MUNICÍPIO CRUZEIRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (12) 9729-8829		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 12:56:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~



Ao

Exmo. Senhor Nelson Pinheiro Junior

DD. Presidente desta Casa Legislativa

Para conhecimento e autorização

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Decoração, sonorização, fotografias, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP., eleitos para o período legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

Encaminho a Vossa Excelência, o orçamento de pesquisa prévia conforme o objeto em epígrafe, solicitado em 14 de novembro do corrente ano.

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
<b>1. Rubens Dias da Cunha Me.</b> CNPJ: 11.630.866/0001-00 E-mail: <a href="mailto:somdovale@hotmail.com">somdovale@hotmail.com</a> - (12)99777-3714 Validade proposta: 60 dias	R\$ 58.000,00
<b>2. Jolevi Serviços e Locações Ltda-Me.</b> CNPJ: 34.520.917/0001-39 E-mail: <a href="mailto:joleviservicos@hotmail.com">joleviservicos@hotmail.com</a> - (12)99188-3374 Validade proposta: 60 dias	R\$ 59.000,00
<b>3. MC Locações e Serviços Ltda-Me.</b> CNPJ: 19.231.892/0001-60 E-mail: <a href="mailto:meiriele.m.locacoes.crz@hotmail.com">meiriele.m.locacoes.crz@hotmail.com</a> - (12)99201-1874 Validade proposta: 60 dias	R\$ 57.300,00
<b>VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO</b>	<b>R\$ 58.100,00</b>

Cruzeiro, 21 de novembro de 2024.

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	34
Assinatura	OBU

Do Agente de Contratação – Dispensa de Licitação

Para – Contadora

Cruzeiro, 21 de novembro de 2024

REF: Processo 11/2024 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025

Solicito o empenho referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2024, bem como, no valor estimado de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais).

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e distinta consideração,

Nice Simone Novaes de  
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação  
Portaria nº 3.588/2024

(12/11/24)



# CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

## Nota de Pré-empenho

Folha N°	35
Rubrica	OBU

Exercício de 2024

### Nota de Pré-empenho 00010/2024 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
21/11/2024			Inicial	58.100,00

#### DOTAÇÃO

FICHA	18			ORÇADO	900.000,00
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL		ALTERAÇÕES ACUM. (+)	1.125.000,00
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	2.025.000,00
FUNÇÃO	01	Legislativa		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	14.484,96
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa		EMPENHADO ANTERIOR (-)	1.911.942,89
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO		SALDO ANTERIOR (=)	98.572,15
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA		VALOR DO MOVIMENTO (-)	58.100,00
FONTE	01	Tesouro		SALDO (=)	40.472,15
ELEMENTO	3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens			
APLICAÇÃO	110.0000	Geral			

#### PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	56.791,89	1.308,11	0,00	0,00	0,00

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

REF. PROCESSO 11/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DE CRUZEIRO/SP

O ordenador da despesa, NELSON PINHEIRO JUNIOR, PRESIDENTE, , para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

\_\_\_\_\_



Livro 5/22

Portaria n.º 3.588/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando as previsões contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

Resolve:-

Art. 1.º Designar a servidora Nice Simone Novaes de Carvalho, ocupante do cargo de Técnico Legislativo desta Câmara Municipal, de provimento efetivo, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizados pela Câmara Municipal de Cruzeiro.

Parágrafo único. Em licitações realizadas na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2.º Designar os servidores Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel (Técnica de Materiais e Suprimentos, de provimento efetivo), Rosângela Simões Soares (Técnica Contábil, de provimento efetivo), Josimara da Conceição (Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, de provimento em comissão) e Severino José da Silva Biondi (Diretor Legislativo, de provimento em comissão) para a composição da Equipe de Apoio, com o objetivo de auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios.

Parágrafo único. O Agente de Contratação fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, dependendo da especificidade técnica do objeto da licitação, outros servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro para auxílio na análise das propostas e documentação, objetivando a execução do disposto na legislação vigente.

Art. 3º Designar os servidores Miguel Adilson de Oliveira Junior (Coordenador de Comunicação Social, de provimento efetivo), Athaiza Aparecida Alves (Coordenadora Contábil, de provimento efetivo), Claudinei Lopes de Souza (Assessor Parlamentar, de provimento em comissão) e Mariana de



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo


Folha Nº	38
Rubrica	


Oliveira Cunha (Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão), sob a Presidência do primeiro, para a composição da Comissão de Contratação.

Art. 4.º Será devido o pagamento mensal de gratificação aos servidores que integram a Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.387, de 27 de março de 2024.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2024.

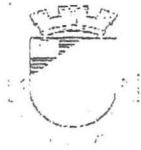
Cruzeiro, 12 de abril de 2024

  
Ver. Nelson Pinheiro Junior  
Presidente

  
Ver. José Marcos de Paiva Branco  
Primeiro Secretário

Publicada no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

  
Severino J. S. Biondi  
Diretor Legislativo



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha N.º	38
Rubrica	<i>CB</i>

Livro 5/22

Portaria n.º 3.591/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando as previsões contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

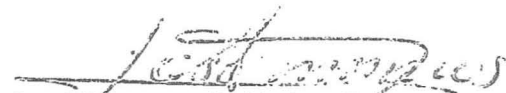
Resolve:-

Art. 1.º - Designar, nesta data, o servidor JANDIR ROSSI (Supervisor de Recursos Humanos, de provimento efetivo) para compor a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Cruzeiro, designada pela Portaria n.º 3.588/2024, até 31 de dezembro de 2024, em substituição à servidora Rosângela Simões Soares.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 07 de maio de 2024

  
Ver. Nelson Pinheiro Junior  
Presidente

  
Ver. José Marcos de Paiva Branco  
Primeiro Secretário

Publicada no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

  
Severino J. S. Biondi  
Diretor Legislativo



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	39
Rubrica	OBW

Dispensa Eletrônica

Processo nº 11/2024

Trata-se de procedimento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025

Processo instruído com o Termo de Referência e documento de Estimativa de Valores e Pesquisa de Preços.

Encaminho ao Presidente para autorização e prosseguimento.

Atenciosamente,

Cruzeiro, 21 de novembro de 2024

NICE Simone Novaes de  
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação  
Portaria nº 3.588/2024

(BRUSINA)



Dispensa Eletrônica

Processo nº 11/2024

Ciente, quanto ao Documentação de formalização de Demanda, Pesquisa de Preços.

Consta nos autos o Termos de Referência sendo dispensado o estudo técnico Preliminar por se tratar de demanda simples, de baixo vulto nos termos do art. 75, parágrafo 1º e II da Lei nº 14.133/2021.

Assim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade para reserva orçamentaria.

Atenciosamente,

Cruzeiro.21 de novembro de 2024

Nelson Pinheiro Junior

Presidente



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	41
Rubrica	BSW

Dispensa Eletrônica

Processo nº 11/2024

Do: Agente de Contratação

Para: Diretor Jurídico

Solicito análise jurídica da minuta do Edital referente a dispensa Eletrônica nº 11/2024, bem como da minuta do contrato, no exato termo do artigo 53, paragrafo 4 da Lei federal nº 14133/2024 e suas modificações posteriores.

Após a devolução doa autos para prosseguimento.

Sem mais para o momento,

Cruzeiro, 21 de novembro de 2024

*Nice Simone Novaes de*  
Nice Simone Novaes de Carvalho *(Assinatura)*

Agente de Contratação  
Portaria nº 3.588/2024



Cruzeiro, 22 de novembro de 2024.

## PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Decoração, sonorização, fotografias, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP., eleitos para o período legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

1

### I - DO RELATÓRIO

Trata-se de Autos do Processo Licitatório, na modalidade dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de promover a contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de Decoração, sonorização, fotografias, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP., eleitos para o período legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda –DFD;
- b) Termo de Referência;
- c) Orçamentos;
- d) Estimativa de preço;
- e) Pesquisa de preço;
- f) Despacho para cotação;
- g) Dotação orçamentária com nota de pré-empenho;
- h) Despacho de encaminhamento do procedimento à autoridade competente;



- i) Ciência da autoridade competente;
- j) Despacho ao Jurídico;
- k) Despacho de encaminhamento do procedimento à autoridade competente;
- l) Edital;
- m) Documento para habilitação;
- n) Planilha de custos e formação de preço;
- o) Termo de referência;
- p) Minuta de contrato;
- q) Termo de ciência e notificação;
- r) Declaração de documentos à disposição do TCE-SP.

Visto isso, o Agente de Contratação encaminhou os autos do processo a esta Assessoria Jurídica.

## II - DA RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA

Elencados os documentos juntados, passamos à análise jurídica do caso em tela, ressaltando que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo o administrador público entender de modo diverso. 2

Desse modo, o Parecer tem o escopo de assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados.

O dirigente de um órgão possui o comando da máquina administrativa e deve ser ciente e se responsabilizar por todas as decisões que adota, independentemente da natureza delas, ou seja, o administrador público não é simplesmente uma figura decorativa na estrutura, ao contrário, deve adotar uma postura ativa no comando das decisões, e mais ainda nas licitações e contratações públicas, devendo atuar cautelosamente, uma vez que está obrigado a atender os princípios fundamentais da administração pública.

Cumprе anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377).

Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo, que submetemos à apreciação superior.

## II - ANÁLISE JURÍDICA

Excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente processo de dispensa eletrônica.



Desse raciocínio extrai-se primeiramente quanto à obrigatoriedade do procedimento licitatório que decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Magna Carta/88. Contudo, a não realização de licitação, também pelo dispositivo constitucional ora citado, pode acontecer, mediante casos ressaltados em legislação que estabeleça normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, hipóteses que podem ser caracterizadas ou pela dispensa ou pela inexigibilidade de licitação.

Salientamos ainda o disposto no artigo 11, da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza que além da garantia do tratamento isonômico entre os eventuais interessados, a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vantajosidade não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interesse da Administração.

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, conditio *sine qua non* para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de dispensa eletrônica, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor.

O procedimento, além de ser mais transparente, visa, consequentemente, a buscar o aumento na competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos. Ainda, prevê o art. 4º da mencionada Instrução Normativa que a dispensa eletrônica também será utilizada na contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nas hipóteses dos incisos III e seguintes do caput do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, quando cabível.

A cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico, o qual promove a comunicação na internet e permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

### III- ANÁLISE DA DISPENSA



Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Em determinadas circunstâncias, a realização de licitação é considerada viável, uma vez que permite a competição entre dois ou mais interessados. No entanto, o legislador especificou situações em que a licitação pode ser dispensada pelo administrador, visando atender ao interesse público de maneira mais rápida e eficaz.

Conforme o que está estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, com a atualização dos valores promovida pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação pode ser dispensada quando a aquisição envolver recursos inferiores a R\$ 59.906,02, aplicando-se a outros serviços e compras. É função do administrador avaliar cada caso específico em relação ao custo-benefício desse procedimento, considerando o princípio da eficiência e os benefícios que a contratação direta pode oferecer ao interesse público. Porém, mesmo em situações de contratação direta, é essencial que um processo seja formalizado, culminando na escolha da proposta mais vantajosa e na celebração do contrato.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Decoração, sonorização, fotografias, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP., eleitos para o período legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025. O pedido foi elaborado pelo setor competente, no qual o valor se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. A pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5º, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

#### IV- CONCLUSÃO



Folha Nº	46
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ressaltamos que o presente exame se limitou aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica N.º 11/2024, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Decoração, sonorização, fotografias, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP., eleitos para o período legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Assim, aprovamos o edital e a minuta da Dispensa de licitação n.º 11/2024 nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, SMJ.

5



**SEVERINO J.S. BIONDI**

**Diretor Legislativo**

**OAB/SP 110.947**



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha N°	47
Publica	03/11

Dispensa Eletrônica

Processo nº 11/2024

Senhor Presidente,

O agente de Contratação e a Equipe de apoio, vem por meio desta, encaminhar original do procedimento Dispensa Eletrônica nº 11/2024 para ciência de todos os atos praticados até o momento e caso haja concordância dos mesmos, assinatura do edital que segue em anexo.

Após pela devolução dos autos para prosseguimento.

Sema mais, para o momento.

Cruzeiro, 22 de novembro de 2024

NICE SIMONE NOVAES DE  
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação  
Portaria nº 3.588/2024

*(Assinatura)*



## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cruzeiro, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: Dia 28 de 2024.

Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou [www.cmcruzeiro.sp.gov.br](http://www.cmcruzeiro.sp.gov.br)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025

**GESTÃO CONTRATUAL:** A Câmara reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Miguel Adilson de Oliveira Júnior, para a função de gestor contratual.

#### PESQUISA DE PREÇOS

Descrição do Serviço	Qtde	Unidade	Menor Valor	Menor Global	Valor
Prestação de Serviços de Decoração					
<b>Preço Coletado:</b> 21/11/2024 – Coletado em três Empresa de Decoração R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais)					

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 58.100,00(cinquenta e oito mil e cem reais).

#### PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 25/11/2024 – Com início às 10 horas.

Até 27/11/2024.– Com término às 10 horas.

#### PERÍODO DE LANCES:

De 28/11/2024 – Com início às 10 horas.

Até 28/11/2024 – Com término às 16 horas.

Tempo de duração: 06 Horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS – SIM



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha N°	49
Rubrica	OBW

## 1. DA JUSTIFICATIVA E DO CRITÉRIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação da empresa especializada possui experiências e conhecimento na organização de eventos oficiais, garantindo que todos os aspectos cerimoniais e protocolares sejam seguidos adequadamente. Isso inclui a elaboração de roteiros, a coordenação de convidados e a preparação de espaço, é um evento de grande relevância para a democracia e para a administração pública municipal, a realização de uma cerimônia bem organizada e de alto padrão contribui para a imagem institucional do município, refletindo respeito e seriedade perante a população e demais autoridades, abrangendo desde a escolha do local, montagem de palcos, sonorização, iluminação, até a segurança do evento, assegurando que tudo ocorra sem imprevistos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.2.5. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório da dispensa eletrônica e seus anexos.

2.2.6. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos em até 1 (um) dia antes da sessão, preferencialmente pelo sistema no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), e-mail: [.simone@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:.simone@cmcruzeiro.sp.gov.br), através do telefone: (12)3141.1010 ou presencialmente através de protocolo central, no horário das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta



feira, endereçado ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP, localizado à Avenida Major Novaes, nº 499, Centro, Cruzeiro/SP.

2.2.7. Qualquer modificação ou alteração serão divulgadas na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e/ou site da Plataforma BBMNET: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e no site oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro, para conhecimento de todos os interessados.

### 3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1. Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2. Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4. Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.



3.6.5. Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6. Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4

#### 4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das 10 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 15 horas.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custo unitário e formação de preço.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-os no “chat” n v t h i para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente – Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha N°	55
Rubrica	DM

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,

8



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	56
Rubrica	CPW

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.9.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 9.9.2. ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 9.9.3. ANEXO III – Termo de Referência;
- 9.9.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (ou instrumento equivalente);
- 9.9.5. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação;
- 9.9.6. ANEXO VI – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

Cruzeiro, 22 de novembro 2024.

9

Nelson Pinheiro Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro



## ANEXO I

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 30 (TRINTA) MINUTOS, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

#### 2. Habilitação Jurídica.

2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

2.2. Os documentos mencionados no item 2.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

2.3. Identificação: RG, CPF, CNH ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

10

#### 3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (se houver) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.5. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.



3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)).

3.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica;

3.7.1. Nos casos das empresas com certidão positiva, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.

3.7.2. Registro da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU (Conselho Arquitetura e Urbanismo);

3.7.3. As licitantes deverão indicar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços objeto da presente licitação, juntamente com a qualificação de cada membro.

3.7.4. A comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional(is) que farão parte da execução do objeto:

3.7.5. Do Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivado no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da Empresa Licitante; ou Do Contrato de Prestação de Serviços, que demonstre a identificação do profissional;

3.7.6 Declaração da licitante de que o engenheiro preposto ou responsável técnico indicado irá compor o quadro técnico durante a execução do objeto, caso a proponente seja contratada pela entidade licitante; ou da Ficha de Registro de Empregado (FRE) e do Contrato de Trabalho constante da Carteira Profissional, que demonstre a identificação do profissional;

11

## **ATESTADO CAPACIDADE TECNICA CREA**

Do registro como responsável técnico da empresa junto ao conselho de classe.



## ANEXO II

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER PREENCHIDAS NOS CAMPOS APROPRIADOS DA PLATAFORMA BBMNET

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Ficha técnica descritiva do serviço do objeto			
Órgão comprador:			
Lote/Item	Descrição	Qtde	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração	1	R\$
Valor global (em R\$):			
Valor por extenso (em R\$):			
Prazo de validade da proposta (em conf. Edital):			
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.			
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)			
Porte (ME/EPP)			
Data:			

12



## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Decoração, sonorização, fotografias, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP., eleitos para o período legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

#### 2. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. LOCALIZAÇÃO: ESC - ESEFIC

2.2. ENDEREÇO: Rua Dr José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 – Vila Suely – Cruzeiro/SP.

2.3. DATA E HORÁRIO DO EVENTO: 1º de janeiro de 2025 às 10 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>MONTAGEM DE ESTRUTURA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com estrutura em alumínio P30 – medindo 10mx8m</li><li>• Piso em praticável regulável em alumínio – medindo 8mx6m, com guarda corpo, escada e corrimão, com altura do piso até 1 metro;</li></ul>
2	<b>DECORAÇÃO PALCO – ESTRUTURA METÁLICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Decoração e colocação de 10 x 8 metros metros de tecido laycra;</li><li>• Colocação de 100 (cem) metros quadrados de carpete na cor azul (passarela);</li><li>• Colocação de 60 (sessenta) metros quadrados de carpete na cor preta - em frente e ao redor do palco;</li></ul>
2	<b>SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE QUE POSSUAM NO MÍNIMO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 caixas PA SL12TI;</li><li>• 02 subgrave PA S118;</li><li>• 02 caixas monitor S112TI 300W ATIVA;</li><li>• 01 mixer 32 canais;</li><li>• 01 phoneplay 4 canais;</li><li>• 01 filtro;</li><li>• 01 amplificador;</li><li>• 01 microfone sem fio;</li></ul>

1



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha N°	02
Subscrição	02/2025

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 06 microfones para instrumentos;</li><li>• 01 técnico de som e demais itens necessários a sonorização do evento (cabos de energia, cabos de sinal e acessórios necessários para ligar o equipamento), playlist com músicas específicas para a entrada dos eleitos.</li></ul>
3	<b>ATRAÇÃO MUSICAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Saxofonista para cerimônia</li></ul>
4	<b>CADEIRAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação e montagem de 600 unidades de cadeiras brancas de ferro com acento almofadado branco, com capacidade para suportar 120 kg, oferecendo segurança e estabilidade para uso de autoridades e convidados;</li></ul>
5	<b>MESAS COM TOALHAS DECORATIVAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação e montagem de 60 metros de material em octanorme com 60 metros de toalhas decorativas na cor branca;</li></ul>
6	<b>BUQUÊS DE FLORES NATURAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 15 (quinze) buques redondos pequenos, medindo mínimo de 50 (cinquenta) cm de diâmetro, composto por rosas naturais nas cores diversas, e complementos (gipsófila e folhagens), com 12 (doze) unidades de rosas cada buquê.</li></ul>
7	<b>DECORAÇÃO COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arranjo de chão com flores do campo (cores variadas) de aproximadamente 2 (dois) metros de comprimento, para frente da mesa de autoridades no palco;</li><li>• 04 (quatro) arranjos de mesa com flores naturais (cores variadas) com caimento para duas mesas de vereadores;</li><li>• 02 (dois) arranjos de mesa com flores naturais - cores variadas (mesa de recepção e de apoio);</li></ul>
8	<b>FOTÓGRAFO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Um fotografo para realização de fotos do evento, das autoridades, seus familiares e demais presentes durante toda a manhã do dia 01 de Janeiro de 2025;</li><li>• O profissional deverá fornecer todo equipamento e material necessário para fotos tipo profissional;</li><li>• Fotos com resolução em 24 Mp ou mais;</li><li>• Disponibilização de todos os arquivos de fotos e vídeo em formato digital disponibilização em mídia física (pen drive).</li></ul>

2



### 3. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. É de interesse da administração a contratação de empresa(s) especializada(s) para realização do evento da Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos de Cruzeiro.

4.2. Devido o auditório da Câmara Municipal de Cruzeiro não comportar, o evento será realizado na ESC-ESEFIC, situada na Rua Dr José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 – Vila Suely – Cruzeiro/SP., o qual não possui estrutura de som ou decoração no local, sendo necessária a contratação de empresas para realizarem a decoração e também a montagem de estrutura para acomodação das autoridades e convidados.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Condições de execução

6.1.1. Os serviços de decoração, objeto desta contratação, serão prestados **na manhã do dia 01 de janeiro de 2025, antes do início do evento;**

6.1.1.1. A montagem da decoração, montagem de estrutura de palco e equipamentos de som, deverá ser realizada no **máximo até o dia 31 de dezembro de 2024.**

6.1.1.2. A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança.

6.1.1.3. A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

6.1.1.4. A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

6.1.1.5. Todos os equipamentos e instalações devem estar em conformidade com as normas de segurança vigentes.

6.1.1.6. Devem ser disponibilizados técnicos qualificados para operar os sistemas de som, e qualquer equipamento usado durante todo o evento.

6.1.1.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

6.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários e de boa qualidade para a execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

6.1.3. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Dr José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 – Vila Suely – Cruzeiro/SP. - ESC/ESEFIC.



## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.1.1. Devida prestação dos serviços na data e horário estabelecidos para execução dos serviços.

8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da realização dos serviços, prorrogáveis por igual período, contados.

8.4.1. O pagamento será realizado mediante Nota fiscal de serviços e boleto bancário.



8.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2. O regime de execução do contrato será por preço global.

### 9.2.1. Exigências de habilitação

9.2.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

### 9.3. SICAF;

9.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



9.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **9.13.1. Habilitação jurídica**

9.13.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.13.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

9.13.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

#### **9.14. Habilitação fiscal, social e trabalhista**



9.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Optou-se pela pesquisa direta com fornecedores pelo fato de o mercado possuir variações de preços e por entender que este critério é o que melhor refletirá a realidade garantindo o êxito no processo de contratação, conforme documentos juntados nos autos do presente Processo Administrativo.

10.2. Baseado no exposto acima, se estima para esta Contratação o valor médio de R\$ ....., considerando as cotações diretas com fornecedores.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aplicam-se as sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, garantida a prévia defesa, conforme a Lei nº. 14.133/2021, o Edital e o contrato.

## 12. DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS/CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EMPRESA SER CREDECIADA NO CREA COM SEGUINTE:



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	67
Processo	020

- 12.1. Registro da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU (Conselho Arquitetura e Urbanismo);
- 12.2. As licitantes deverão indicar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços objeto da presente licitação, juntamente com a qualificação de cada membro.
- 12.3. A comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional(is) que farão parte da execução do objeto:
  - 12.3.1. Do Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivado no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da Empresa Licitante; ou Do Contrato de Prestação de Serviços, que demonstre a identificação do profissional;
  - 12.4. Declaração da licitante de que o engenheiro preposto ou responsável técnico indicado irá compor o quadro técnico durante a execução do objeto, caso a proponente seja contratada pela entidade licitante; ou da Ficha de Registro de Empregado (FRE) e do Contrato de Trabalho constante da Carteira Profissional, que demonstre a identificação do profissional;
  - 12.3.2. Atestado Capacidade Técnica - Crea
  - 12.3.3. Do registro como responsável técnico da empresa junto ao conselho de classe.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro.
- 13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
**3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens**

## 14. LAYOUT

- 14.1. Anexo I - planta baixa cerimônia de posse;

Cruzeiro/SP, 13 de novembro de 2024.

  
Nelson Ribeiro Junior  
Presidente



## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2024

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024

Processo Administrativo \_\_\_/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE Cruzeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, nº 499, Centro – Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador Senhor Nelson Pinheiro Junior, inscrito no CPF/MF nº XX.XXX.XXX-XX, doravante denominada de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - Estado de \_\_\_\_\_, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do Edital de Dispensa Eletrônica nº \_\_\_/\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em referência e a autorização que nele se encontra, e em observância às disposições a Lei Federal n.º 14.133/2021 e as demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

16

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realizar Decoração de Posse de Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar, bem como, os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na sessão da dispensa eletrônica.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação terá início a partir da data da assinatura deste contrato, e o término será no dia 1º de janeiro, após a realização do serviço.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do serviço previsto no contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Folha N°	69
Subscrição	030

3.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço e/ou entrega do material.

3.3. O Fiscal do Contrato deverá intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades caso constatadas.

3.4. O Gestor de Contratos e o Fiscal do Contrato deverão acompanhar a execução do serviço, garantindo o cumprimento de todas as exigências e normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

17

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. A apuração da execução contratual será realizada ao término da prestação de serviço e/ou entrega do material, a fim de verificar a conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. O serviço e/ou a entrega do material serão acompanhados pelo Fiscal do Contrato e recebido pela Gestão de Contrato, quando da liquidação e entrega da Nota Fiscal para pagamento.

6.3. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado quando do serviço e/ou entrega do material efetivamente realizado, em moeda nacional, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da liquidação da Fatura/Nota Fiscal.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais, insumos e/ou serviços não previstos na proposta inicial.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DA LEI

8.1. O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa Eletrônica nº \_\_\_/2024, baseada no artigo 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.



## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, sem prejuízo do que estiver estabelecido neste Edital e seus anexos:

9.1.1. Emitir Contrato do(s) objeto(s) contratado(s);

9.1.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s) entregues e/ou serviços prestados;

9.1.3. Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) e/ou serviços prestados pela Contratada fora das especificações do edital;

9.1.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

9.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.

10.2. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

10.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação;

10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s) e/ou serviço(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s); e responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

10.5. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e perante a Justiça do Trabalho, com a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Todas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE;



10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

10.7. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

10.8. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto contratado;

10.9. Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;

10.10. A CONTRATADA compromete-se a encaminhar a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos necessários para o e-mail: atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br, ou entregá-la impressa aos cuidados do gestor de contratos da CONTRATANTE, para que sejam realizados os procedimentos internos de verificação, conferência e acompanhamento contratual pelo Setor, e posterior envio para pagamento no Departamento Financeiro e Contábil.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.2. Sem prejuízo do quanto mencionado no item 12.1, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

12.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou

12.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento do contrato ou na prestação de serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:



- 12.3.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 12.3.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 12.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista em Edital.
- 12.5. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- 12.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou
- 12.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 12.6. O material e/ou serviço não aceito deverá ser substituído e as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data da notificação enviada para o e-mail cadastrado, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 12.7. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista em edital, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste item.
- 12.8. As sanções previstas em Edital e anexos poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, não impedindo a aplicação de outras sanções previstas em Lei.
- 12.9. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 12.10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- 12.11. Verificada que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 12.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.



Folha N°	73
Rubrica	OBW

12.13. Além das multas estabelecidas, a Câmara poderá recusar o objeto fornecido se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Edital.

12.14. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e a critério da Câmara, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.113/2021.

12.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



13.3. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro deste exercício.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133/2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A Contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato.

17.2. Fica nomeada a servidora Sr(a). \_\_\_\_\_, como Gestor(a) de Contratos e o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, responsável pelo Setor de \_\_\_\_\_, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos/serviços.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as referências de tempo no Edital observarão o horário de Brasília/DF.

19.2. As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

24

Cruzeiro/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

  
NELSON PINHEIRO JUNIOR

CONTRATANTE

EMPRESA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome, assinatura e documento de identidade

2) \_\_\_\_\_

Nome, assinatura e documento de identidade

## ANEXO V

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



Folha Nº	77
Rubrica	OBW

## redação dada pela Resolução nº11/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "C st C tiv TCESP – C TCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, c nf m "D cl çã (õ s) Atu liz çã C st l" n x (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cruzeiro/SP, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha N°	78
Rubrica	OBW

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome:

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CPF: XX.XXX.XXX-XX

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CPF: XX.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CPF: XX.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CPF: XX.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

26



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	79
Rubrica	OBW

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(eis) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

27



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

#### redação dada pela Resolução nº11/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CNPJ Nº: 48.410.344/0001-03

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

(nome, cargo, e-mail e assinatura)



Folha N°	82
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

## Câmara Municipal de Cruzeiro

**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
**Edital nº 11 – Processo 11 – Lote 1**

Modalidade	Dispensa
Promotor	Câmara Municipal de Cruzeiro
Unidade compradora	Câmara Municipal de Cruzeiro
Endereço – UF	Avenida Major Novaes 499 ,Centro, Cruzeiro - SP, CEP: 12701-330
Finalidade da Licitação	Contratação de Serviços
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Nice Simone Novaes de Carvalho
Telefone	(12) 3143 - 7591
E-mail	simone@cmcruzeiro.sp.gov.br
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Sim
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	25/11/2024 às 10:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/11/2024 às 10:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	28/11/2024 às 10:00:00
Data e hora para o término dos lances	28/11/2024 às 16:00:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Não
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Somente do vencedor na fase de aceitação
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 100,00
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 28/11/2024 às 16:34:28
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	19.231.892/0001-60	Cruzeiro - SP	R\$ 34.700,00	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	(12) 3143 - 7128	meirieleem.locacoes.crz@hotmail.com

**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	Participante 2	11.630.866/0001-00	somdovale@hotmail.com	Cruzeiro - SP	(12) 3145 - 5999
MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	Participante 1	19.231.892/0001-60	meirielelem.locacoes.crz@hotmail.com	Cruzeiro - SP	(12) 3143 - 7128
TGVs SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	Participante 3	27.999.336/0001-66	tiagogarsid@gmail.com	Cruzeiro - SP	(00) 0000 - 0000

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
25/11/2024	13:52:06	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 57.000,00	Sim
26/11/2024	08:46:53	Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	R\$ 58.000,00	Não
27/11/2024	07:40:31	Participante 3 - TGVs SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 58.000,00	Sim

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
28/11/2024	10:01:19	Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	R\$ 56.900,00	Não
28/11/2024	10:11:34	Participante 3 - TGVs SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 54.000,00	Sim
28/11/2024	10:11:37	Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	R\$ 53.900,00	Não
28/11/2024	10:12:12	Participante 3 - TGVs SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 53.500,00	Sim
28/11/2024	10:12:14	Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	R\$ 53.400,00	Não
28/11/2024	10:12:34	Participante 3 - TGVs SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 53.300,00	Sim
28/11/2024	10:12:36	Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	R\$ 53.200,00	Não
28/11/2024	10:13:58	Participante 3 - TGVs SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 53.100,00	Sim
28/11/2024	10:14:00	Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	R\$ 53.000,00	Não
28/11/2024	10:33:17	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 52.000,00	Sim
28/11/2024	10:33:20	Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	R\$ 51.900,00	Não
28/11/2024	11:38:06	Participante 3 - TGVs SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 51.800,00	Sim
28/11/2024	11:38:09	Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	R\$ 51.700,00	Não
28/11/2024	15:40:15	Participante 3 - TGVs SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 51.700,00	Sim
28/11/2024	15:57:44	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 51.500,00	Sim
28/11/2024	15:58:13	Participante 3 - TGVs SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 50.000,00	Sim
28/11/2024	15:58:16	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 51.300,00	Sim
28/11/2024	15:58:26	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 48.000,00	Sim
28/11/2024	15:58:41	Participante 3 - TGVs SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 47.000,00	Sim
28/11/2024	15:59:08	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 46.000,00	Sim
28/11/2024	15:59:13	Participante 3 - TGVs SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 43.000,00	Sim
28/11/2024	15:59:17	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 45.000,00	Sim
28/11/2024	15:59:30	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 42.000,00	Sim
28/11/2024	15:59:33	Participante 3 - TGVs SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 41.000,00	Sim
28/11/2024	15:59:41	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 40.000,00	Sim
28/11/2024	15:59:49	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 39.000,00	Sim
28/11/2024	15:59:49	Participante 3 - TGVs SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 39.000,00	Sim
28/11/2024	16:00:00	Participante 3 - TGVs SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 38.000,00	Sim
28/11/2024	16:00:11	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 36.000,00	Sim

Folha Nº	83
Rubrica	OBW

28/11/2024	16:00:15	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 36.000,00	Sim
28/11/2024	16:00:20	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 35.900,00	Sim
28/11/2024	16:00:30	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 35.000,00	Sim
28/11/2024	16:00:36	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 34.900,00	Sim
28/11/2024	16:00:46	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 34.700,00	Sim

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
25/11/2024	10:00:11:688	Agente de Contratação - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/11/2024	10:00:33:604	Agente de Contratação - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
28/11/2024	10:01:17:010	Agente de Contratação - Etapa de lances iniciada
28/11/2024	12:46:53:635	Agente de Contratação - boa tarde
28/11/2024	12:47:35:904	Agente de Contratação - o participante nº 2 esta desclassificado por motivo de tecnologia
28/11/2024	12:48:51:273	Agente de Contratação - Desclassificação do Participante 2: a pedido do participante por não atender as necessidades solicitadas, muito abaixo da media. Motivo tecnologia "robo"
28/11/2024	15:59:17:282	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
28/11/2024	16:00:17:075	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
28/11/2024	16:01:17:110	Agente de Contratação - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
28/11/2024	16:01:17:341	Sistema - Participante 1, é necessário que inclua a ficha técnica nesta fase, conforme parametrização do edital.
28/11/2024	16:01:17:342	Sistema - Participante 1 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
28/11/2024	16:04:50:179	Sistema - Participante 1 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
28/11/2024	16:11:40:804	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo de ficha técnica
28/11/2024	16:11:58:884	Sistema - Participante 1, insira novos documentos de ficha técnica através do botão "Adicionar novos documentos de ficha técnica" disponibilizado nas ações
28/11/2024	16:21:26:405	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo de ficha técnica
28/11/2024	16:22:10:256	Agente de Contratação - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA
28/11/2024	16:22:10:258	Sistema - Participante MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
28/11/2024	16:23:23:762	Sistema - O Participante MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
28/11/2024	16:30:47:153	Agente de Contratação - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA
28/11/2024	16:31:01:249	Agente de Contratação - Lote adjudicado ao vencedor participante MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
28/11/2024	16:34:28:472	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).



# Câmara Municipal de Cruzeiro

## Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Dispensa

Data e hora da emissão do relatório: 28/11/2024 às 16:42:58

Folha N°	84
Rubrica	OBM

Promotor:	Câmara Municipal de Cruzeiro
Unidade de Compra:	Câmara Municipal de Cruzeiro
CNPJ:	48.410.344/0001-03
Edital:	11
Processo:	11
Modalidade:	Dispensa
Finalidade:	Contratação de Serviços
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	25/11/2024 às 10:00:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	27/11/2024 às 10:00:00
Data e hora para o início de lances:	28/11/2024 às 10:00:00
Data e hora para o termino dos lances	28/11/2024 às 16:00:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Nice Simone Novaes de Carvalho

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Dispensa, a que se refere o edital no 11 do(a) Câmara Municipal de Cruzeiro, CNPJ: 48.410.344/0001-03, realizado no portal [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso licitações públicas:

### Lote-1

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Global do Lote

**Preço de referência:** R\$ 58.100,00

**Fase do lote/item:** Encerrado

**Situação:** Homologado

**Item-1:** Descrição do Item : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	19.231.892/0001-60	28/11/2024 às 16:00:46	R\$ 34.700,00	Sim	Sim	Não Informado
Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	27.999.336/0001-66	28/11/2024 às 16:00:36	R\$ 34.900,00	Sim	Sim	Não Informado
Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	11.630.866/0001-00	28/11/2024 às 11:38:09	R\$ 51.700,00	Sim	Não	Não Informado

# Ficha Técnica

Folha N°	85
Rubrica	OBW

Licitante  
Participante 1

## Nome do documento

Edital:11|Lote:1

Marca

Data 28/11/2024 | 16:00:46.96

Prazo de Validade da Proposta 60

N°	Produto	Qtd	Unidade	Valor Inicial Unitário (Valor Inicial Global)	Valor Final Unitário (Valor Final Global)	Marca
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025	1	VLGlobal	R\$ 57.000,00 (R\$ 57.000,00)	R\$ 34.700,00 (R\$ 34.700,00)	
TOTAL DO LOTE				R\$ 57.000,00	R\$ 34.700,00	

## DECLARAÇÕES:

Declaramos que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Declaramos nosso enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Folha N°	86
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

### Relatório de Vencedores

Câmara Municipal de Cruzeiro

Modalidade: Dispensa - Edital N° 11 – Processo N° 11

**Órgão Promotor:** Câmara Municipal de Cruzeiro

**Unidade Compradora:** Câmara Municipal de Cruzeiro

**Pregoeiro / Agente de Contratação** Nice Simone Novaes de Carvalho

**Autoridade Competente:** Nelson Pinheiro Junior

**Local:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Fechamento:** Global do Lote

**Total Geral Negociado:** R\$ 34.700,00

## Vencedores:

Fornecedor: MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA - 19.231.892/0001-60

**Valor total dos contratos do fornecedor:** R\$ 34.700,00

**Lote:** 1

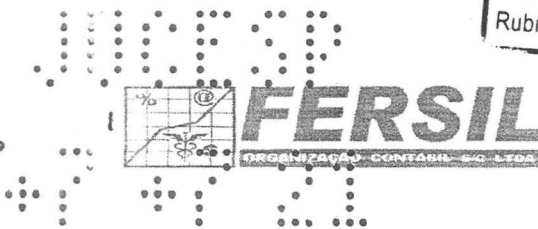
**Critério de Participação:** Ampla participação

**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 28 de Novembro de 2024 as 10:01:17

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025	-	1 VLGlobal(s)	R\$ 34.700,00	R\$ 34.700,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 34.700,00</b>





**Transformação de Empresário para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/10/1982, natural de Cruzeiro/SP, Empresária, portadora do RG 34.828.030-0 SSP/SP com data de expedição em 22/10/2013 e do CPF 297.995.418-75, residente e domiciliada a Rua João Batista Jordão, 381 / Fundos - Vila Suely - Cruzeiro/SP - CEP 12.711-570, na condição de Empresário Individual da Empresa **MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ 19.231.892/0001-60, com sede a Rua João Batista Jordão, 381 / Frente - Vila Suely - Cruzeiro/SP - CEP 12.711-570, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE **3580953046-4** sessão de 11/11/2013, tendo como última alteração o registro nº 311.385/20-5 em 20/08/2020, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e do disposto no art. 2º da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2.011, que transforma seu registro de Empresário Individual para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVA**:

**Cláusula 1ª** - Fica transformada de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**parágrafo único** - A EIRELI assume o ativo e passivo da Empresa Individual.

**Cláusula 2ª** - O capital social da empresa que era de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em razão da transformação, **fica alterado** para o valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, que nesta data de 08/06/2021, passa a constituir o capital social da empresa **MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**

**MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/10/1982, natural de Cruzeiro/SP, Empresária, portadora do RG 34.828.030-0 SSP/SP com data de expedição em 22/10/2013 e do CPF 297.995.418-75, residente e domiciliada a Rua João Batista Jordão, 381 / Fundos - Vila Suely - Cruzeiro/SP - CEP 12.711-570.



**Cláusula 1ª** - A empresa gira sob o nome empresarial **MG LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sua sede e domicilio a Rua João Batista Jordão, 381 / Frente - Vila Suely - Cruzeiro/SP - CEP 12.711-570.

**parágrafo único** - A empresa poderá abrir e encerrar filiais, dependências e escritórios em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro, com obediência à legislação vigente.

**Cláusula 2ª** - O capital social é de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**parágrafo único** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**Cláusula 3ª** - O objeto/atividade da empresa é: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS (CNAE 8230-0/01). INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS (CNAE 4329-1/01). ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO (CNAE 9001-9/06). ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO (CNAE 7739-0/03). SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE (CNAE 7319-0/99). PROMOÇÃO DE VENDAS (CNAE 7319-0/02). PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES (CNAE 9001-9/05). EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS (CNAE 9329-8/04). ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS (CNAE 7721-7/00). MARKETING DIRETO (CNAE 7319-0/03). AGENCIAS DE PUBLICIDADE (CNAE 7311-4/00). ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CNAE 9001-9/99). PRODUÇÃO MUSICAL (CNAE 9001-9/02). FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS (CNAE 7420-0/04). ATIVIDADE DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO (CNAE 5912-0/99). SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8211-3/00). PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8219-9/99). REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE 9511-8/00). ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00). SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS (CNAE 8111-7/00). OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399-1/03). ATIVIDADES DE LIMPEZA (CNAE 8129-0/00). SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS (CNAE 4330-4/04). INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 4321-5/00). COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE 3811-4/00). IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (CNAE 8122-2/00). ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO (CNAE 3702-9/00). ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR (CNAE 7739-0/99). LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS E REBOQUES, SEM CONDUTOR (CNAE 7711-0/00 - 7719-5/99). ALUGUEL DE ANDAIMES (CNAE 7732-2/02).

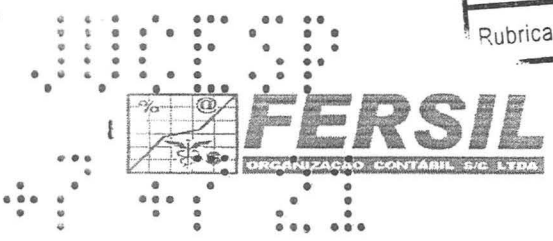
**Tabelionato de Cruzeiro-SP**  
Rua: Dr. Celestino, 800, Centro, Tel (12) 3144-1833

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente copia reprografica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

**04 FEV. 2022**

ELSON DAS DE BARROS JUNIOR TABELIAO DESIGNADO  
MARIANA PEREIRA F MENDES ESCRIVENTE AUTORIZADA  
RAQUEL HELENA DAS RIBEIRO DE S ESCRIVENTE AUTORIZADA  
E AME MEIRA DINIZ BRITO ESCRIVENTE AUTORIZADA

AU0261AA06082933  
1 13068



**Cláusula 4ª** - A empresa iniciou suas atividades em 11/11/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª** - A empresa é administrada por MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

**parágrafo único** - A empresa poderá fazer-se representar em juízo ou fora dele, por procurador ou procuradores, os quais terão os poderes que forem fixados no respectivo instrumento de mandato, sendo que dito instrumento será firmado pelo administrador.

**Cláusula 6ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**Cláusula 7ª** - O Administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, dentro dos limites fixados pela legislação em vigor.

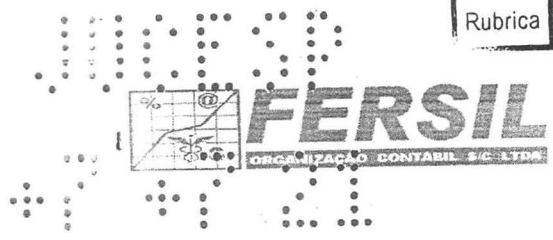
**Cláusula 8ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª** - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula 10ª** - Fica eleito o foro da Comarca de *Cruzeiro/SP*, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências sociais.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor, que será assinada pelo titular, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via

*[Handwritten signatures and initials]*



arquivada na JÚNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para que possa produzir os seus devidos e legais efeitos de direito.

Cruzeiro (SP), 08 de junho de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
**MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA**

**Testemunhas:**

*[Handwritten Signature]*  
**Benedito Cesar Ferreira da Silva**  
 RG 10.765.794 SSP/SP

*[Handwritten Signature]*  
**Sônia Maria Marins de Carvalho Silva**  
 RG 9.468.949 SSP/SP

**2º Tabelionato de Cruzeiro-SP**  
 Rua: Dr. Celestino, 800 Centro Tel (12) 3144-1833  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que deu fe

**04.FEV.2022**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
 TABELADO REGISTRADO  
 ESCREVENTE AUTORIZADA  
 ESCREVENTE AUTORIZADA  
 ESCREVENTE AUTORIZADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AUTENTICAÇÃO  
 COLÉGIO NOVOA do Brasil  
 113068  
**AUTENTICAÇÃO**  
 AU0261AA0608292



**JUCESP**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO - JUCESP  
 NIRE EIRELI

*[Handwritten Signature]*  
**GIJSELA SIMIEMA CESCHIN**  
 SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
 SOB O NÚMERO  
 3560329634-2

**JUCESP**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.231.892/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MC LOCACOES E SERVICOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOS CONTABILISTAS	NÚMERO 726	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 12.720-340	BAIRRO/DISTRITO VILA BIONDE	MUNICÍPIO CRUZEIRO	UF SP
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (12) 9729-8829
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 10:05:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.231.892/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MC LOCACOES E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MC LOCACOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOS CONTABILISTAS	NÚMERO 726	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 12.720-340	BAIRRO/DISTRITO VILA BIONDE	MUNICÍPIO CRUZEIRO	UF SP
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (12) 9729-8829
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Empresa: MC LOCACOES E SERVICOS  
LTDA  
Inscrição: 33007  
CPF / CNPJ: 19231892000160  
Competência: 11/2024

**Siap**NET

ISS ONLINE  
27/11/2024 15:37:40  
IP: 192.168.48.1  
07103.09383.209.0000

Folha N°	34
Rubrica	Deu

## Meu Cadastro na Prefeitura

### Informações Principais

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nome Empresarial</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Data de Abertura</b>	<b>Data de Encerramento</b>
33007	MC LOCACOES E SERVICOS LTDA	19.231.892/0001-60	11/11/2013	
<b>E-mail</b>	<b>E-mail Alternativo</b>	<b>Telefone 1</b>	<b>Telefone 2</b>	<b>Celular</b>
meirieleem.locacoes.crz@hotmail.com		(12) 99729-8829		
<b>Optante NFS-e</b>	<b>Optante do Simples Nacional</b>	<b>Regime Especial</b>	<b>Classificação</b>	<b>Estabelecido no Município</b>
Sim	Sim	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Empresa Padrão	Sim
<b>Inscrição Estadual</b>	<b>Nome do Estabelecimento (Nome Fantasia)</b>	<b>Situação Cadastral</b>	<b>Data Importação do SIL</b>	
ISENTO		ATIVO		

### Co-responsáveis

<b>Tipo:</b> Mobiliário				
<b>Nome</b>	<b>Documento</b>	<b>Porcentagem (%)</b>	<b>Data de Início</b>	
MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA	29799541875	100,00	11/11/2013	
<b>Tipo:</b> Sócios				
<b>Nome</b>	<b>Documento</b>	<b>Porcentagem (%)</b>	<b>Data de Início</b>	
MC LOCACOES E SERVICOS LTDA	19231892000160	100,00	11/11/2013	

### Histórico de Adesão ao Simples Nacional

Adesão ao Simples Nacional	Saída do Simples Nacional	Motivo da Saída
01/01/2018		

### Atividades e Serviços

#### Atividade Principal

12.08 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS

#### Atividades Secundárias - Vinculadas com item da lista de serviços (Permitida a emissão de NFS-e)

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
10.08	1093	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	Não	V	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal ]	Exigível
3.05	9700	ALUGUEL DE ANDAIMES	Sim	III	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal ]	Exigível
3.02	5086	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	Não	III	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal ]	Exigível
3.02	9711	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR	Não	-	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal ]	Exigível
3.05	9713	ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	Sim	III	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal ]	Exigível

7.10	74908	TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sim	III	5,00	08/06/2021	--	[ ISS Mensal Exigível ]
13.03	9723	ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não	III	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
12.14	1597	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	Sim	III	4,00	11/07/2018	--	[ ISS Mensal Exigível ]
7.12	9730	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES	Sim	III	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
7.09	1106	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	Sim	III	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
12.09	1474	EXPLORACAO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS	Sim	-	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
13.03	1645	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	Não	III	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
7.13	1502	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Não	IV	4,00	08/06/2021	--	[ ISS Mensal Exigível ]
14.06	9927	INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS	Não	III	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
7.02	1338	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	Sim	IV	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
3.02	1517	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	Não	III	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
3.02	10118	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR	Não	-	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
17.06	1358	MARKETING DIRETO	Não	V	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
7.02	1317	OBRAS DE ALVENARIA	Sim	IV	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
17.06	9967	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não	V	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
17.06	4943	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE	Não	V	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
17.02	9982	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não	III	4,00	24/03/2017	--	[ ISS Mensal Exigível ]
12.13	9273	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS VAQUEJADAS E SIMILARES	Não	-	4,00	11/07/2018	--	[ ISS Mensal Exigível ]
12.12	1340	PRODUCAO MUSICAL	Sim	III	4,00	08/06/2021	--	[ ISS Mensal Exigível ]
17.06	1342	PROMOCAO DE VENDAS	Não	III	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
1.07	1463	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	Não	III	5,00	08/06/2021	--	[ ISS Mensal Exigível ]
17.02	1150	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Não	III	4,00	24/03/2017	--	[ ISS Mensal Exigível ]
7.10	1593	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS	Sim	IV	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
12.08	1451	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS	Sim	III	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
7.05	1323	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	Sim	IV	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]

**Atividades Secundárias - Sem vínculo com item da lista de serviços (Não consideradas como Prestação de Serviço)**

Folha	30
Rubrica Exigibilidade de Imposto	03W

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Aliquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Rubrica Exigibilidade de Imposto
	4503	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS	-	-	0,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal ]	Exigível

(Caso seja necessário emitir NFS-e com alguma atividade sem vínculo com a lista de serviços, entre em contato com a Prefeitura para verificação do enquadramento da atividade)

**Endereço Principal**

Logradouro	Número	Complemento	UF
Rua DOS CONTABILISTAS	726		SP
CEP	Bairro	Cidade	UF
12720340	VILA BIONDI	CRUZEIRO	SP

**Endereço de Entrega**

Logradouro de Entrega	Número de Entrega	Complemento de Entrega	UF de Entrega
Rua DOS CONTABILISTAS	726		SP
CEP de Entrega	Bairro de Entrega	Cidade de Entrega	UF de Entrega
12720340	VILA BIONDI	CRUZEIRO	SP

Folha Nº	97
Rubrica	03u



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MC LOCACOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 19.231.892/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:23:42 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **1980.5822.4B37.3EAF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Folha Nº	98
Rubrica	

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.231.892/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24111006776-18

Data e hora da emissão 19/11/2024 10:20:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.231.892

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 62172572

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/11/2024 10:19:23

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**

Folha Nº	100
Rubrica	OBW

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS**

Certifico em resposta ao protocolo nº 2116/24 requerido em 04 de setembro 2024 em nome de **MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que a inscrição de nº 33.007 encontra-se quites com os cofres do município no que se refere ao **ISSQN – Imposto Sob Serviço de Qualquer Natureza (Tributo Mobiliário)**, **TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Tributo Mobiliário)**.

Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes deste tributo que venha a ser apurado ou que se verifique a qualquer tempo.

É o que cumpre certificar e, para constar, foi a presente Certidão, na data supra, conferida por mim.

O referido é verdade.

Cruzeiro, 04 de setembro de 2024.

**PAULO HENRIQUE GONÇALVES CASTRO**

**Diretor Tributário**

**Obs.: Certidão válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.**

Folha Nº	63
Rubrica	DU

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.231.892/0001-60  
**Razão Social:** MC LOCACOES E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R DOS CONTABILISTAS 726 / VILA BIONDE / CRUZEIRO / SP / 12720-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2024 a 10/12/2024

**Certificação Número:** 2024111105222118367496

Informação obtida em 19/11/2024 10:28:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.231.892/0001-60

Certidão nº: 79920758/2024

Expedição: 19/11/2024, às 10:30:25

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MC LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.231.892/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/11/2024

Folha Nº 103  
0081795352  
Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 6739440**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MC LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 19.231.892/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº: 0081795352





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## ***CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA***

Continuação da Certidão: CI - 3467428/2024 Página 03

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: aaff7951-85fc-4729-bb7f-bfc27104241c**

**Situação cadastral extraída em: 19/11/2024 14:38:55**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CRUZEIRO, situada à Rua: CAPITÃO AVELINO BASTOS, 910, , CENTRO, CRUZEIRO-SP, CEP: 12701-440, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de Novembro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Continuação da Certidão: CI - 3467428/2024 Página 02

(CNAE 9001-9/02). Atividades de pós produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5912-0/99). Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00). Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE 8219-9/99). Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico (CNAE 9511-8/00). Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório (CNAE 7733-1/00). Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00). Obras de alvenaria (CNAE 4399-01/03). Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00). Serviços de pintura de edifícios (CNAE 4330-4/04). Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00). Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00). Imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00). Atividades relacionadas a esgoto (CNAE 3702-9/00). Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (CNAE 7739-0/99). Locação de automóveis, caminhões, ônibus, motocicletas e reboques, sem condutor (CNAE 7711-0/00 7719-5/99). Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02).

### **Responsabilidades Técnicas Ativas:**

**Nome:** ROBERTO MELLAO

**Título:** ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0601158535

**Registro Nacional:** 2607414466

**Data de início da responsabilidade técnica:** 22/02/2021

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Nome:** TARSO HALES MORAES

**Títulos:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5060712169

**Registro Nacional:** 2602220132

**Data de início da responsabilidade técnica:** 22/02/2021

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**A presente certidão tem validade até 18 de fevereiro de 2025, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2025.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 3467428/2024

**Válida até:** 18/02/2025

**CERTIFICAMOS,** que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS,** ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

**CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 19.231.892/0001-60

**Endereço:** Rua JOÃO BATISTA JORDÃO, 381 FRENTE

VILA SUELY  
12711570 - Cruzeiro - SP

**Número de registro no CREA - SP:** 2303287

**Data do registro:** 22/02/2021

**Processo (Sipro):** F-000709/2021

**Processo (SEI):** -\*-\*-\*-\*

### **Observação:**

REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA ELÉTRICA, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHARIA AGRONÔMICA E GEOLOGIA.-.-.-.-.-.

### **Objetivo Social:**

Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas (CNAE 8230-01/01). Instalação de painéis publicitários (CNAE 4329-1/01). Atividades de sonorização e de iluminação (CNAE 9001-9/06). Aluguel de palcos coberturas e outras estruturas de uso temporário (CNAE 7739-0/03). Serviços de propagandas e publicidades (CNAE 7319-0/99). Promoção de vendas (CNAE 7319-0/02). Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (CNAE 9001-9/05). Exploração de jogos eletrônicos recreativos (CNAE 9329-8/04). Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (CNAE 9329-8/04). Marketing direto (CNAE 7319-0/03). Agências de publicidade (CNAE 7311-4/00). Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 9001-9/99). Produção musical (CNAE 9001-9/02). Filmagem de festas e eventos (CNAE 7420-0/04). Produção musical



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## ***CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA***

Continuação da Certidão: CI - 3467435/2024 Página 02

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 88a10688-00c0-40a6-9712-eecd7c3a562d**

**Situação cadastral extraída em: 19/11/2024 14:41:03**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CRUZEIRO, situada à Rua: CAPITÃO AVELINO BASTOS, 910, , CENTRO, CRUZEIRO-SP, CEP: 12701-440, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de Novembro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 3467435/2024

**CERTIFICAMOS,** constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

**CERTIFICAMOS,** mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**Número de registro no CREA - SP:** 2303287

**Data do registro:** 22/02/2021

**Processo (Sipro):** F-000709/2021

**Processo (SEI):** -\*-\*-\*-\*-\*

### **Responsabilidades Técnicas Ativas:**

**Nome:** ROBERTO MELLAO

**Título:** ENGENHEIRO MECÂNICO

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0601158535 (Registro Ativo)

**Registro Nacional:** 2607414466

**Data de início da responsabilidade técnica:** 22/02/2021

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Nome:** TARSO HALES MORAES

**Títulos:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5060712169 (Registro Ativo)

**Registro Nacional:** 2602220132

**Data de início da responsabilidade técnica:** 22/02/2021

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES**

**Número da Certidão:** CI - 3467437/2024

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

**Nome:** ROBERTO MELLAO

**Número de registro no CREA-SP:** 0601158535  
**Registro Nacional do Profissional:** 2607414466

**Expedido em:** 01/06/2009  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 004.296.538-16

**RG - REGISTRO GERAL:** 6.275.929-2 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 23/04/1956

**Endereço:** Rua ÁLVARO GONÇALVES JÚNIOR, 330 AP 12-D  
PARQUE INDUSTRIAL,  
12235670 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

**Título, curso e atribuição:**

**Título:** ENGENHEIRO MECÂNICO

**Curso:** ENGENHARIA MECANICA

**Atribuição:**

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Diploma/Certificado expedido em:** 04/09/1981

**Pelo(a):** ESC.DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE MACKENZIE

**Ano Letivo:** 1980

**Data de Colação de Grau:** 12/01/1981

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

**Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão:** 7b7e50e6-2441-436d-b8f1-fefc99935b3a

**Situação cadastral extraída em:** 19/11/2024 14:59:36



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES**

Continuação da Certidão: CI - 3467437/2024 Página 02

#### **Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DOS CAMPOS, situada à Rua: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 37, , PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12246-190, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de Novembro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3467439/2024 Página 02

<b>ANUIDADE: 2016</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492235946661	- quitada em 29/02/2016
<b>ANUIDADE: 2017</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180170642004	- quitada em 01/03/2017
<b>ANUIDADE: 2018</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180131090	- quitada em 28/02/2018
<b>ANUIDADE: 2019</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190155837	- quitada em 27/03/2019
<b>ANUIDADE: 2020</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 157059-28027180200114174	- quitada em 20/01/2020
<b>ANUIDADE: 2021</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1875963-28027180210194986	- quitada em 27/01/2021
<b>ANUIDADE: 2022</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 29202690220007747	- quitada em 13/01/2022
<b>ANUIDADE: 2023</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 6177021-28027180230341618	- quitada em 11/01/2023
<b>ANUIDADE: 2024</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 8471206-28027180240020901	- quitada em 03/01/2024

**A presente certidão tem validade até 31 de março de 2025, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2025.**

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: dccd1061-4d9b-4308-9b38-51533d68cc57**

**Situação cadastral extraída em: 19/11/2024 15:00:44**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DOS CAMPOS, situada à Rua: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 37, , PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12246-190, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de Novembro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

**Número da Certidão:** CI - 3467439/2024

**Válida até:** 31/03/2025

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** ROBERTO MELLAO

**Número de registro no CREA-SP:** 0601158535  
**Registro Nacional do Profissional:** 2607414466

**Expedido em:** 01/06/2009  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 004.296.538-16

**Endereço:** Rua ÁLVARO GONÇALVES JÚNIOR, 330 AP 12-D  
PARQUE INDUSTRIAL,  
12235670 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

### Título e atribuição:

**Título:** ENGENHEIRO MECÂNICO

**Atribuição:** Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE: 2009</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492211919346	- quitada em	29/06/2009
<b>ANUIDADE: 2010</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491967773007	- quitada em	31/05/2010
<b>ANUIDADE: 2011</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 49190247871X	- quitada em	31/01/2011
<b>ANUIDADE: 2012</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491901748322	- quitada em	30/03/2012
<b>ANUIDADE: 2012</b>	- PARCELA2\5	NR. REC. 492218727752	- quitada em	18/04/2012
<b>ANUIDADE: 2012</b>	- PARCELA3\5	NR. REC. 492218727752	- quitada em	18/04/2012
<b>ANUIDADE: 2012</b>	- PARCELA4\5	NR. REC. 492218727752	- quitada em	18/04/2012
<b>ANUIDADE: 2012</b>	- PARCELA5\5	NR. REC. 492218885838	- quitada em	07/05/2012
<b>ANUIDADE: 2013</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492264260934	- quitada em	27/03/2013
<b>ANUIDADE: 2014</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492205860947	- quitada em	31/01/2014
<b>ANUIDADE: 2015</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492223412950	- quitada em	30/01/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### ***CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL***

Continuação da Certidão: CI - 3467441/2024 Página 02

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DOS CAMPOS, situada à Rua: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 37, , PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12246-190, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de Novembro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Folha N°	114
Rubrica	OB



## **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL**

**Número da Certidão:** CI - 3467441/2024

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS,** ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

**Nome:** ROBERTO MELLAO

**Número de registro no CREA-SP:** 0601158535  
**Registro Nacional do Profissional:** 2607414466

**Expedido em:** 01/06/2009  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 004.296.538-16

**Endereço:** Rua ÁLVARO GONÇALVES JÚNIOR, 330 AP 12-D  
PARQUE INDUSTRIAL,  
12235670 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

**Título e atribuição:**

**Título:** ENGENHEIRO MECÂNICO

**Atribuição:** Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Empresa:**

**Razão Social:** MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**Número de Registro no Crea-SP:** 2303287

**Expedido em:** 18/02/2022

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 22/02/2021

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão:** 3b4ea4c0-6dfb-43e9-b810-5f39c2f6847e

**Situação cadastral extraída em:** 19/11/2024 15:01:53

**Emitida via Serviços Online.**



# MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.231.892/0001-60 – INSC MUN 33007

RUA DOS CONTABILISTAS, 726 - VILA BIONDI - CRUZEIRO-SP – CEP 12.720-340

TEL: (12) 99729-8829 – EMAIL: MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM

Folha N°	335
Rubrica	ORW

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025”

A empresa **MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº **19.231.892/0001-60**, declara, sob as penas da lei, que os profissionais abaixo indicados compoem equipe técnica da empresa, inclusive durante a execução do objeto, caso a proponente seja contratada pela entidade licitante, conforme segue:

Nome / Título: **ROBERTO MELLAO**

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO -Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: **CREA-SP**

Número do Registro (CREASP): **0601158535**

Registro Nacional: **2607414466**

Data de Início da Responsabilidade Técnica: **22/02/2021**

Nome / Título: **TARSO HALES MORAES**

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: **CREA-SP** Número do Registro (CREASP): **5060712169**

Registro Nacional: **2602220132** Data de Início da Responsabilidade Técnica: **22/02/2021**

Cruzeiro, 26 de novembro de 2024.

MC LOCACOES E  
SERVICOS

LTDA:19231892000160

Assinado de forma digital por MC  
LOCACOES E SERVICOS  
LTDA:19231892000160

Dados: 2024.11.26 22:28:41 -03'00'

**MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 19.231.892/0001-60**

**MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA**

**RG 34.828.030-0 / CPF 297.995.418-75**

Folha Nº	116
Rubrica	OBli

**CLAUSULA-SEXTA** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de CRUZEIRO do Estado de São Paulo.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

CRUZEIRO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
 MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA  
 RG 34.828.030-0 / CPF 297.995.418-75  
 CONTRATANTE



ROBERTO  
 MELLAO:00429653816

Assinado de forma digital por  
 ROBERTO MELLAO:00429653816  
 Dados: 2021.02.18 15:14:35  
 -03'00'

ROBERTO MELLÃO  
 ENGENHEIRO MECÂNICO  
 CONTRATADO

ASSINATURA TESTEMUNHA 01

NOME: FRANCISCO CARLOS PEDRASSO TEIXEIRA SEXTANTE

CPF: 305.775.266 75

ASSINATURA TESTEMUNHA 02

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CRUZEIRO  
 Rua Dr. Celestino, 800 - CEP 12701-430 - Cruzeiro - SP - Telefax: (12) 2144-1833

Requerido: por semelhança a(s) firma(s) de MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA  
 CRUZEIRO-SP, 18 de Fevereiro de 2021.  
 Em Teste da verdade  
 ELAINE VIEIRA DINIZ BRITO SUBSTITUTADA  
 BEL N.0261AA0052130  
 Válido somente para selo de autenticidade  
 C10261AA0052130

Folha Nº	107
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE  
ENGENHARIA E OU ATIVIDADES AFINS**

Pelo presente instrumento, de um lado **MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA** – "MC LOCAÇÕES", estabelecida a Rua João Batista Jordão, 381 – Frente, Vila Suely, Cruzeiro, São Paulo, Cep 12.711-570, inscrita no CNPJ sob nº 19.231.892/0001-60, representada neste ato pela proprietária **MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA**, RG 34.828.030-0, CPF 297.995.418-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e; de outro lado o Engenheiro Mecânico **ROBERTO MELLÃO**, residente a Rua Álvaro Gonçalves Junior, 330 – Residencial Azaleia – Apartamento 012 – Bloco D – Parque Industrial – São José dos Campos / SP, CEP 12.235-670, registrado no CREA-SP sob nº 0601158535/SP, RG 6.275.929-2, CPF 004.296.538-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**; resolvem de comum acordo firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – **MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA** – "MC LOCAÇÕES", tendo a necessidade de 01 (um) Engenheiro Mecânico, para ser responsável pela prestação de serviços em conformidade com as exigências do Conselho REGIONAL DE Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, contrata os serviços do acima qualificado.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços mensalmente, a quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente na região, de acordo com a Lei 4.950-A, pagáveis até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Este contrato tem validade pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 do código Civil Brasileiro.

**CLAUSULA QUARTA** – Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** qualquer tipo de relação de subordinação.

**CLAUSULA QUINTA** – A contratação da **CONTRATADA**, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no artigo 3º da CLT, nos termos do artigo 442-B da CLT.



**CLAUSULA SEXTA** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de CRUZEIRO do Estado de São Paulo.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

CRUZEIRO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

*[Handwritten Signature]*



MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA  
 RG 34.828.030-0 / CPF 297.995.418-75  
 CONTRATANTE

TARSO HALES  
 Assinado de forma digital por TARSO  
 HALES MORAES:18383457871  
 Dados: 2021.02.18 14:13:13 -03'00'

TARSO HALES MORAES  
 ENGENHEIRO ELÉTRICO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
 CONTRATADO

*[Handwritten Signature]*  
 ASSINATURA TESTEMUNHA 01

NOME: FRANCISCO CARLOS DEBROSIO TORRES JUNIOR

CPF: 305.275.768-75

ASSINATURA TESTEMUNHA 02

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CRUZEIRO  
 Rua Dr. Celestino, 800 - CEP 12701-430 - Cruzeiro - SP - Telefax: (12) 3144-1833

por, semelhança a(s) firma(s) de MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA

CRUZEIRO-SP, 19 de Fevereiro de 2021.

Em Tes: *[Signature]* da verdade.

Nome: FRANK DINIZ BRITO - SUBSTITUTADATAB

Valor: R\$ 0261440052133

Valido somente com selo de autenticação

13000  
 FINANCIA  
 VALOR ECONOMICO  
 C10261AA0052133

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E OU ATIVIDADES AFINS**

Pelo presente instrumento, de um lado **MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA – "MC LOCAÇÕES"**, estabelecida a Rua João Batista Jordão, 381 – Frente, Vila Suely, Cruzeiro, São Paulo, Cep 12.711-570, inscrita no CNPJ sob nº 19.231.892/0001-60, representada neste ato pela proprietária **MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA**, RG 34.828.030-0, CPF 297.995.418-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e; de outro lado o Engenheiro Elétrico e Engenheiro de Segurança do Trabalho **TARSO HALES MORAES**, residente a residente a Rua Álvaro Gonçalves Junior, 330 – Residencial Azaleia – Apartamento 101C - Parque Industrial – São José dos Campos / SP, CEP 12.235-670, registrado no CREA-SP sob nº 5060712169-SP, RG 28.221.233-4, CPF 183.834.578-71, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**; resolvem de comum acordo firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA**, de acordo com as seguintes clausulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – **MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA – "MC LOCAÇÕES"**, tendo a necessidade de 01 (um) Engenheiro Elétrico e Engenheiro de Segurança do Trabalho, para ser responsável pela prestação de serviços em conformidade com as exigências do Conselho REGIONAL DE Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, contrata os serviços do acima qualificado.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços mensalmente, a quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente na região, de acordo com a Lei 4.950-A, pagáveis até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Este contrato tem validade pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 do código Civil Brasileiro.

**CLAUSULA QUARTA** – Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** qualquer tipo de relação de subordinação.

**CLAUSULA QUINTA** – A contratação da **CONTRATADA**, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no artigo 3º da CLT, nos termos do artigo 442-B da CLT.



Folha Nº	520
Rubrica	OBAN

**SNR Areias** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE AREIAS  
 Tatiana Jorge Soares Fernandes Rua Comendador Sampaio, 238 - Centro - Areias/SP - Fone: (12) 99660-1797  
 Oficial Designada

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de: //  
 FAGNER AUGUSTO AMORIM BERNARDO E PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO//  
 Areias, 31 de agosto de 2022.  
 Em testemunho, \_\_\_\_\_ da verdade. P: 3

*Tatiana Jorge Soares Fernandes*

Tatiana Jorge Soares - Substituta  
 Valor: R\$ 20,00 Imprensa: 26716 Selo(s): 0068AA-3745//  
 \*\*\* Valido somente com o selo de Autenticidade. \*\*\*

C20068AA0003745

VALOR ECONÔMICO 20,00

12/30/2022 16:35:34

SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL



## ATESTADO PARA REGISTRO NO CREA

(Anexo IV da resolução 1025/09 do Confea)

### Dados da Obra/Serviço:

- **Contrato/Convênio:** Contrato/Convite nº 032/2022;
- **Valor de Contrato:** R\$ 170.000,00;
- **Local de realização:** Rua Prefeito Benedito de Oliveira Ramos, 150 - Centro - Areias / SP - CEP 12.820-000;
- **Período:** 26/07/2022 a 01º/08/2022.

### Dados do Contratante Pessoa Jurídica:

- **Razão Social:** Prefeitura Municipal de Areias;
- **CNPJ:** 45.195.963/0001-26.

### Dados da Pessoa Jurídica Contratada:

- **Razão Social:** MC Locações e Serviços EIRELI;
- **CNPJ:** 19.231.892/0001-60.

### Dados do Responsável Técnico:

- **Nome Completo:** Roberto Mellão;
- **Título Profissional:** Engenheiro Mecânico;
- **RNP:** 2607414466;
- **Registro no CREA:** 0601158538-SP.

### Descrição dos serviços realizados:

- **Atividade Técnica:**
  - Execução – Instalação – Equipamentos – Utilização de fluidos (gases) – 06 unidades;
  - Execução – Montagem – Estrutura Metálica – 1.087 metros quadrados;
  - Execução – Montagem – Sistemas estruturais – 06 unidades;
  - Elaboração – Laudo – Instalações Industriais e Mecânicas – 01 unidade.
- **Observações:**
  - Montagem e desmontagem de 01 palco 12m x 10m e 01 camarote 20m x 10m ambos em solo plano e sedimentado para perfeita estabilidade, estrutura suporta até 550 kgf/m<sup>2</sup> de peso total. 05 tendas 10m x 10m, 01 tenda de serviço 05m x 05m, 06 tendas 04m x 04m, 02 tendas camarim 05m x 05m, 01 barraca 06m x 03m, 01 barracas 10m x 03m, 04 barracas 04m x 03m. Barracas preparadas para instalação de gás GLP. Testes de estanqueidade e verificação das mangueiras e conexões quanto à prazos de validade e vazamentos. 06 barracas previsto o uso de botijão de gás GLP P13, sendo utilizadas mangueiras do tipo metálica flexível. Laudo técnico anexo. Evento XXXV Torneio Leiteiro de Areias - 27/07/2022 a 31/07/2022

AREIAS, 31 DE AGOSTO DE 2022.

Paulo Henrique de Souza Coutinho  
RG.: 23.345.528  
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO  
Prefeito Municipal  
CPF 118.142.808-47

Fagner A. A. Bernardi.  
Engenheiro Civil

CREA/SP: 507082667  
FAGNER AUGUSTO AMORIM BERNARDO  
Engenheiro Civil – 5070826673-SP  
CPF 445.600.998-55  
RNP 2619965900



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO

2620220008515

Atividade concluída

Página 1/3

Folha	122
Publica	ORU

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ROBERTO MELLAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROBERTO MELLAO .....  
Registro: 601158535-SP ..... RNP: 2607414466 .....  
Título Profissional: Engenheiro Mecânico .....

Número ART: 28027230221386346 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 30/08/2022 Baixada em: 01/09/2022

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230221155460 .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS .....

PRAÇA NOVE DE JULHO ..... No.: 202 .....

Complemento: ..... Bairro: Centro .....

Cidade: Areias ..... UF: SP CEP: 12820000 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 32/2022 ..... Celebrado em : 22/07/2022 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 170.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA PREFEITO BENEDITO DE OLIVEIRA RAMOS ..... No.: 150 .....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Areias ..... UF: SP CEP: 12820000 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 26/07/2022 Conclusão Efetiva: 01/08/2022 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: COMERCIAL .....

Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Montagem, Estrutura Metálica. 1087,00000 metro quadrado. 2) Execução, Montagem, Sistemas Estruturais. 6,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Equipamentos, Utilização de Fluidos (Gases). 6,00000 unidade. 4) Elaboração, Laudo, Instalações Industriais e Mecânicas. 1,00000 unidade. ....

#### Observações

Montagem e desmontagem de 01 palco 12m x 10m e 01 camarote 20m x 10m ambos em solo plano e sedimentado para perfeita estabilidade, estrutura suporta até 550 kgf/m<sup>2</sup> de peso total. 05 tendas 10m x 10m, 01 tenda de serviço 05m x 05m, 06 tendas 04m x 04m, 02 tendas camarim 05m x 05m, 01 barraca 06m x 03 m, 01 barracas 10m x 03m, 04 barracas 04m x 03m. Barracas preparadas para instalação de gás GLP. Testes de estanqueidade e verificação das mangueiras e conexões quanto à prazos de validade e vazamentos. 06 barracas previsto o uso de botijão de gás GLP P13, sendo utilizadas mangueiras do tipo metálica flexível. Laudo técnico anexo. Evento XXXV Torneio Leiteiro de Areias - 27/07/2022 a 31/07/2022. ....

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220008515

16/09/2022 16:35:34

Autenticação Digital: KKC0ka3JnU1GI6ay5a1FI6sy6nyCg3Kkn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Folha N°	523
Rubrica	TSW

**SNR Areias** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE AREIAS  
 Tatiana Jorge Soares Fernandes Oficial Designada Rua Comendador Sampaio, 238 - Centro - Areias/SP - Fone: (12) 99660-1797

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de: Fagner Augusto Amorim Bernardo e Paulo Henrique de Souza Coutinho//  
 Areias, 31 de agosto de 2022.  
 Em testemunho, \_\_\_\_\_ da verdade. P: 3

Tatiana Jorge Soares - Autenticadora  
 Valor: R\$ 23,14 Impressão: 26/17 Selo(s): 0069AA-3746  
 \*\*\* Válido somente com o selo de Autenticidade. \*\*\*

C20068AA0009796



123067

VALOR DECLARADO 2

SERVIÇO NOTARIAL



Folha N°	324
Rubrica	QBN

## ATESTADO PARA REGISTRO NO CREA

(Anexo IV da resolução 1025/09 do Confea)

### Dados da Obra/Serviço:

- **Contrato/Convênio:** Contrato/Convite nº 032/2022;
- **Valor de Contrato:** R\$ 170.000,00;
- **Local de realização:** Rua Prefeito Benedito de Oliveira Ramos, 150 - Centro - Areias / SP - CEP 12.820-000;
- **Período:** 26/07/2022 a 01º/08/2022.

### Dados do Contratante Pessoa Jurídica:

- **Razão Social:** Prefeitura Municipal de Areias;
- **CNPJ:** 45.195.963/0001-26.

### Dados da Pessoa Jurídica Contratada:

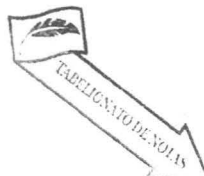
- **Razão Social:** MC Locações e Serviços EIRELI;
- **CNPJ:** 19.231.892/0001-60.

### Dados do Responsável Técnico:

- **Nome Completo:** Tarso Hales Moraes;
- **Título Profissional:** Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- **RNP:** 2602220132;
- **Registro no CREA:** 5060712169-SP.

### Descrição dos serviços realizados:

- **Atividade Técnica:**
  - Elaboração – Projeto – Elaboração do Projeto de Segurança contra Incêndio – 01 unidade;
  - Elaboração – Laudo – Instalação e/ou Manutenção das Instalações Elétricas de Baixa Tensão e Atestado de Conformidade da Instalação Elétrica de Baixa Tensão – 01 unidade;
  - Execução – Instalação – Instalações Elétricas de Baixa Tensão – 540 quilowatts
  - Execução – Instalação – Extintores de Incêndio – 14 unidades;
  - Execução – Projeto – de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança Contra Incêndio – 1.087 metros quadrados;
  - Execução – Instalação – Grupo Gerador – 180 quilovolt-ampère;
  - Execução – Instalação – Grupo Gerador – 180 quilovolt-ampère;
  - Execução – Instalação – Grupo Gerador – 180 quilovolt-ampère;
  - Fiscalização – Operação – Brigada de Incêndio -01 unidade.
- **Observações:**
  - Implantação do projeto técnico do sistema de prevenção e combate a incêndio com formação de brigada de incêndio e instalação de extintores de incêndio. Cobertura em lona antichamas, antifungos e raios UV em conformidade com o CMAR. Laudo de instalações elétricas de baixa tensão conforme normas NBR 5410 ABNT - Festividades Culturais - com instalação de grupo motorizador de emergência. Vistoria de 02 grupos geradores 180 kva cada para atender instalações elétricas de energia de palco, iluminação, sonorização, tendas e barracas, e 01 grupo gerador de 180 kva standby - iluminação de emergência, durante o XXXV Torneio Leiteiro de Areias, período de 27 de julho a 31 de julho de 2022.



AREIAS, 31 DE AGOSTO DE 2022.

Paulo Henrique de Souza Coutinho  
RG.: 23.345.528  
Prefeito Municipal

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**  
Prefeito Municipal  
CPF 118.142.808-47

Fagner A. A. Bernardo  
Engenheiro Civil  
CREA/SP: 5070826673  
**FAGNER AUGUSTO AMORIM BERNARDO**  
Engenheiro Civil – 5070826673-SP  
CPF 445.600.998-55  
RNP 2619965900



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional TARSO HALES MORAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: TARSO HALES MORAES .....  
Registro: 5060712169-SP ..... RNP: 2602220132 .....  
Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho .....

Número ART: 28027230221386321 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 30/08/2022Baixada em: 01/09/2022  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230221154757 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS .....  
PRAÇA NOVE DE JULHO ..... No.: 202 .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Areias ..... UF: SP CEP: 12820000 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 32/2022 ..... Celebrado em : 22/07/2022 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 170.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA PREFEITO BENEDITO DE OLIVEIRA RAMOS ..... No.: 150 .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Areias ..... UF: SP CEP: 12820000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 26/07/2022 Conclusão Efetiva: 01/08/2022 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: COMERCIAL .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Instalações Elétricas de Baixa Tensão. 540,00000 quilowatt. 2) Execução, Instalação, Grupo Gerador. 180,00000 quilovolt-ampère. 3) Execução, Projeto, de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio. 1087,00000 metro quadrado. 4) Execução, Instalação, Extintores de Incêndio. 14,00000 unidade. 5) Execução, Instalação, Grupo Gerador. 180,00000 quilovolt-ampère. 6) Execução, Instalação, Grupo Gerador. 180,00000 quilovolt-ampère. 7) Elaboração, Laudo, Instalação e/ou Manutenção das Instalações Elétricas de Baixa Tensão e Atestado de Conformidade da Instalação Elétrica de Baixa Tensão. 1,00000 unidade. 8) Elaboração, Projeto, Elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio. 1,00000 unidade. 9) Fiscalização, Operação, Brigada de Incêndio. 1,00000 unidade. 10) Orientação, Instalação, de Instalação e/ou Manutenção de Material de Acabamento e Revestimento. 1,00000 unidade.....

**Observações**

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO COM FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, ANTIFUNGOS E RAIOS UV EM CONFORMIDADE COM O CMAR. LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO CONFORME NORMAS NBR5410 DA ABNT - FESTIVIDADES CULTURAIS - COM INSTALAÇÃO DE GRUPO MOTOGERADOR DE EMERGÊNCIA. VISTORIA DE 02 GRUPOS GERADORES DE 180 KVA CADA PARA ATENDER INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ENERGIA DE PALÇO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E BARRACAS, E 01 GRUPO GERADOR DE 180 KVA EM STANDBY - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DURANTE O XXXV TORNEIO LEITEIRO DE AREIAS, NO PERÍODO DE 27 DE JULHO A 31 DE JULHO DE 2022. ....

**Informações Complementares**

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220008469

16/09/2022 11:20:32

Autenticação Digital: fz0ACyx3GCsKf36AygU3J0gTG03C0ff3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.231.892/0001-60 – INSC MUN 33007

RUA DOS CONTABILISTAS, 726 - VILA BIONDI - CRUZEIRO-SP – CEP 12.720-340

TEL: (12) 99729-8829 – EMAIL: MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM

Folha Nº	126
Rubrica	031

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

## DECLARAÇÃO

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025”

## DECLARAÇÃO

A empresa **MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na **RUA DOS CONTABILISTAS, 726 – VILA BIONDI – CRUZEIRO / SP – CEP 12.720-340**, inscrita no CNPJ sob nº **19.231.892/0001-60**, por sua sócia administradora **MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº **34.828.030-0**, e inscrita no CPF/MF com o nº **297.995.418-75**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na **Dispensa Eletrônica nº 011/2024**, ora sendo realizado pela Câmara Municipal de Cruzeiro, declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. \*

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cruzeiro, 26 de novembro de 2024.

MC LOCACOES E  
SERVICOS

LTDA:19231892000160

Assinado de forma digital por MC  
LOCACOES E SERVICOS  
LTDA:19231892000160

Dados: 2024.11.26 22:46:28 -03'00'

MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 19.231.892/0001-60

MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA

RG 34.828.030-0 / CPF 297.995.418-75

Folha Nº	527
Rubrica	ORU

## DECLARAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 011/2024

Processo Administrativo 011/2024

Declaro, para os devidos fins de cumprimento de exigência de edital da Câmara Municipal de Cruzeiro - Dispensa Eletrônica **011/2024**, que **ACEITO** a inclusão de meu nome à composição da equipe técnica da empresa **MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **19.231.892/0001-60**:

**Nome:** ROBERTO MELLAO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0601158535

**Registro Nacional:** 2607414466

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 22/02/2021

São José dos Campos, 26 de novembro de 2024.

ROBERTO

MELLAO:004

29653816

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
MELLAO:00429653816  
Dados: 2024.11.26  
22:52:26 -03'00'

ROBERTO MELLÃO

Engenheiro Mecânico

Folha N°	128
Rubrica	OBM

## DECLARAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 011/2024

Processo Administrativo 011/2024

Declaro, para os devidos fins de cumprimento de exigência de edital da Câmara Municipal de Cruzeiro - Dispensa Eletrônica **011/2024**, que **ACEITO** a inclusão de meu nome à composição da equipe técnica da empresa **MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **19.231.892/0001-60**:

**Nome:** TARSO HALES MORAES

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5060712169

**Registro Nacional:** 2602220132

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 22/02/2021

São José dos Campos, 26 de novembro de 2024.

TARSO HALES  
MORAES:18383457871

Assinado de forma digital por  
TARSO HALES  
MORAES:18383457871  
Dados: 2024.11.27 01:24:35 -03'00'

**TARSO HALES MORAES**

**Engenheiro eletricista / Engenheiro de segurança do trabalho**

Data da consulta: 19/11/2024 14:26:55

Folha N°	129
Rubrica	03W

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.231.892/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MC LOCACOES E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/11/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
11/11/2013	31/12/2017	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



## Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Cruzeiro

Modalidade: Dispensa - Edital N° 11 – Processo N° 11

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O(A) Câmara Municipal de Cruzeiro, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 11, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 11, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

### RESULTADO DA LICITAÇÃO:

#### **Número do Lote: 1**

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

#### **Item 1**

Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025
Quantidade:	1 VLGlobal(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 34.700,00
Valor Total:	R\$ 34.700,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.231.892/0001-60
Cidade UF:	Cruzeiro - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 34.700,00</b>

<b>Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)</b>	<b>Lotes adjudicados</b>
Sr.(a) Nice Simone Novaes de Carvalho, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:	1

Folha Nº	131
Rubrica	OSW

Cruzeiro - SP, 28 de Novembro de 2024 as 16 horas e 31 minutos

Promotor: Câmara Municipal de Cruzeiro,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Cruzeiro

Assinatura Nice Simone Novaes de Carvalho

Pregoeiro/Agente de Contratação: Nice Simone Novaes de Carvalho



## Câmara Municipal de Cruzeiro

### ATA DE SESSÃO

Dispensa - Edital nº 11 - Processo nº 11

Ao(s) 28 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2024, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Nice Simone Novaes de Carvalho do(a) Câmara Municipal de Cruzeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, para proceder a sessão pública de Dispensa com o objetivo de Contratação de Serviços, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Dispensa, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 4:45:08 PM do dia 28 de Novembro de 2024

#### **PARTICIPANTES:**

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	11.630.866/0001-00
MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	19.231.892/0001-60
TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	27.999.336/0001-66

#### **LOTE 1 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

**Item nº 1** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025

Quantidade: 1      Preço unitário:R\$ 34.700,00      Valor Final:R\$ 34.700,00      Marca/Modelo:

**Valor Global (final):R\$ 34.700,00**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

#### **CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Folha N°	133
Rubrica Marca	OBW
ME/EPP	

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	Participante 1	19.231.892/0001-60	R\$ 57.000,00	R\$ 34.700,00	Sem Marca	Sim
TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	Participante 3	27.999.336/0001-66	R\$ 58.000,00	R\$ 34.900,00	Sem Marca	Sim

#### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	Participante 2	11.630.866/0001-00	R\$ 58.000,00	R\$ 51.700,00	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
a pedido do participante por não atender as necessidades solicitadas, muito abaixo da media. Motivo tecnologia "robo"						

#### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Folha Nº	134
Rubrica	SAU

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Dispensa, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Dispensa:

Nice Simone Novaes de Carvalho

**Nice Simone Novaes de Carvalho**

Agente de Contratação

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel

Equipe de Apoio

Miguel Adilson de Oliveira Junior

Equipe de Apoio

Athaiza Aparecida Alves

Athaiza Aparecida Alves

Equipe de Apoio



**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Câmara Municipal de Cruzeiro

Modalidade: Dispensa - Edital Nº 11 – Processo Nº 11

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Cruzeiro, Sr.(a) Nelson Pinheiro Junior, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 11, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 11, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

***Número do Lote: 1***

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025
Quantidade:	1 VLGlobal(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 34.700,00
Valor Total:	R\$ 34.700,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.231.892/0001-60
Cidade UF:	Cruzeiro - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 34.700,00

Cruzeiro - SP, 28 de Novembro de 2024 as 16 horas e 34 minutos

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Nelson Pinheiro Junior,

Promotor: Câmara Municipal de Cruzeiro,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Cruzeiro



Folha Nº	336
Assinatura	DAN

## AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições, torna público a Contratação MODALIDADE DISPENSA ELETRONICA Nº 11/2024. **CONTRATANTE** CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO. **CONTRATADO:** MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de decoração, sonorização, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Cruzeiro SP; eleitos para o período legislativo de 2025 a 2028.

Valor Total R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)

Vigência: 01 de janeiro de 2025.

Cruzeiro, 29 de novembro de 2024.

Nelson Pinheiro Junior

Presidente Câmara Municipal



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**  
**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024**  
**Processo Administrativo 11/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, n.º 499, Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador **Nelson Pinheiro Junior**, inscrito no CPF/MF n.º 284.489.728-21, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.231.892/0001-60, com sede à Rua dos Contabilistas, n.º 726, vila Biondi, em Cruzeiro - Estado de São Paulo, representada na forma de seu contrato social pela sua Sócia-Administradora **Meirieleme Cendrette Balieiro de Almeida**, inscrita no CPF/MF n.º 297.995.418-75, na qualidade de vencedora do Edital de Dispensa Eletrônica n.º 011/2024, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo em referência e a autorização que nele se encontra, e em observância às disposições a Lei Federal n.º 14.133/2021 e as demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realizar Decoração de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar, bem como, os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na sessão da dispensa eletrônica:

- Edital da Dispensa Eletrônica;
- A Proposta da Contratada;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação terá início a partir da data da assinatura deste contrato, e o término será no dia 1º de janeiro de 2025, após a realização do serviço.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do serviço previsto no contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



3.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço e/ou entrega do material.

3.3. O Fiscal do Contrato deverá intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades caso constatadas.

3.4. O Gestor de Contratos e o Fiscal do Contrato deverão acompanhar a execução do serviço, garantindo o cumprimento de todas exigências e normas estabelecidas pela Lei Federal nº14.133/2021.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. A apuração da execução contratual será realizada ao término da prestação de serviço e/ou entrega do material, a fim de verificar a conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. O serviço e/ou a entrega do material serão acompanhados pelo Fiscal do Contrato e recebido pela Gestão de Contrato, quando da liquidação e entrega da Nota Fiscal para pagamento.

6.3. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado quando do serviço e/ou entrega do material efetivamente realizado, em moeda nacional, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da liquidação da Fatura/Nota Fiscal.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

7.1. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais, insumos e/ou serviços não previstos na proposta inicial.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DA LEI**

8.1. O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa Eletrônica n.º 011/2024, baseada no artigo 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da Contratante, sem prejuízo do que estiver estabelecido neste Edital e seus anexos:

9.1.1. Emitir Contrato do(s) objeto(s) contratado(s);

9.1.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s) entregues e/ou serviços prestados;



- 9.1.3. Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) e/ou serviços prestados pela Contratada fora das especificações do edital;
- 9.1.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- 9.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.
- 10.2. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- 10.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação;
- 10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s) e/ou serviço(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s); e responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- 10.5. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e perante a Justiça do Trabalho, com a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Todas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE;
- 10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 10.7. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- 10.8. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto contratado;
- 10.9. Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- 10.10. A CONTRATADA compromete-se a encaminhar a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos necessários para o e-mail: [atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br), ou entregá-la impressa aos cuidados do gestor de contratos da CONTRATANTE, para que sejam realizados os procedimentos internos de verificação, conferência e acompanhamento contratual pelo Setor, e posterior envio para pagamento no Departamento Financeiro e Contábil.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.2. Sem prejuízo do quanto mencionado no item 12.1, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

12.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou

12.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento do contrato ou na prestação de serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.3.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

12.3.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

12.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista em Edital.

12.5. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

12.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou

12.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.6. O material e/ou serviço não aceito deverá ser substituído e as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data da notificação enviada para o e-mail cadastrado, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.7. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista em edital, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste item.

12.8. As sanções previstas em Edital e anexos poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, não impedindo a aplicação de outras sanções previstas em Lei.

12.9. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



12.10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

12.11. Verificada que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

12.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

12.13. Além das multas estabelecidas, a Câmara poderá recusar o objeto fornecido se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Edital.

12.14. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e a critério da Câmara, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.113/2021.

12.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



13.3. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 01 - LEGISLATIVA; 031 – AÇÃO LEGISLATIVA; 0001 PROCESSO LEGISLATIVO; 2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, conforme NOTA DE PRÉ-EMPENHO N° 10/2024, de 21/11/2024, no valor de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais).

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133/2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A Contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato.

17.2. Fica nomeado o servidor Sr. Miguel Adilson de Oliveira Junior como Gestor do Contrato e o servidor Marco Antonio Zinani para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos/serviços.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as referências de tempo no Edital observarão o horário de Brasília/DF.

19.2. As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha N°	344
Rubrica	OBW

no respectivo sítio oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro/SP, 04 de dezembro de 2024

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
Nelson Pinheiro Junior - Presidente/Contratante

  
**MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Meirielelem Cendrette Balieiro de Almeida - Contratada

### Testemunhas:

1) 

Nome:

CPF:

Joana de Souza

27965845044

2) 

Nome:

CPF:

Patrick de Souza

434.373.988-00



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CONTRATADA: MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 19.231.892/0001-60

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 010/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realizar Decoração de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	346
Rubrica	OBM

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cruzeiro/SP, 04 de dezembro de 2024

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 284.489.728-21

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: Meirieleme Cendrette Balieiro de Almeida

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 297.995.418-75,

E-mail: meirieleme.locacoes.crz@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Miguel Adilson de Oliveira Junior

Cargo: Coordenador de Comunicação Social

CPF: 267.479.158-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Marco Antonio Zinani

Cargo: Agente de Manutenção e Vigilância Patrimonial

CPF: 051.587.018-81

Assinatura: \_\_\_\_\_



*Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **Nº11 /2024**

## **PROCESSO Nº 11/2024**



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo administrativo nº

<b>Setor requisitante: Coordenador de Comunicação Social</b>	
<b>Responsável pela demanda:</b> Coordenador de Comunicação Social	<b>Matrícula</b>
<b>E-mail:</b> comunicacao@cmcruzeiro.sp.gov.br	<b>Telefone/Ramal</b>
<b>Objeto:</b>  <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento <input checked="" type="checkbox"/> Outros	
<b>Forma de Contratação Sugerida:</b>  <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação – Lei 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Outros	

### 1. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação da empresa especializada possui experiências e conhecimento na organização de eventos oficiais, garantindo que todos os aspectos cerimoniais e protocolares sejam seguidos adequadamente. Isso inclui a elaboração de roteiros, a coordenação de convidados e a preparação de espaço, é um evento de grande relevância para a democracia e para a administração pública municipal, a realização de uma cerimônia bem organizada e de alto padrão contribui para a imagem institucional do município, refletindo respeito e seriedade perante a população e demais



autoridades, abrangendo desde a escolha do local, montagem de palcos, sonorização, iluminação, até a segurança do evento, assegurando que tudo ocorra sem imprevistos.

## 2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>MONTAGEM DE ESTRUTURA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com estrutura em alumínio P30 – medindo 10mx8m</li><li>• Piso em praticável regulável em alumínio – medindo 8mx6m, com guarda corpo, escada e corrimão, com altura do piso até 1 metro;</li></ul>
2	<b>DECORAÇÃO PALCO – ESTRUTURA METÁLICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Decoração e colocação de 10 x 8 metros metros de tecido laycra;</li><li>• Colocação de 100 (cem) metros quadrados de carpete na cor azul (passarela);</li><li>• Colocação de 60 (sessenta) metros quadrados de carpete na cor preta - em frente e ao redor do palco;</li></ul>
2	<b>SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE QUE POSSUAM NO MÍNIMO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 caixas PA SL12TI;</li><li>• 02 subgrave PA S118;</li><li>• 02 caixas monitor S112TI 300W ATIVA;</li><li>• 01 mixer 32 canais;</li><li>• 01 phoneplay 4 canais;</li><li>• 01 filtro;</li><li>• 01 amplificador;</li><li>• 01 microfone sem fio;</li><li>• 04 microfones pra voz com pedestais;</li><li>• 06 microfones para instrumentos;</li><li>• 01 técnico de som e demais itens necessários a sonorização do evento (cabos de energia, cabos de sinal e acessórios necessários para ligar o equipamento), playlist com músicas específicas para a entrada dos eleitos.</li></ul>
3	<b>ATRAÇÃO MUSICAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Saxofonista para cerimônia</li></ul>



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha N°	04
Rubrica	DBU

4	<b>CADEIRAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação e montagem de 600 unidades de cadeiras brancas de ferro com acento almofadado branco, com capacidade para suportar 120 kg, oferecendo segurança e estabilidade para uso de autoridades e convidados;</li></ul>
5	<b>MESAS COM TOALHAS DECORATIVAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação e montagem de 60 metros de material em octanorme com 60 metros de toalhas decorativas na cor branca;</li></ul>
6	<b>BUQUÊS DE FLORES NATURAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 15 (quinze) buques redondos pequenos, medindo mínimo de 50 (cinquenta) cm de diâmetro, composto por rosas naturais nas cores diversas, e complementos (gipsofila e folhagens), com 12 (doze) unidades de rosas cada buquê.</li></ul>
7	<b>DECORAÇÃO COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arranjo de chão com flores do campo (cores variadas) de aproximadamente 2 (dois) metros de comprimento, para frente da mesa de autoridades no palco;</li><li>• 04 (quatro) arranjos de mesa com flores naturais (cores variadas) com caimento para duas mesas de vereadores;</li><li>• 02 (dois) arranjos de mesa com flores naturais - cores variadas (mesa de recepção e de apoio);</li></ul>
8	<b>FOTÓGRAFO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Um fotografo para realização de fotos do evento, das autoridades, seus familiares e demais presentes durante toda a manhã do dia 01 de Janeiro de 2025;</li><li>• O profissional deverá fornecer todo equipamento e material necessário para fotos tipo profissional;</li><li>• Fotos com resolução em 24 Mp ou mais;</li><li>• Disponibilização de todos os arquivos de fotos e vídeo em formato digital disponibilização em mídia física (pen drive).</li></ul>

### 3. Previsão de data em que deve ser assinado o documento contratual ou emitido o empenho

Sessenta dias



#### 4. Créditos orçamentários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

#### 5. Prazo para pagamento

02/01/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, submeto este Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Data: 08/11/2024



**Miguel Adilson de Oliveira Junior**  
**Coordenador de Comunicação Social**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Decoração, sonorização, fotografias, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP., eleitos para o período legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

### 2. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. LOCALIZAÇÃO: ESC - ESEFIC

2.2. ENDEREÇO: Rua Dr José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 – Vila Suely – Cruzeiro/SP.

2.3. DATA E HORÁRIO DO EVENTO: 1º de janeiro de 2025 às 10 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>MONTAGEM DE ESTRUTURA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com estrutura em alumínio P30 – medindo 10mx8m</li><li>• Piso em praticável regulável em alumínio – medindo 8mx6m, com guarda corpo, escada e corrimão, com altura do piso até 1 metro;</li></ul>
2	<b>DECORAÇÃO PALCO – ESTRUTURA METÁLICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Decoração e colocação de 10 x 8 metros metros de tecido laycra;</li><li>• Colocação de 100 (cem) metros quadrados de carpete na cor azul (passarela);</li><li>• Colocação de 60 (sessenta) metros quadrados de carpete na cor preta - em frente e ao redor do palco;</li></ul>
2	<b>SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE QUE POSSUAM NO MÍNIMO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 caixas PA SL12TI;</li><li>• 02 subgrave PA S118;</li><li>• 02 caixas monitor S112TI 300W ATIVA;</li><li>• 01 mixer 32 canais;</li><li>• 01 phoneplay 4 canais;</li><li>• 01 filtro;</li><li>• 01 amplificador;</li><li>• 01 microfone sem fio;</li><li>• 04 microfones pra voz com pedestais;</li></ul>



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha N°	07
Rubrica	DBU

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 06 microfones para instrumentos;</li><li>• 01 técnico de som e demais itens necessários a sonorização do evento (cabos de energia, cabos de sinal e acessórios necessários para ligar o equipamento), playlist com músicas específicas para a entrada dos eleitos.</li></ul>
3	<b>ATRAÇÃO MUSICAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Saxofonista para cerimônia</li></ul>
4	<b>CADEIRAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação e montagem de 600 unidades de cadeiras brancas de ferro com acento almofadado branco, com capacidade para suportar 120 kg, oferecendo segurança e estabilidade para uso de autoridades e convidados;</li></ul>
5	<b>MESAS COM TOALHAS DECORATIVAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação e montagem de 60 metros de material em octanorme com 60 metros de toalhas decorativas na cor branca;</li></ul>
6	<b>BUQUÊS DE FLORES NATURAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 15 (quinze) buques redondos pequenos, medindo mínimo de 50 (cinquenta) cm de diâmetro, composto por rosas naturais nas cores diversas, e complementos (gipsófila e folhagens), com 12 (doze) unidades de rosas cada buquê.</li></ul>
7	<b>DECORAÇÃO COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arranjo de chão com flores do campo (cores variadas) de aproximadamente 2 (dois) metros de comprimento, para frente da mesa de autoridades no palco;</li><li>• 04 (quatro) arranjos de mesa com flores naturais (cores variadas) com caimento para duas mesas de vereadores;</li><li>• 02 (dois) arranjos de mesa com flores naturais - cores variadas (mesa de recepção e de apoio);</li></ul>
8	<b>FOTÓGRAFO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Um fotografo para realização de fotos do evento, das autoridades, seus familiares e demais presentes durante toda a manhã do dia 01 de Janeiro de 2025;</li><li>• O profissional deverá fornecer todo equipamento e material necessário para fotos tipo profissional;</li><li>• Fotos com resolução em 24 Mp ou mais;</li><li>• Disponibilização de todos os arquivos de fotos e vídeo em formato digital disponibilização em mídia física (pen drive).</li></ul>

2



### 3. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. É de interesse da administração a contratação de empresa(s) especializada(s) para realização do evento da Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos de Cruzeiro.

4.2. Devido o auditório da Câmara Municipal de Cruzeiro não comportar, o evento será realizado na ESC-ESEFIC, situada na Rua Dr José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 – Vila Suely – Cruzeiro/SP., o qual não possui estrutura de som ou decoração no local, sendo necessária a contratação de empresas para realizarem a decoração e também a montagem de estrutura para acomodação das autoridades e convidados.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Condições de execução

6.1.1. Os serviços de decoração, objeto desta contratação, serão prestados **na manhã do dia 01 de janeiro de 2025, antes do início do evento;**

6.1.1.1. A montagem da decoração, montagem de estrutura de palco e equipamentos de som, deverá ser realizada no **máximo até o dia 31 de dezembro de 2024.**

6.1.1.2. A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança.

6.1.1.3. A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

6.1.1.4. A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

6.1.1.5. Todos os equipamentos e instalações devem estar em conformidade com as normas de segurança vigentes.

6.1.1.6. Devem ser disponibilizados técnicos qualificados para operar os sistemas de som, e qualquer equipamento usado durante todo o evento.

6.1.1.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

6.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários e de boa qualidade para a execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

6.1.3. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Dr José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 – Vila Suely – Cruzeiro/SP. - ESC/ESEFIC.



## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.1.1. Devida prestação dos serviços na data e horário estabelecidos para execução dos serviços.

8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da realização dos serviços, prorrogáveis por igual período, contados.

8.4.1. O pagamento será realizado mediante Nota fiscal de serviços e boleto bancário.



8.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2. O regime de execução do contrato será por preço global.

### 9.2.1. Exigências de habilitação

9.2.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

### 9.3. SICAF;

9.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



9.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **9.13.1. Habilitação jurídica**

9.13.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.13.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

9.13.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

#### **9.14. Habilitação fiscal, social e trabalhista**



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	19
Rubrica	DBU

9.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Optou-se pela pesquisa direta com fornecedores pelo fato de o mercado possuir variações de preços e por entender que este critério é o que melhor refletirá a realidade garantindo o êxito no processo de contratação, conforme documentos juntados nos autos do presente Processo Administrativo.

10.2. Baseado no exposto acima, se estima para esta Contratação o valor médio de R\$ ....., considerando as cotações diretas com fornecedores.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aplicam-se as sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, garantida a prévia defesa, conforme a Lei nº. 14.133/2021, o Edital e o contrato.

## 12. DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS/CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EMPRESA SER CREDECIADA NO CREA COM SEGUINTE:



- 12.1. Registro da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU (Conselho Arquitetura e Urbanismo);
- 12.2. As licitantes deverão indicar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços objeto da presente licitação, juntamente com a qualificação de cada membro.
- 12.3. A comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional(is) que farão parte da execução do objeto:
  - 12.3.1. Do Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivado no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da Empresa Licitante; ou Do Contrato de Prestação de Serviços, que demonstre a identificação do profissional;
  - 12.4. Declaração da licitante de que o engenheiro preposto ou responsável técnico indicado irá compor o quadro técnico durante a execução do objeto, caso a proponente seja contratada pela entidade licitante; ou da Ficha de Registro de Emprego (FRE) e do Contrato de Trabalho constante da Carteira Profissional, que demonstre a identificação do profissional;
  - 12.3.2. Atestado Capacidade Técnica - Crea
  - 12.3.3. Do registro como responsável técnico da empresa junto ao conselho de classe.


## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

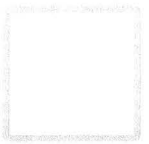
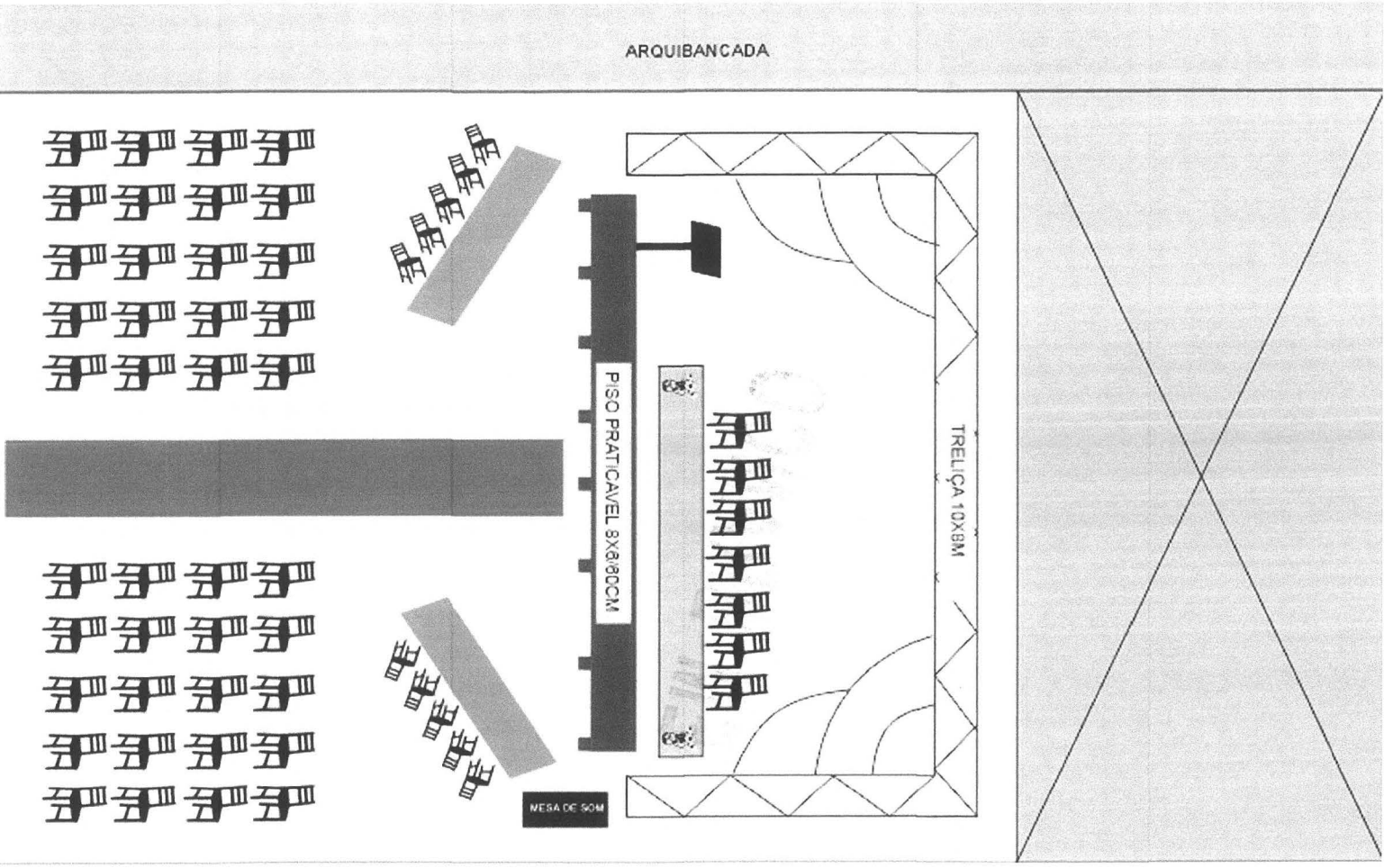
- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro.
- 13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
  - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
  - 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens**

## 14. LAYOUT

- 14.1. Anexo I - planta baixa cerimônia de posse;

Cruzeiro/SP., 13 de novembro de 2024.

  
Nelson Ribeiro Junior  
Presidente



**De:** som do vale manutenção em audio profissional <somdovale@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de novembro de 2024 13:59  
**Para:** atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br; simone@cmcruzeiro.sp.gov.br; josimara@cmcruzeiro.sp.gov.br; miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br  
**Assunto:** Re: PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DECORAÇÃO POSSE - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO  
**Anexos:** orçamento camara de cruzeiro .pdf

Boa tarde em resposta ao pedido de orçamento segue nossa proposta de serviço

Obter o [Outlook para Android](#)

---

**From:** atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br <atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br>  
**Sent:** Wednesday, November 13, 2024 5:22:05 PM  
**To:** simone@cmcruzeiro.sp.gov.br <simone@cmcruzeiro.sp.gov.br>; josimara@cmcruzeiro.sp.gov.br <josimara@cmcruzeiro.sp.gov.br>; miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br <miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br>  
**Subject:** PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DECORAÇÃO POSSE - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

**Prezado(a) senhor(a);**

Solicito a Vossa Senhoria, orçamento prévio de preços de acordo com as especificações anexadas a este e-mail. O orçamento deverá ser enviado por via e-mail, com o nome e CNPJ da empresa e assinatura do responsável, até o dia 19 de novembro do corrente ano.

Estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel

E-mail: [compras@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:compras@cmcruzeiro.sp.gov.br)/[atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br) e [simone@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:simone@cmcruzeiro.sp.gov.br)

**SOM DO VALE MANUTENÇÃO EM AUDIO**

RUA CAPT. OTAVIO RAMOS, 121 CENTRO CRUZEIRO-SP  
CNPJ: 11.630.866/0001-00  
TEL: (012) 31455999 CEL: 997773714  
www.somdovale.eev.com.br/ EMAIL: somdovale@hotmail.com



Folha N°	16
Rubrica	03le

**NOME / RAZÃO SOCIAL: RUBENS DIAS DA CUNHA ME CNPJ nº 11.630.866/0001-00**

**Endereço: RUA CAPT OTAVIO RAMOS, 121 CENTRO CRUZEIRO-SP**

COTAÇÃO DE PREÇOS

**À CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**I - OBJETO**

1.1. A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de decoração, montagem, ornamentação e cerimonial para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para o período legislativo, que será realizada dia 1º de janeiro de 2025

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Decoração, Montagem, Ornamentação: Cerimonial; Posse: Prefeito, Vice e Vereadores.

Local: ESEFIC

ITEN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	<b>MONTAGEM DE ESTRUTURA</b> <input type="checkbox"/> Palco com estrutura em alumínio P30 – medindo 10mx8m  Piso em praticável regulável em alumínio – medindo 8mx6m, com guarda corpo, escada e corrimão, com altura do piso até 1 metro;	R\$ 21.780,00

**SOM DO VALE MANUTENÇÃO EM AUDIO**

RUA CAPT. OTAVIO RAMOS, 121 CENTRO CRUZEIRO-SP

CNPJ:11.630.866/0001-00

TEL: (012) 31455999

CEL:997773714

www.somdovale.eev.com.br/ EMAIL:somdovale@hotmail.com



Folha N°	17
Rubrica	02

2	<b>DECORAÇÃO PALCO – ESTRUTURA METÁLICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Decoração e colocação de 10 x 8 metros metros de tecido laycra;</li><li>• Colocação de 100 (cem) metros quadrados de carpete na cor azul (passarela);</li></ul> Colocação de 60 (sessenta) metros	R\$ 6.450,00
	quadrados de carpete na cor preta - em frente e ao redor do palco;	
3	<b>SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE QUE POSSUAM NO MÍNIMO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 caixas PA SL12TI;</li><li>• 02 subgrave PA S118;</li><li>• 02 caixas monitor S112TI 300W ATIVA;</li><li>• 01 mixer 32 canais;</li><li>• 01 phoneplay 4 canais;</li><li>• 01 filtro;</li><li>• 01 amplificador;</li><li>• 01 microfone sem fio;</li><li>• 04 microfones pra voz com pedestais;</li><li>• 06 microfones para instrumentos;</li></ul> 01 técnico de som e demais itens necessários a sonorização do evento (cabos de energia, cabos de sinal e acessórios necessários para ligar o equipamento), playlist com músicas específicas para a entrada dos eleitos.	R\$ 6.050,00
4	<b>ATRAÇÃO MUSICAL</b> <input type="checkbox"/> 01 Saxofonista para cerimônia	R\$2.100,00
5	<b>MESAS COM TOALHAS DECORATIVAS</b> Locação e montagem de 60 metros de material em octanorme com 60 metros de toalhas decorativas na cor branca;	R\$ 4.250,00

**SOM DO VALE MANUTENÇÃO EM AUDIO**

RUA CAPT. OTAVIO RAMOS, 121 CENTRO CRUZEIRO-SP

CNPJ:11.630.866/0001-00

TEL: (012) 31455999

CEL:997773714

www.somdovale.eev.com.br/ EMAIL:somdovale@hotmail.com



Folha N°	18
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6	<b>BUQUÊS DE FLORES NATURAIS</b> 15 (quinze) buques redondos pequenos, medindo mínimo de 50 (cinquenta) cm de diâmetro, composto por rosas naturais nas cores diversas, e complementos (gipsofila e folhagens), com 12 (doze) unidades de rosas cada buquê.	R\$ 11.470,00
7	<b>DECORAÇÃO COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS</b> <input type="checkbox"/> Arranjo de chão com flores do campo (cores variadas) de aproximadamente 2 (dois) metros de comprimento, para frente da mesa de autoridades no palco;  <input type="checkbox"/> 04 (quatro) arranjos de mesa com flores naturais (cores variadas) com caimento para duas mesas de vereadores;  02 (dois) arranjos de mesa com flores naturais - cores variadas (mesa de recepção e de apoio);	R\$ 3.850,00
8	<b>FOTÓGRAFO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Um fotografo para realização de fotos do evento, das autoridades, seus familiares e demais presentes durante toda a manhã do dia 01 de Janeiro de 2025;</li><li>• O profissional deverá fornecer todo equipamento e material necessário para fotos tipo profissional;</li><li>• Fotos com resolução em 24 Mp ou mais;</li></ul> Disponibilização de todos os arquivos de fotos e vídeo em formato digital disponibilização em mídia física (pen drive).	R\$ 2.050,00
	<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 58.000,00</b>

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS**

## SOM DO VALE MANUTENÇÃO EM AUDIO

RUA CAPT. OTAVIO RAMOS, 121 CENTRO CRUZEIRO-SP  
CNPJ: 11.630.866/0001-00  
TEL: (012) 31455999 CEL: 997773714  
www.somdovale.eev.com.br/ EMAIL: somdovale@hotmail.com



Folha Nº	19
Rubrica	ORU

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

como especificado no contrato

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias

RUBENS DIAS DA CUNHA

307.679.728-05

CRUZEIRO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

02/11/2024 14:11

Folha	
Nº	29
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.630.866/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/03/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RUBENS DIAS DA CUNHA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R CAPITAO OTAVIO RAMOS</b>	NÚMERO <b>121</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>12.701-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZEIRO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROSIMARCONTABIL@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(12) 3145-5999</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/03/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 12:53:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**JOLEVI**  
**JOLEVI SERVIÇOS**  
**E LOCAÇÕES**  
**LTDA**

Folha N°	21
Rubrica	OB

CNPJ: 34.520.917/0001-39  
Rua Manoel Castro do Nascimento, 28, Itagaçaba, Cruzeiro/SP  
[joleviservicos@hotmail.com](mailto:joleviservicos@hotmail.com)  
(12) 99188-3374

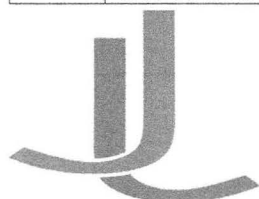
Cruzeiro/SP, 19 de novembro de 2024

03/11/2024

### ORÇAMENTO

*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, montagem, ornamentação e cerimonial para solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para o período legislativo, que será realizada dia 1º de janeiro de 2025, na ESEFIC.*

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	<b>MONTAGEM DE ESTRUTURA</b> * PALCO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 MEDINDO 10M X 8M, PISO EM PRATICÁVEL REGULÁVEL EM ALUMÍNIO MEDINDO 8M X 6M, COM GUARDA CORPO, ESCADA E CORRIMÃO, COM ALTURA DO PISO ATÉ 1 METRO.	R\$ 25.800,00
02	<b>DECORAÇÃO PALCO ESTRUTURA METÁLICA</b> * DECORAÇÃO E COLOCAÇÃO DE 10 X 8 METROS DE TECIDO LAYCRA; * COLOCAÇÃO DE 100 (CEM) METROS QUADRADOS DE CARPETE NA COR AZUL (PASSARELA); * COLOCAÇÃO DE 60 (SESSENTA) METROS QUADRADOS DE CARPETE NA COR PRETA EM FRENTE E AO REDOR DO PALCO.	R\$ 5.900,00
03	<b>SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE QUE POSSUAM NO MÍNIMO:</b> * 02 CAIXAS PA SL12TI; * 02 SUBGRAVE PA S118; * 02 CAIXAS MONITOR S112TI 300W ATIVA; * 01 MIXER 32 CANAIS; * 01 PHONEPLAY 4 CANAIS; * 01 FILTRO; * 01 AMPLIFICADOR; * 01 MICROFONE SEM FIO; * 04 MICROFONES PRA VOZ COM PEDESTAIS; * 06 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS; * 01 TÉCNICO DE SOM E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A SONORIZAÇÃO DO EVENTO (CABOS DE ENERGIA, CABOS DE SINAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA LIGAR O EQUIPAMENTO), PLAYLIST COM MÚSICAS ESPECÍFICAS PARA A ENTRADA DOS ELEITOS.	R\$ 5.500,00
04	<b>ATRAÇÃO MUSICAL</b> * 01 SAXOFONISTA PARA CERIMÔNIA.	R\$ 1.900,00
05	<b>MESAS COM TOALHA DECORATIVAS</b> * LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 60 METROS DE MATERIAL EM OCTANORME COM 60 METROS DE TOALHAS DECORATIVAS NA COR BRANCA.	R\$ 4.000,00



**JOLEVI**

**JOLEVI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

Manoel Castro do Nascimento, 28:39  
, Itagaçaba 188  
[joleviservicos@hotmail.com](mailto:joleviservicos@hotmail.com)  
3374 9188/3374

(12) 9

06	<b>BUQUÊS DE FLORES NATURAIS</b> * 15 (QUINZE) BUQUES REDONDOS PEQUENOS, MEDINDO MÍNIMO DE 50 (CINQUENTA) CM DE DIÂMETRO, COMPOSTO POR ROSAS NATURAIS NAS CORES DIVERSAS, E COMPLEMENTOS (GIPSOFILAS E FOLHAGENS), COM 12 (DOZE) UNIDADES DE ROSAS CADA BUQUÊ.	R\$ 10.700,00
07	<b>DECORAÇÃO COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS</b> * ARRANJO DE CHÃO COM FLORES DO CAMPO (CORES VARIADAS) DE APROXIMADAMENTE 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, PARA FRENTE DA MESA DE AUTORIDADES NO PALCO; * 04 (QUATRO) ARRANJOS DE MESA COM FLORES NATURAIS (CORES VARIADAS) COM CAIMENTO PARA DUAS MESAS DE VEREADORES; * 02 (DOIS) ARRANJOS DE MESA COM FLORES NATURAIS - CORES VARIADAS (MESA DE RECEPÇÃO E DE APOIO).	R\$ 3.300,00
08	<b>FOTÓGRAFO</b> * UM FOTOGRAFO PARA REALIZAÇÃO DE FOTOS DO EVENTO, DAS AUTORIDADES, SEUS FAMILIARES E DEMAIS PRESENTES DURANTE TODA A MANHÃ DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025; * O PROFISSIONAL DEVERÁ FORNECER TODO EQUIPAMENTO E MATERIAL NECESSÁRIO PARA FOTOS TIPO PROFISSIONAL; * FOTOS COM RESOLUÇÃO EM 24 MP OU MAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS ARQUIVOS DE FOTOS E VÍDEO EM FORMATO DIGITAL DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA FÍSICA (PEN DRIVE).	R\$ 1.900,00

**Valor total:**

**R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).**

Validade do orçamento: 60 dias



Jean Carlos Batista de Araujo

- Sócio Administrador -

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.520.917/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/2019
NOME EMPRESARIAL JOLEVI SERVICOS E LOCACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL CASTRO DO NASCIMENTO	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.730-490	BAIRRO/DISTRITO ITAGACABA	MUNICÍPIO CRUZEIRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOLEVISERVICOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (12) 9188-3374	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 13:13:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha N°	95
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Folha N°	26
Rubrica	BU

**atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br**

**De:** meirieleme cendrette balieiro de almeida  
<meirieleme.locacoes.crz@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de novembro de 2024 10:53  
**Para:** atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br; simone@cmcruzeiro.sp.gov.br;  
josimara@cmcruzeiro.sp.gov.br; miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br  
**Assunto:** RE: PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DECORAÇÃO POSSE - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO  
**Anexos:** Á CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIROCOTAÇÃO MC.docx

PREZADOS SEGUE COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO

ATENCIOSAMENTE  
MEIRIELEM CENDRETTE TEL-12-997298829

---

**De:** atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br <atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 13 de novembro de 2024 20:22  
**Para:** simone@cmcruzeiro.sp.gov.br <simone@cmcruzeiro.sp.gov.br>; josimara@cmcruzeiro.sp.gov.br <josimara@cmcruzeiro.sp.gov.br>; miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br <miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br>  
**Assunto:** PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DECORAÇÃO POSSE - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Prezado(a) senhor(a);

Solicito a Vossa Senhoria, orçamento prévio de preços de acordo com as especificações anexadas a este e-mail.

O orçamento deverá ser enviado por via e-mail, com o nome e CNPJ da empresa e assinatura do responsável, até o dia 19 de novembro do corrente ano.

Estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel

E-mail: [compras@cmcruzeiro.sp.gov.br/atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:compras@cmcruzeiro.sp.gov.br/atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br) e [simone@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:simone@cmcruzeiro.sp.gov.br)



# MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Folha N°	2/2
Rubrica	ABU

CNPJ: 19.231.892/0001-60 – INSC MUN 33007

RUA: DOS CONTABILISTAS 726 VILA BIONDE CRUZEIRO/SP

TEL: (12) 99729-8829 – EMAIL: [MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM](mailto:MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM)

## À CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

### COTAÇÃO DE PREÇOS

#### Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: MC LOCAÇÕES

Razão Social: MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 192318920001-60 Telefone: (12)997298829

E-mail: [Meirielelem.locacoes.crz@hotmail.com](mailto:Meirielelem.locacoes.crz@hotmail.com)

Endereço: RUA DOS CONTABILISTAS 726

Complemento: Bairro: VILA BIONDE

Cidade/UF: SP CEP: 12711570

#### I - OBJETO

1.1. A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de decoração, montagem, ornamentação e cerimonial para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos para o período legislativo, que será realizada dia 1º de janeiro de 2025

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Decoração, Montagem, Ornamentação:

Cerimonial; Posse: Prefeito, Vice e Vereadores.

Local: ESEFIC



# MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Folha N°	28
Rubrica	Orç

CNPJ: 19.231.892/0001-60 – INSC MUN 33007

RUA: DOS CONTABILISTAS 726 VILA BIONDE CRUZEIRO/SP

TEL: (12) 99729-8829 – EMAIL: [MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM](mailto:MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	<b>MONTAGEM DE ESTRUTURA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com estrutura em alumínio P30 – medindo 10mx8m</li></ul> Piso em praticável regulável em alumínio – medindo 8mx6m, com guarda corpo, escada e corrimão, com altura do piso até 1 metro;	R\$ 26.000,00
02	<b>DECORAÇÃO PALCO – ESTRUTURA METÁLICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Decoração e colocação de 10 x 8 metros metros de tecido laycra;</li><li>• Colocação de 100 (cem) metros quadrados de carpete na cor azul (passarela);</li></ul> Colocação de 60 (sessenta) metros quadrados de carpete na cor preta - em frente e ao redor do palco;	R\$ 5.000,00
03	<b>SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE QUE POSSUAM NO MÍNIMO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 caixas PA SL12TI;</li><li>• 02 subgrave PA S118;</li><li>• 02 caixas monitor S112TI 300W ATIVA;</li><li>• 01 mixer 32 canais;</li><li>• 01 phoneplay 4 canais;</li><li>• 01 filtro;</li><li>• 01 amplificador;</li><li>• 01 microfone sem fio;</li><li>• 04 microfones pra voz com pedestais;</li><li>• 06 microfones para instrumentos;</li></ul> 01 técnico de som e demais itens necessários a sonorização do evento (cabos de energia, cabos de sinal e acessórios necessários para ligar o equipamento), playlist com músicas específicas para a entrada dos eleitos.	R\$ 3.600,00
04	<b>ATRAÇÃO MUSICAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Saxofonista para cerimônia</li></ul>	R\$ 2.000,00
05	<b>MESAS COM TOALHAS DECORATIVAS</b> Locação e montagem de 60 metros de material em octanorme com 60 metros de toalhas decorativas na cor branca;	R\$ 4.200,00



# MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.231.892/0001-60 – INSC MUN 33007

RUA: DOS CONTABILISTAS726 VILA BIONDE CRUZEIRO/SP

TEL: (12) 99729-8829 – EMAIL: [MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM](mailto:MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM)

Folha N°	28
Rubrica	OB

06	<b>BUQUÊS DE FLORES NATURAIS</b> 15 (quinze) buques redondos pequenos, medindo mínimo de 50 (cinquenta) cm de diâmetro, composto por rosas naturais nas cores diversas, e complementos (gipsofila e folhagens), com 12 (doze) unidades de rosas cada buquê.	R\$ 11.000,00
07	<b>DECORAÇÃO COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arranjo de chão com flores do campo (cores variadas) de aproximadamente 2 (dois) metros de comprimento, para frente da mesa de autoridades no palco;</li><li>• 04 (quatro) arranjos de mesa com flores naturais (cores variadas) com caimento para duas mesas de vereadores;</li></ul> 02 (dois) arranjos de mesa com flores naturais - cores variadas (mesa de recepção e de apoio);	R\$ 3.500,00
08	<b>FOTÓGRAFO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Um fotografo para realização de fotos do evento, das autoridades, seus familiares e demais presentes durante toda a manhã do dia 01 de Janeiro de 2025;</li><li>• O profissional deverá fornecer todo equipamento e material necessário para fotos tipo profissional;</li><li>• Fotos com resolução em 24 Mp ou mais;</li></ul> Disponibilização de todos os arquivos de fotos e vídeo em formato digital disponibilização em mídia física (pen drive).	R\$ 2.000,00
	<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 57.300,00

## DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no contrato



# MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.231.892/0001-60 – INSC MUN 33007

RUA: DOS CONTABILISTAS 726 VILA BIONDE CRUZEIRO/SP

TEL: (12) 99729-8829 – EMAIL: [MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM](mailto:MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM)

Folha Nº	30
Rubrica	BU

-----

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias

CRUZEIRO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

  
MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE  
ALMEIDA

RG; 34828030/0

CPF: 29799541875

Folha Nº	31
Rubrica	0811

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.231.892/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/11/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MC LOCACOES E SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MC LOCACOES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DOS CONTABILISTAS</b>	NÚMERO <b>726</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>12.720-340</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BIONDE</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZEIRO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(12) 9729-8829</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 12:56:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha N°	39
Rubrica	034

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.231.892/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2013	
NOME EMPRESARIAL MC LOCACOES E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS CONTABILISTAS	NUMERO 726	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.720-340	BAIRRO/DISTRITO VILA BIONDE	MUNICÍPIO CRUZEIRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (12) 9729-8829		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 12:56:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha N°	33
Subscrição	DBU

Ao

Exmo. Senhor Nelson Pinheiro Junior

DD. Presidente desta Casa Legislativa

Para conhecimento e autorização

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Decoração, sonorização, fotografias, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP., eleitos para o período legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

Encaminho a Vossa Excelência, o orçamento de pesquisa prévia conforme o objeto em epígrafe, solicitado em 14 de novembro do corrente ano.

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
<b>1. Rubens Dias da Cunha Me.</b> CNPJ: 11.630.866/0001-00 E-mail: <a href="mailto:somdovale@hotmail.com">somdovale@hotmail.com</a> - (12)99777-3714 Validade proposta: 60 dias	R\$ 58.000,00
<b>2. Jolevi Serviços e Locações Ltda-Me.</b> CNPJ: 34.520.917/0001-39 E-mail: <a href="mailto:joleviservicos@hotmail.com">joleviservicos@hotmail.com</a> - (12)99188-3374 Validade proposta: 60 dias	R\$ 59.000,00
<b>3. MC Locações e Serviços Ltda-Me.</b> CNPJ: 19.231.892/0001-60 E-mail: <a href="mailto:meirielemlocacoes.crz@hotmail.com">meirielemlocacoes.crz@hotmail.com</a> - (12)99201-1874 Validade proposta: 60 dias	R\$ 57.300,00
<b>VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO</b>	<b>R\$ 58.100,00</b>

Cruzeiro, 21 de novembro de 2024.

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	34
Portaria	0311

Do Agente de Contratação – Dispensa de Licitação

Para – Contadora

Cruzeiro, 21 de novembro de 2024

REF: Processo 11/2024 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025

Solicito o empenho referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2024, bem como, no valor estimado de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais).

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e distinta consideração,

Nice Simone Novaes de  
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação  
Portaria nº 3.588/2024

(12/11/24)



**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**Nota de Pré-empenho**

Folha Nº	35
Rubrica	OBU

Exercício de 2024

**Nota de Pré-empenho 00010/2024 - 01**

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
21/11/2024			Inicial	58.100,00
<b>DOTAÇÃO</b>				
FICHA	18			ORÇADO 900.000,00
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL		ALTERAÇÕES ACUM. (+) 1.125.000,00
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 2.025.000,00
FUNÇÃO	01	Legislativa		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 14.484,96
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa		EMPENHADO ANTERIOR (-) 1.911.942,89
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO		SALDO ANTERIOR (=) 98.572,15
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA		VALOR DO MOVIMENTO (-) 58.100,00
FONTE	01	Tesouro		SALDO (=) 40.472,15
ELEMENTO	3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens		
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	56.791,89	1.308,11	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO  
 REF. PROCESSO 11/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DE CRUZEIRO/SP

O ordenador da despesa, NELSON PINHEIRO JUNIOR, PRESIDENTE, , para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	36
Rubrica	

## Livro 5/22

### Portaria n.º 3.588/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando as previsões contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

#### Resolve:-

Art. 1.º Designar a servidora Nice Simone Novaes de Carvalho, ocupante do cargo de Técnico Legislativo desta Câmara Municipal, de provimento efetivo, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizados pela Câmara Municipal de Cruzeiro.

Parágrafo único. Em licitações realizadas na modalidade pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2.º Designar os servidores Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel (Técnica de Materiais e Suprimentos, de provimento efetivo), Rosângela Simões Soares (Técnica Contábil, de provimento efetivo), Josimara da Conceição (Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, de provimento em comissão) e Severino José da Silva Biondi (Diretor Legislativo, de provimento em comissão) para a composição da Equipe de Apoio, com o objetivo de auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios.

Parágrafo único. O Agente de Contratação fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, dependendo da especificidade técnica do objeto da licitação, outros servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro para auxílio na análise das propostas e documentação, objetivando a execução do disposto na legislação vigente.

Art. 3º Designar os servidores Miguel Adilson de Oliveira Junior (Coordenador de Comunicação Social, de provimento efetivo), Athaiza Aparecida Alves (Coordenadora Contábil, de provimento efetivo), Claudinei Lopes de Souza (Assessor Parlamentar, de provimento em comissão) e Mariana de



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha N°	38
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Oliveira Cunha (Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão), sob a Presidência do primeiro, para a composição da Comissão de Contratação.

Art. 4.º Será devido o pagamento mensal de gratificação aos servidores que integram a Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.387, de 27 de março de 2024.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2024.

Cruzeiro, 12 de abril de 2024

*[Handwritten Signature]*  
Ver. Nelson Pinheiro Junior  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Ver. José Marcos de Paiva Branco  
Primeiro Secretário

Publicada no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

*[Handwritten Signature]*  
Severino J. S. Biondi  
Diretor Legislativo



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Forma Nº	38
Rubrica	<i>OS</i>

Livro 5/22

Portaria n.º 3.591/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando as previsões contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),


Resolve:-

Art. 1.º - Designar, nesta data, o servidor JANDIR ROSSI (Supervisor de Recursos Humanos, de provimento efetivo) para compor a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Cruzeiro, designada pela Portaria n.º 3.588/2024, até 31 de dezembro de 2024, em substituição à servidora Rosângela Simões Soares.


Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 07 de maio de 2024

  
Ver. Nelson Pinheiro Junior  
Presidente

  
Ver. José Marcos de Paiva Branco  
Primeiro Secretário

Publicada no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

  
Severino J. S. Biondi  
Diretor Legislativo



Dispensa Eletrônica

Processo nº 11/2024

Trata-se de procedimento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025

Processo instruído com o Termo de Referência e documento de Estimativa de Valores e Pesquisa de Preços.

Encaminho ao Presidente para autorização e prosseguimento.

Atenciosamente,

Cruzeiro, 21 de novembro de 2024

*Nice Simone Novaes de*  
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação  
Portaria nº 3.588/2024

*[Handwritten Signature]*



Dispensa Eletrônica

Processo nº 11/2024

Ciente, quanto ao Documentação de formalização de Demanda, Pesquisa de Preços.

Consta nos autos o Termos de Referência sendo dispensado o estudo técnico Preliminar por se tratar de demanda simples, de baixo vulto nos termos do art. 75, parágrafo 1e II da Lei nº 14.133/2021.

Assim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade para reserva orçamentaria.

Atenciosamente,

Cruzeiro.21 de novembro de 2024

Nelson Pinheiro Junior

Presidente



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	41
Rubrica	OSN

Dispensa Eletrônica

Processo nº 11/2024

Do: Agente de Contratação


Para: Diretor Jurídico

Solicito análise jurídica da minuta do Edital referente a dispensa Eletrônica nº 11/2024, bem como da minuta do contrato, no exato termo do artigo 53, paragrafo 4 da Lei federal nº 14133/2024 e suas modificações posteriores.

Após a devolução doa autos para prosseguimento.

Sem mais para o momento,

Cruzeiro, 21 de novembro de 2024

*Nice Simone Novaes de*  
Nice Simone Novaes de Carvalho 

Agente de Contratação  
Portaria nº 3.588/2024



Cruzeiro, 22 de novembro de 2024.

## PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Decoração, sonorização, fotografias, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP., eleitos para o período legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

1

### I - DO RELATÓRIO

Trata-se de Autos do Processo Licitatório, na modalidade dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de promover a contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de Decoração, sonorização, fotografias, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP., eleitos para o período legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda –DFD;
- b) Termo de Referência;
- c) Orçamentos;
- d) Estimativa de preço;
- e) Pesquisa de preço;
- f) Despacho para cotação;
- g) Dotação orçamentária com nota de pré-empenho;
- h) Despacho de encaminhamento do procedimento à autoridade competente;



- i) Ciência da autoridade competente;
- j) Despacho ao Jurídico;
- k) Despacho de encaminhamento do procedimento à autoridade competente;
- l) Edital;
- m) Documento para habilitação;
- n) Planilha de custos e formação de preço;
- o) Termo de referência;
- p) Minuta de contrato;
- q) Termo de ciência e notificação;
- r) Declaração de documentos à disposição do TCE-SP.

Visto isso, o Agente de Contratação encaminhou os autos do processo a esta Assessoria Jurídica.

## II - DA RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA

Elencados os documentos juntados, passamos à análise jurídica do caso em tela, ressaltando que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo o administrador público entender de modo diverso.

2

Desse modo, o Parecer tem o escopo de assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados.

O dirigente de um órgão possui o comando da máquina administrativa e deve ser ciente e se responsabilizar por todas as decisões que adota, independentemente da natureza delas, ou seja, o administrador público não é simplesmente uma figura decorativa na estrutura, ao contrário, deve adotar uma postura ativa no comando das decisões, e mais ainda nas licitações e contratações públicas, devendo atuar cautelosamente, uma vez que está obrigado a atender os princípios fundamentais da administração pública.

Cumprе anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377).

Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo, que submetemos à apreciação superior.

## II - ANÁLISE JURÍDICA

Excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos do presente processo de dispensa eletrônica.



Desse raciocínio extrai-se primeiramente quanto à obrigatoriedade do procedimento licitatório que decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Magna Carta/88. Contudo, a não realização de licitação, também pelo dispositivo constitucional ora citado, pode acontecer, mediante casos ressalvados em legislação que estabeleça normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, hipóteses que podem ser caracterizadas ou pela dispensa ou pela inexigibilidade de licitação.

Salientamos ainda o disposto no artigo 11, da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza que além da garantia do tratamento isonômico entre os eventuais interessados, a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vantajosidade não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interesse da Administração.

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, conditio *sine qua non* para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de dispensa eletrônica, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor.

O procedimento, além de ser mais transparente, visa, conseqüentemente, a buscar o aumento na competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos. Ainda, prevê o art. 4º da mencionada Instrução Normativa que a dispensa eletrônica também será utilizada na contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nas hipóteses dos incisos III e seguintes do caput do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, quando cabível.

A cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico, o qual promove a comunicação na internet e permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

### III- ANÁLISE DA DISPENSA



Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Em determinadas circunstâncias, a realização de licitação é considerada viável, uma vez que permite a competição entre dois ou mais interessados. No entanto, o legislador especificou situações em que a licitação pode ser dispensada pelo administrador, visando atender ao interesse público de maneira mais rápida e eficaz.

Conforme o que está estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, com a atualização dos valores promovida pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação pode ser dispensada quando a aquisição envolver recursos inferiores a R\$ 59.906,02, aplicando-se a outros serviços e compras. É função do administrador avaliar cada caso específico em relação ao custo-benefício desse procedimento, considerando o princípio da eficiência e os benefícios que a contratação direta pode oferecer ao interesse público. Porém, mesmo em situações de contratação direta, é essencial que um processo seja formalizado, culminando na escolha da proposta mais vantajosa e na celebração do contrato.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

4

No caso em comento, busca-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Decoração, sonorização, fotografias, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP., eleitos para o período legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025. O pedido foi elaborado pelo setor competente, no qual o valor se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. A pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5º, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

#### IV- CONCLUSÃO



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha N°	46
Rubrica	OB

Ressaltamos que o presente exame se limitou aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo do gestor legislativo. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica N°. 11/2024, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Decoração, sonorização, fotografias, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP., eleitos para o período legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Assim, aprovamos o edital e a minuta da Dispensa de licitação n.º 11/2024 nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, SMJ.

5



**SEVERINO J.S. BIONDI**

**Diretor Legislativo**

**OAB/SP 110.947**



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	47
Subscrição	0311

Dispensa Eletrônica

Processo nº 11/2024

Senhor Presidente,

O agente de Contratação e a Equipe de apoio, vem por meio desta, encaminhar original do procedimento Dispensa Eletrônica nº 11/2024 para ciência de todos os atos praticados até o momento e caso haja concordância dos mesmos, assinatura do edital que segue em anexo.

Após pela devolução dos autos para prosseguimento.

Sema mais, para o momento.

Cruzeiro, 22 de novembro de 2024

NICE SIMONE NOVAES DE  
Nice Simone Novaes de Carvalho

Agente de Contratação  
Portaria nº 3.588/2024

*(Assinatura)*



## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cruzeiro, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: Dia 28 de 2024.

Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou [www.cmcruzeiro.sp.gov.br](http://www.cmcruzeiro.sp.gov.br)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025

**GESTÃO CONTRATUAL:** A Câmara reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Miguel Adilson de Oliveira Júnior, para a função de gestor contratual.

#### PESQUISA DE PREÇOS

Descrição do Serviço	Qtde	Unidade	Menor Valor	Menor Global	Valor
Prestação de Serviços de Decoração					
<b>Preço Coletado:</b> 21/11/2024 – Coletado em três Empresa de Decoração R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais)					

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 58.100,00(cinquenta e oito mil e cem reais).

#### PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 25/11/2024 – Com início às 10 horas.

Até 27/11/2024.– Com término às 10 horas.

#### PERÍODO DE LANCES:

De 28/11/2024 – Com início às 10 horas.

Até 28/11/2024 – Com término às 16 horas.

Tempo de duração: 06 Horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS – SIM



## 1. DA JUSTIFICATIVA E DO CRITÉRIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação da empresa especializada possui experiências e conhecimento na organização de eventos oficiais, garantindo que todos os aspectos cerimoniais e protocolares sejam seguidos adequadamente. Isso inclui a elaboração de roteiros, a coordenação de convidados e a preparação de espaço, é um evento de grande relevância para a democracia e para a administração pública municipal, a realização de uma cerimônia bem organizada e de alto padrão contribui para a imagem institucional do município, refletindo respeito e seriedade perante a população e demais autoridades, abrangendo desde a escolha do local, montagem de palcos, sonorização, iluminação, até a segurança do evento, assegurando que tudo ocorra sem imprevistos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.2.5. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório da dispensa eletrônica e seus anexos.

2.2.6. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos em até 1 (um) dia antes da sessão, preferencialmente pelo sistema no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), e-mail: [simone@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:simone@cmcruzeiro.sp.gov.br), através do telefone: (12)3141.1010 ou presencialmente através de protocolo central, no horário das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta



feira, endereçado ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP, localizado à Avenida Major Novaes, nº 499, Centro, Cruzeiro/SP.

2.2.7. Qualquer modificação ou alteração serão divulgadas na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e/ou site da Plataforma BBMNET: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e no site oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro, para conhecimento de todos os interessados.

### 3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1. Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2. Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4. Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha N°	51
Rubrica	OBW

3.6.5. Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6. Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4

## 4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das 10 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 15 horas.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custo unitário e formação de preço.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Folha Nº	53
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-os no “chat” n v t h i para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente – Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha N°	55
Rubrica	DM

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,

8



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha Nº	50
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

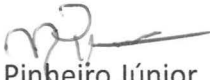
atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.9.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 9.9.2. ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 9.9.3. ANEXO III – Termo de Referência;
- 9.9.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (ou instrumento equivalente);
- 9.9.5. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação;
- 9.9.6. ANEXO VI – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

Cruzeiro, 22 de novembro 2024.

9

  
Nelson Pinheiro Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro



Folha N°	54
Rubrica	OBW

## ANEXO I

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 30 (TRINTA) MINUTOS, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

#### 2. Habilitação Jurídica.

2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

2.2. Os documentos mencionados no item 2.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

2.3. Identificação: RG, CPF, CNH ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

10

#### 3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (se houver) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.5. Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.



3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)).

3.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica;

3.7.1. Nos casos das empresas com certidão positiva, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.

3.7.2. Registro da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU (Conselho Arquitetura e Urbanismo);

3.7.3. As licitantes deverão indicar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços objeto da presente licitação, juntamente com a qualificação de cada membro.

3.7.4. A comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional(is) que farão parte da execução do objeto:

3.7.5. Do Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivado no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da Empresa Licitante; ou Do Contrato de Prestação de Serviços, que demonstre a identificação do profissional;

3.7.6 Declaração da licitante de que o engenheiro preposto ou responsável técnico indicado irá compor o quadro técnico durante a execução do objeto, caso a proponente seja contratada pela entidade licitante; ou da Ficha de Registro de Empregado (FRE) e do Contrato de Trabalho constante da Carteira Profissional, que demonstre a identificação do profissional;

11

## **ATESTADO CAPACIDADE TECNICA CREA**

Do registro como responsável técnico da empresa junto ao conselho de classe.



## ANEXO II

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER PREENCHIDAS NOS CAMPOS APROPRIADOS DA PLATAFORMA BBMNET

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Ficha técnica descritiva do serviço do objeto			
Órgão comprador:			
Lote/Item	Descrição	Qtde	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração	1	R\$
Valor global (em R\$):			
Valor por extenso (em R\$):			
Prazo de validade da proposta (em conf. Edital):			
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.			
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno			
Porte (ME/EPP)			
Data:			

12



## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Decoração, sonorização, fotografias, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP., eleitos para o período legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

#### 2. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. LOCALIZAÇÃO: ESC - ESEFIC

2.2. ENDEREÇO: Rua Dr José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 – Vila Suely – Cruzeiro/SP.

2.3. DATA E HORÁRIO DO EVENTO: 1º de janeiro de 2025 às 10 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<b>MONTAGEM DE ESTRUTURA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Palco com estrutura em alumínio P30 – medindo 10mx8m</li><li>• Piso em praticável regulável em alumínio – medindo 8mx6m, com guarda corpo, escada e corrimão, com altura do piso até 1 metro;</li></ul>
2	<b>DECORAÇÃO PALCO – ESTRUTURA METÁLICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Decoração e colocação de 10 x 8 metros metros de tecido laycra;</li><li>• Colocação de 100 (cem) metros quadrados de carpete na cor azul (passarela);</li><li>• Colocação de 60 (sessenta) metros quadrados de carpete na cor preta - em frente e ao redor do palco;</li></ul>
2	<b>SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE QUE POSSUAM NO MÍNIMO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 caixas PA SL12TI;</li><li>• 02 subgrave PA S118;</li><li>• 02 caixas monitor S112TI 300W ATIVA;</li><li>• 01 mixer 32 canais;</li><li>• 01 phoneplay 4 canais;</li><li>• 01 filtro;</li><li>• 01 amplificador;</li><li>• 01 microfone sem fio;</li></ul>

1



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha N°	02
Assinatura	ORAN

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 06 microfones para instrumentos;</li><li>• 01 técnico de som e demais itens necessários a sonorização do evento (cabos de energia, cabos de sinal e acessórios necessários para ligar o equipamento), playlist com músicas específicas para a entrada dos eleitos.</li></ul>
3	<b>ATRAÇÃO MUSICAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Saxofonista para cerimônia</li></ul>
4	<b>CADEIRAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação e montagem de 600 unidades de cadeiras brancas de ferro com acento almofadado branco, com capacidade para suportar 120 kg, oferecendo segurança e estabilidade para uso de autoridades e convidados;</li></ul>
5	<b>MESAS COM TOALHAS DECORATIVAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Locação e montagem de 60 metros de material em octanorme com 60 metros de toalhas decorativas na cor branca;</li></ul>
6	<b>BUQUÊS DE FLORES NATURAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 15 (quinze) buques redondos pequenos, medindo mínimo de 50 (cinquenta) cm de diâmetro, composto por rosas naturais nas cores diversas, e complementos (gipsofila e folhagens), com 12 (doze) unidades de rosas cada buquê.</li></ul>
7	<b>DECORAÇÃO COM ARRANJOS DE FLORES NATURAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arranjo de chão com flores do campo (cores variadas) de aproximadamente 2 (dois) metros de comprimento, para frente da mesa de autoridades no palco;</li><li>• 04 (quatro) arranjos de mesa com flores naturais (cores variadas) com caimento para duas mesas de vereadores;</li><li>• 02 (dois) arranjos de mesa com flores naturais - cores variadas (mesa de recepção e de apoio);</li></ul>
8	<b>FOTÓGRAFO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Um fotografo para realização de fotos do evento, das autoridades, seus familiares e demais presentes durante toda a manhã do dia 01 de Janeiro de 2025;</li><li>• O profissional deverá fornecer todo equipamento e material necessário para fotos tipo profissional;</li><li>• Fotos com resolução em 24 Mp ou mais;</li><li>• Disponibilização de todos os arquivos de fotos e vídeo em formato digital disponibilização em mídia física (pen drive).</li></ul>

2



### 3. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. É de interesse da administração a contratação de empresa(s) especializada(s) para realização do evento da Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos de Cruzeiro.

4.2. Devido o auditório da Câmara Municipal de Cruzeiro não comportar, o evento será realizado na ESC-ESEFIC, situada na Rua Dr José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 – Vila Suely – Cruzeiro/SP., o qual não possui estrutura de som ou decoração no local, sendo necessária a contratação de empresas para realizarem a decoração e também a montagem de estrutura para acomodação das autoridades e convidados.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Condições de execução

6.1.1. Os serviços de decoração, objeto desta contratação, serão prestados **na manhã do dia 01 de janeiro de 2025, antes do início do evento;**

6.1.1.1. A montagem da decoração, montagem de estrutura de palco e equipamentos de som, deverá ser realizada no **máximo até o dia 31 de dezembro de 2024.**

6.1.1.2. A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança.

6.1.1.3. A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

6.1.1.4. A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

6.1.1.5. Todos os equipamentos e instalações devem estar em conformidade com as normas de segurança vigentes.

6.1.1.6. Devem ser disponibilizados técnicos qualificados para operar os sistemas de som, e qualquer equipamento usado durante todo o evento.

6.1.1.7. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

6.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários e de boa qualidade para a execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

6.1.3. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Dr José Rodrigues Alves Sobrinho, 191 – Vila Suely – Cruzeiro/SP. - ESC/ESEFIC.



## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.1.1. Devida prestação dos serviços na data e horário estabelecidos para execução dos serviços.

8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da realização dos serviços, prorrogáveis por igual período, contados.

8.4.1. O pagamento será realizado mediante Nota fiscal de serviços e boleto bancário.



8.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

9.2. O regime de execução do contrato será por preço global.

### 9.2.1. Exigências de habilitação

9.2.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

### 9.3. SICAF;

9.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



9.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **9.13.1. Habilitação jurídica**

9.13.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.13.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.13.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

9.13.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

#### **9.14. Habilitação fiscal, social e trabalhista**



9.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.14.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.14.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Optou-se pela pesquisa direta com fornecedores pelo fato de o mercado possuir variações de preços e por entender que este critério é o que melhor refletirá a realidade garantindo o êxito no processo de contratação, conforme documentos juntados nos autos do presente Processo Administrativo.

10.2. Baseado no exposto acima, se estima para esta Contratação o valor médio de R\$ ....., considerando as cotações diretas com fornecedores.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aplicam-se as sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, garantida a prévia defesa, conforme a Lei nº. 14.133/2021, o Edital e o contrato.

## 12. DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS/CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EMPRESA SER CREDECIADA NO CREA COM SEGUINTE:



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	67
Publicidade	OSW

- 12.1. Registro da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU (Conselho Arquitetura e Urbanismo);
- 12.2. As licitantes deverão indicar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços objeto da presente licitação, juntamente com a qualificação de cada membro.
- 12.3. A comprovação de vínculo empregatício do(s) profissional(is) que farão parte da execução do objeto:
  - 12.3.1. Do Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria, devidamente arquivado no Registro próprio, se o(s) profissional(is) for(em) sócio(s) da Empresa Licitante; ou Do Contrato de Prestação de Serviços, que demonstre a identificação do profissional;
  - 12.4. Declaração da licitante de que o engenheiro preposto ou responsável técnico indicado irá compor o quadro técnico durante a execução do objeto, caso a proponente seja contratada pela entidade licitante; ou da Ficha de Registro de Empregado (FRE) e do Contrato de Trabalho constante da Carteira Profissional, que demonstre a identificação do profissional;
  - 12.3.2. Atestado Capacidade Técnica - Crea
  - 12.3.3. Do registro como responsável técnico da empresa junto ao conselho de classe.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro.
- 13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
  - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
  - 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens**

## 14. LAYOUT

- 14.1. Anexo I - planta baixa cerimônia de posse;

Cruzeiro/SP., 13 de novembro de 2024.

  
Nelson Ribeiro Junior

Presidente



## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2024

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_/2024

Processo Administrativo \_\_\_/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE Cruzeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, nº 499, Centro – Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador Senhor Nelson Pinheiro Junior, inscrito no CPF/MF nº XX.XXX.XXX-XX, doravante denominada de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - Estado de \_\_\_\_\_, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de vencedora do Edital de Dispensa Eletrônica nº \_\_\_/\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em referência e a autorização que nele se encontra, e em observância às disposições a Lei Federal n.º 14.133/2021 e as demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

16

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realizar Decoração de Posse de Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar, bem como, os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na sessão da dispensa eletrônica.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação terá início a partir da data da assinatura deste contrato, e o término será no dia 1º de janeiro, após a realização do serviço.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do serviço previsto no contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Folha N°	69
Assinatura	Deu

3.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço e/ou entrega do material.

3.3. O Fiscal do Contrato deverá intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades caso constatadas.

3.4. O Gestor de Contratos e o Fiscal do Contrato deverão acompanhar a execução do serviço, garantindo o cumprimento de todas exigências e normas estabelecidas pela Lei Federal nº14.133/2021.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. A apuração da execução contratual será realizada ao término da prestação de serviço e/ou entrega do material, a fim de verificar a conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. O serviço e/ou a entrega do material serão acompanhados pelo Fiscal do Contrato e recebido pela Gestão de Contrato, quando da liquidação e entrega da Nota Fiscal para pagamento.

6.3. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado quando do serviço e/ou entrega do material efetivamente realizado, em moeda nacional, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da liquidação da Fatura/Nota Fiscal.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais, insumos e/ou serviços não previstos na proposta inicial.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DA LEI

8.1. O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa Eletrônica nº \_\_\_/2024, baseada no artigo 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.



## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, sem prejuízo do que estiver estabelecido neste Edital e seus anexos:

9.1.1. Emitir Contrato do(s) objeto(s) contratado(s);

9.1.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s) entregues e/ou serviços prestados;

9.1.3. Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) e/ou serviços prestados pela Contratada fora das especificações do edital;

9.1.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

9.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.

10.2. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

10.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação;

10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s) e/ou serviço(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s); e responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

10.5. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e perante a Justiça do Trabalho, com a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Todas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE;



10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

10.7. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

10.8. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto contratado;

10.9. Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;

10.10. A CONTRATADA compromete-se a encaminhar a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos necessários para o e-mail: [atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br), ou entregá-la impressa aos cuidados do gestor de contratos da CONTRATANTE, para que sejam realizados os procedimentos internos de verificação, conferência e acompanhamento contratual pelo Setor, e posterior envio para pagamento no Departamento Financeiro e Contábil.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.2. Sem prejuízo do quanto mencionado no item 12.1, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

12.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou

12.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento do contrato ou na prestação de serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:



- 12.3.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 12.3.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 12.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista em Edital.
- 12.5. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- 12.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou
- 12.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 12.6. O material e/ou serviço não aceito deverá ser substituído e as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data da notificação enviada para o e-mail cadastrado, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 12.7. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista em edital, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste item.
- 12.8. As sanções previstas em Edital e anexos poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, não impedindo a aplicação de outras sanções previstas em Lei.
- 12.9. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 12.10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- 12.11. Verificada que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 12.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.



12.13. Além das multas estabelecidas, a Câmara poderá recusar o objeto fornecido se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Edital.

12.14. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e a critério da Câmara, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.113/2021.

12.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



13.3. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro deste exercício.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133/2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A Contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato.

17.2. Fica nomeada a servidora Sr(a). \_\_\_\_\_, como Gestor(a) de Contratos e o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, responsável pelo Setor de \_\_\_\_\_, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos/serviços.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



Folha N°	75
Rubrica	OBUN

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as referências de tempo no Edital observarão o horário de Brasília/DF.

19.2. As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

24

Cruzeiro/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

  
NELSON PINHEIRO JUNIOR

CONTRATANTE

EMPRESA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome, assinatura e documento de identidade

2) \_\_\_\_\_

Nome, assinatura e documento de identidade

## ANEXO V

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



## redação dada pela Resolução nº11/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "C st C tiv TCESP – C TCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, c nf m "D cl çã (õ s) Atu liz çã C st l" n x (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cruzeiro/SP, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha N°	78
Rubrica	DBU

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome:

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CPF: XX.XXX.XXX-XX

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CPF: XX.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CPF: XX.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CPF: XX.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

26



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha N°	79
Rubrica	OBW

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(eis) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

27



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

#### redação dada pela Resolução nº11/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CNPJ Nº: 48.410.344/0001-03

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

(nome, cargo, e-mail e assinatura)



Folha N°	82
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

## Câmara Municipal de Cruzeiro

**Relatório de Disputa de Licitação Pública**

**Edital nº 11 – Processo 11 – Lote 1**

Modalidade	Dispensa
Promotor	Câmara Municipal de Cruzeiro
Unidade compradora	Câmara Municipal de Cruzeiro
Endereço – UF	Avenida Major Novaes 499 ,Centro, Cruzeiro - SP, CEP: 12701-330
Finalidade da Licitação	Contratação de Serviços
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Nice Simone Novaes de Carvalho
Telefone	(12) 3143 - 7591
E-mail	simone@cmcruzeiro.sp.gov.br
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Sim
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	25/11/2024 às 10:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/11/2024 às 10:00:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	28/11/2024 às 10:00:00
Data e hora para o término dos lances	28/11/2024 às 16:00:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Não
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Somente do vencedor na fase de aceitação
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 100,00
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 28/11/2024 às 16:34:28
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	19.231.892/0001-60	Cruzeiro - SP	R\$ 34.700,00	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	(12) 3143 - 7128	meirieleem.locacoes.crz@hotmail.com

**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	Participante 2	11.630.866/0001-00	somdovale@hotmail.com	Cruzeiro - SP	(12) 3145 - 5999
MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	Participante 1	19.231.892/0001-60	meirielelem.locacoes.crz@hotmail.com	Cruzeiro - SP	(12) 3143 - 7128
TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	Participante 3	27.999.336/0001-66	tiagogarsid@gmail.com	Cruzeiro - SP	(00) 0000 - 0000

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
25/11/2024	13:52:06	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 57.000,00	Sim
26/11/2024	08:46:53	Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	R\$ 58.000,00	Não
27/11/2024	07:40:31	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 58.000,00	Sim

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
28/11/2024	10:01:19	Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	R\$ 56.900,00	Não
28/11/2024	10:11:34	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 54.000,00	Sim
28/11/2024	10:11:37	Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	R\$ 53.900,00	Não
28/11/2024	10:12:12	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 53.500,00	Sim
28/11/2024	10:12:14	Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	R\$ 53.400,00	Não
28/11/2024	10:12:34	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 53.300,00	Sim
28/11/2024	10:12:36	Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	R\$ 53.200,00	Não
28/11/2024	10:13:58	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 53.100,00	Sim
28/11/2024	10:14:00	Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	R\$ 53.000,00	Não
28/11/2024	10:33:17	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 52.000,00	Sim
28/11/2024	10:33:20	Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	R\$ 51.900,00	Não
28/11/2024	11:38:06	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 51.800,00	Sim
28/11/2024	11:38:09	Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	R\$ 51.700,00	Não
28/11/2024	15:40:15	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 51.700,00	Sim
28/11/2024	15:57:44	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 51.500,00	Sim
28/11/2024	15:58:13	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 50.000,00	Sim
28/11/2024	15:58:16	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 51.300,00	Sim
28/11/2024	15:58:26	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 48.000,00	Sim
28/11/2024	15:58:41	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 47.000,00	Sim
28/11/2024	15:59:08	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 46.000,00	Sim
28/11/2024	15:59:13	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 43.000,00	Sim
28/11/2024	15:59:17	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 45.000,00	Sim
28/11/2024	15:59:30	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 42.000,00	Sim
28/11/2024	15:59:33	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 41.000,00	Sim
28/11/2024	15:59:41	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 40.000,00	Sim
28/11/2024	15:59:49	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 39.000,00	Sim
28/11/2024	15:59:49	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 39.000,00	Sim
28/11/2024	16:00:00	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 38.000,00	Sim
28/11/2024	16:00:11	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 36.000,00	Sim

Folha N°	83
Rubrica	OBW

28/11/2024	16:00:15	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 36.000,00	Sim
28/11/2024	16:00:20	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 35.900,00	Sim
28/11/2024	16:00:30	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 35.000,00	Sim
28/11/2024	16:00:36	Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	R\$ 34.900,00	Sim
28/11/2024	16:00:46	Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	R\$ 34.700,00	Sim

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
25/11/2024	10:00:11:688	Agente de Contratação - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/11/2024	10:00:33:604	Agente de Contratação - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
28/11/2024	10:01:17:010	Agente de Contratação - Etapa de lances iniciada
28/11/2024	12:46:53:635	Agente de Contratação - boa tarde
28/11/2024	12:47:35:904	Agente de Contratação - o participante nº 2 esta desclassificado por motivo de tecnologia
28/11/2024	12:48:51:273	Agente de Contratação - Desclassificação do Participante 2: a pedido do participante por não atender as necessidades solicitadas, muito abaixo da media. Motivo tecnologia "robo"
28/11/2024	15:59:17:282	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
28/11/2024	16:00:17:075	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
28/11/2024	16:01:17:110	Agente de Contratação - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
28/11/2024	16:01:17:341	Sistema - Participante 1, é necessário que inclua a ficha técnica nesta fase, conforme parametrização do edital.
28/11/2024	16:01:17:342	Sistema - Participante 1 redefina os valores dos itens para esse lote por meio do botão "Redefinir valores dos itens"
28/11/2024	16:04:50:179	Sistema - Participante 1 redefiniu os valores dos itens após o término da licitação
28/11/2024	16:11:40:804	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo de ficha técnica
28/11/2024	16:11:58:884	Sistema - Participante 1, insira novos documentos de ficha técnica através do botão "Adicionar novos documentos de ficha técnica" disponibilizado nas ações
28/11/2024	16:21:26:405	Sistema - Participante 1 incluiu arquivo de ficha técnica
28/11/2024	16:22:10:256	Agente de Contratação - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA
28/11/2024	16:22:10:258	Sistema - Participante MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
28/11/2024	16:23:23:762	Sistema - O Participante MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
28/11/2024	16:30:47:153	Agente de Contratação - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA
28/11/2024	16:31:01:249	Agente de Contratação - Lote adjudicado ao vencedor participante MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
28/11/2024	16:34:28:472	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).



# Câmara Municipal de Cruzeiro

## Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Dispensa

Data e hora da emissão do relatório: 28/11/2024 às 16:42:58

Folha N°	84
Rubrica	0311

Promotor:	Câmara Municipal de Cruzeiro
Unidade de Compra:	Câmara Municipal de Cruzeiro
CNPJ:	48.410.344/0001-03
Edital:	11
Processo:	11
Modalidade:	Dispensa
Finalidade:	Contratação de Serviços
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	25/11/2024 às 10:00:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	27/11/2024 às 10:00:00
Data e hora para o início de lances:	28/11/2024 às 10:00:00
Data e hora para o termino dos lances	28/11/2024 às 16:00:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Nice Simone Novaes de Carvalho

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Dispensa, a que se refere o edital no 11 do(a) Câmara Municipal de Cruzeiro, CNPJ: 48.410.344/0001-03, realizado no portal [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso licitações públicas:

### Lote-1

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Global do Lote

**Preço de referência:** R\$ 58.100,00

**Fase do lote/item:** Encerrado

**Situação:** Homologado

**Item-1:** Descrição do Item : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	19.231.892/0001-60	28/11/2024 às 16:00:46	R\$ 34.700,00	Sim	Sim	Não Informado
Participante 3 - TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	27.999.336/0001-66	28/11/2024 às 16:00:36	R\$ 34.900,00	Sim	Sim	Não Informado
Participante 2 - 11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	11.630.866/0001-00	28/11/2024 às 11:38:09	R\$ 51.700,00	Sim	Não	Não Informado

# Ficha Técnica

Folha N°	85
Rubrica	OBW

Licitante  
Participante 1

## Nome do documento

Edital:11|Lote:1

Marca

Data 28/11/2024 | 16:00:46.96

Prazo de Validade da Proposta 60

N°	Produto	Qty	Unidade	Valor Inicial Unitário (Valor Inicial Global)	Valor Final Unitário (Valor Final Global)	Marca
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025	1	VLGlobal	R\$ 57.000,00 (R\$ 57.000,00)	R\$ 34.700,00 (R\$ 34.700,00)	
TOTAL DO LOTE				R\$ 57.000,00	R\$ 34.700,00	

## DECLARAÇÕES:

Declaramos que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Declaramos nosso enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



Folha N°	86
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

### Relatório de Vencedores

Câmara Municipal de Cruzeiro

Modalidade: Dispensa - Edital N° 11 – Processo N° 11

**Órgão Promotor:** Câmara Municipal de Cruzeiro

**Unidade Compradora:** Câmara Municipal de Cruzeiro

**Pregoeiro / Agente de Contratação** Nice Simone Novaes de Carvalho

**Autoridade Competente:** Nelson Pinheiro Junior

**Local:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Fechamento:** Global do Lote

**Total Geral Negociado:** R\$ 34.700,00

## Vencedores:

Fornecedor: MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA - 19.231.892/0001-60

**Valor total dos contratos do fornecedor:** R\$ 34.700,00

**Lote:** 1

**Critério de Participação:** Ampla participação

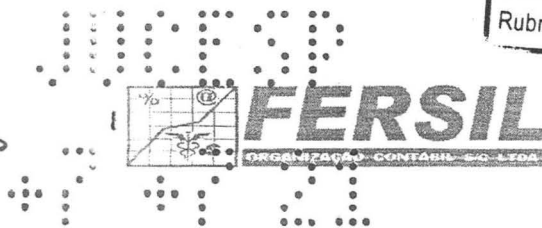
**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 28 de Novembro de 2024 as 10:01:17

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025	-	1 VLGlobal(s)	R\$ 34.700,00	R\$ 34.700,00

**Valor total Contratado:** R\$ 34.700,00





## Transformação de Empresário para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/10/1982, natural de Cruzeiro/SP, Empresária, portadora do RG 34.828.030-0 SSP/SP com data de expedição em 22/10/2013 e do CPF 297.995.418-75, residente e domiciliada a Rua João Batista Jordão, 381 / Fundos - Vila Suely - Cruzeiro/SP - CEP 12.711-570, na condição de Empresário Individual da Empresa MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ 19.231.892/0001-60, com sede a Rua João Batista Jordão, 381 / Frente - Vila Suely - Cruzeiro/SP - CEP 12.711-570, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE **3580953046-4** sessão de 11/11/2013, tendo como última alteração o registro nº 311.385/20-5 em 20/08/2020, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e do disposto no art. 2º da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2.011, que transforma seu registro de Empresário Individual para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual regerà, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVA**:

Cláusula 1ª - Fica transformada de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

parágrafo único - A EIRELI assume o ativo e passivo da Empresa Individual.

Cláusula 2ª - O capital social da empresa que era de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em razão da transformação, **fica alterado** para o valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, que nesta data de 08/06/2021, passa a constituir o capital social da empresa MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

### ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/10/1982, natural de Cruzeiro/SP, Empresária, portadora do RG 34.828.030-0 SSP/SP com data de expedição em 22/10/2013 e do CPF 297.995.418-75, residente e domiciliada a Rua João Batista Jordão, 381 / Fundos - Vila Suely - Cruzeiro/SP - CEP 12.711-570.



**Cláusula 1ª** - A empresa gira sob o nome empresarial **MG LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sua sede e domicilio a Rua João Batista Jordão, 381 / Frente - Vila Suely - Cruzeiro/SP - CEP 12.711-570.

**parágrafo único** - A empresa poderá abrir e encerrar filiais, dependências e escritórios em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro, com obediência à legislação vigente.

**Cláusula 2ª** - O capital social é de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**parágrafo único** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**Cláusula 3ª** - O objeto/atividade da empresa é: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS (CNAE 8230-0/01). INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS (CNAE 4329-1/01). ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO (CNAE 9001-9/06). ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO (CNAE 7739-0/03). SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE (CNAE 7319-0/99). PROMOÇÃO DE VENDAS (CNAE 7319-0/02). PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES (CNAE 9001-9/05). EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS RECREATIVOS (CNAE 9329-8/04). ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS (CNAE 7721-7/00). MARKETING DIRETO (CNAE 7319-0/03). AGENCIAS DE PUBLICIDADE (CNAE 7311-4/00). ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CNAE 9001-9/99). PRODUÇÃO MUSICAL (CNAE 9001-9/02). FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS (CNAE 7420-0/04). ATIVIDADE DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO (CNAE 5912-0/99). SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8211-3/00). PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 8219-9/99). REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE 9511-8/00). ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE 7733-1/00). SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS (CNAE 8111-7/00). OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399-1/03). ATIVIDADES DE LIMPEZA (CNAE 8129-0/00). SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS (CNAE 4330-4/04). INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 4321-5/00). COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE 3811-4/00). IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (CNAE 8122-2/00). ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO (CNAE 3702-9/00). ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR (CNAE 7739-0/99). LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS E REBOQUES, SEM CONDUTOR (CNAE 7711-0/00 - 7719-5/99). ALUGUEL DE ANDAIMES (CNAE 7732-2/02).

2

**Tabelionato de Cruzeiro-SP**  
Rua: Dr. Celestino, 800/ Centro Tel (12) 3144-1833

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente copia reprografica conforme o original a mim apresentado do que dou fé

04 FEV. 2022

ELSON DAS DE BARROS JUNIOR TABELIAO DESIGNADO  
MARIANA PEREIRA F MENDES ESCRIVENTE AUTORIZADA  
RAQUEL HELENA DAS RIBEIRO DE S ESCRIVENTE AUTORIZADA  
E ANE WIEIRA DINIZ BRITO ESCRIVENTE AUTORIZADA

AU0261AA0608293  
1 13068



**Cláusula 4ª** - A empresa iniciou suas atividades em 11/11/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª** - A empresa é administrada por MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

**parágrafo único** - A empresa poderá fazer-se representar em juízo ou fora dele, por procurador ou procuradores, os quais terão os poderes que forem fixados no respectivo instrumento de mandato, sendo que dito instrumento será firmado pelo administrador.

**Cláusula 6ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

**Cláusula 7ª** - O Administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, dentro dos limites fixados pela legislação em vigor.

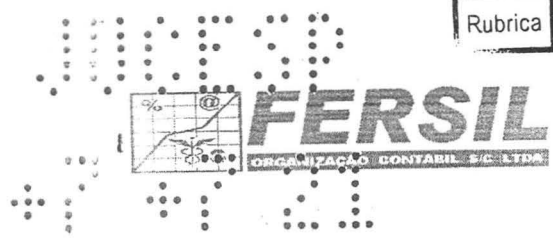
**Cláusula 8ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª** - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula 10ª** - Fica eleito o foro da Comarca de *Cruzeiro/SP*, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências sociais.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor, que será assinada pelo titular, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via

3



arquivada na JÚNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para que possa produzir os seus devidos e legais efeitos de direito.

Cruzeiro (SP), 08 de junho de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
**MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA**

Testemunhas:

*[Handwritten Signature]*  
**Benedito Cesar Ferreira da Silva**  
 RG 10.765.794 SSP/SP

*[Handwritten Signature]*  
**Sonia Maria Marins de Carvalho Silva**  
 RG 9.468.949 SSP/SP

**2º Tabelionato de Cruzeiro-SP**  
 Rua Dr. Celestino, 800 Centro Tel (12) 3144-1833  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprográfrica conforme o original a mim apresentado do que deu lido  
**04 FEV. 2022**  
 NIRE: 113068  
 AU0261AA0608292

**JUCESP**  
 07 JUL 2021

**JUCESP**  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
 NIRE EIRELI  
**GISELA SIMIEMA CESCHIN**  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO  
 3560329634-2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.231.892/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/11/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MC LOCACOES E SERVICOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DOS CONTABILISTAS</b>	NÚMERO <b>726</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>12.720-340</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BIONDE</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZEIRO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(12) 9729-8829</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/11/2024** às **10:05:39** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.231.892/0001-60 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MC LOCACOES E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MC LOCACOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOS CONTABILISTAS	NÚMERO 726	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 12.720-340	BAIRRO/DISTRITO VILA BIONDE	MUNICÍPIO CRUZEIRO	UF SP
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (12) 9729-8829
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Empresa: MC LOCACOES E SERVICOS  
LTDA  
Inscrição: 33007  
CPF / CNPJ: 19231892000160  
Competência: 11/2024

**Siap**NET

ISS ONLINE  
27/11/2024 15:37:40  
IP: 192.168.48.1  
07103.09383.209.0000

Folha N°	34
Rubrica	Deu

## Meu Cadastro na Prefeitura

### Informações Principais

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nome Empresarial</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Data de Abertura</b>	<b>Data de Encerramento</b>
33007	MC LOCACOES E SERVICOS LTDA	19.231.892/0001-60	11/11/2013	
<b>E-mail</b>	<b>E-mail Alternativo</b>	<b>Telefone 1</b>	<b>Telefone 2</b>	<b>Celular</b>
meirielelem.locacoes.crz@hotmail.com		(12) 99729-8829		
<b>Optante NFS-e</b>	<b>Optante do Simples Nacional</b>	<b>Regime Especial</b>	<b>Classificação</b>	<b>Estabelecido no Município</b>
Sim	Sim	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Empresa Padrão	Sim
<b>Inscrição Estadual</b>	<b>Nome do Estabelecimento (Nome Fantasia)</b>	<b>Situação Cadastral</b>	<b>Data Importação do SIL</b>	
ISENTO		ATIVO		

### Co-responsáveis

#### Tipo: Mobiliário

Nome	Documento	Porcentagem (%)	Data de Início
MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA	29799541875	100,00	11/11/2013

#### Tipo: Sócios

Nome	Documento	Porcentagem (%)	Data de Início
MC LOCACOES E SERVICOS LTDA	19231892000160	100,00	11/11/2013

### Histórico de Adesão ao Simples Nacional

Adesão ao Simples Nacional	Saída do Simples Nacional	Motivo da Saída
01/01/2018		

### Atividades e Serviços

#### Atividade Principal

12.08 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS

#### Atividades Secundárias - Vinculadas com item da lista de serviços (Permitida a emissão de NFS-e)

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
10.08	1093	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	Não	V	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal ]	Exigível
3.05	9700	ALUGUEL DE ANDAIMES	Sim	III	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal ]	Exigível
3.02	5086	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	Não	III	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal ]	Exigível
3.02	9711	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR	Não	-	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal ]	Exigível
3.05	9713	ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	Sim	III	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal ]	Exigível

7.10	74908	TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sim	III	5,00	08/06/2021	--	[ ISS Mensal Exigível ]
13.03	9723	ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não	III	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
12.14	1597	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	Sim	III	4,00	11/07/2018	--	[ ISS Mensal Exigível ]
7.12	9730	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES	Sim	III	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
7.09	1106	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	Sim	III	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
12.09	1474	EXPLORACAO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS	Sim	-	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
13.03	1645	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	Não	III	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
7.13	1502	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Não	IV	4,00	08/06/2021	--	[ ISS Mensal Exigível ]
14.06	9927	INSTALACAO DE PAINAIS PUBLICITARIOS	Não	III	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
7.02	1338	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	Sim	IV	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
3.02	1517	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	Não	III	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
3.02	10118	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR	Não	-	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
17.06	1358	MARKETING DIRETO	Não	V	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
7.02	1317	OBRAS DE ALVENARIA	Sim	IV	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
17.06	9967	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não	V	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
17.06	4943	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE	Não	V	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
17.02	9982	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não	III	4,00	24/03/2017	--	[ ISS Mensal Exigível ]
12.13	9273	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS VAQUEJADAS E SIMILARES	Não	-	4,00	11/07/2018	--	[ ISS Mensal Exigível ]
12.12	1340	PRODUCAO MUSICAL	Sim	III	4,00	08/06/2021	--	[ ISS Mensal Exigível ]
17.06	1342	PROMOCAO DE VENDAS	Não	III	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
1.07	1463	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	Não	III	5,00	08/06/2021	--	[ ISS Mensal Exigível ]
17.02	1150	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Não	III	4,00	24/03/2017	--	[ ISS Mensal Exigível ]
7.10	1593	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS	Sim	IV	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
12.08	1451	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS	Sim	III	4,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]
7.05	1323	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	Sim	IV	5,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal Exigível ]

**Atividades Secundárias - Sem vínculo com item da lista de serviços (Não consideradas como Prestação de Serviço)**

Folha	90
Rubrica	03W

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Retenção	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
	4503	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS	-	-	0,00	11/11/2013	--	[ ISS Mensal ]	Exigível

(Caso seja necessário emitir NFS-e com alguma atividade sem vínculo com a lista de serviços, entre em contato com a Prefeitura para verificação do enquadramento da atividade)

**Endereço Principal**

<b>Logradouro</b> Rua DOS CONTABILISTAS	<b>Número</b> 726	<b>Complemento</b>	
<b>CEP</b> 12720340	<b>Bairro</b> VILA BIONDI	<b>Cidade</b> CRUZEIRO	<b>UF</b> SP

**Endereço de Entrega**

<b>Logradouro de Entrega</b> Rua DOS CONTABILISTAS	<b>Número de Entrega</b> 726	<b>Complemento de Entrega</b>	
<b>CEP de Entrega</b> 12720340	<b>Bairro de Entrega</b> VILA BIONDI	<b>Cidade de Entrega</b> CRUZEIRO	<b>UF de Entrega</b> SP

Folha Nº	97
Rubrica	03w



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MC LOCACOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 19.231.892/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:23:42 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **1980.5822.4B37.3EAF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Folha Nº	98
Rubrica	

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 19.231.892/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24111006776-18

Data e hora da emissão 19/11/2024 10:20:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.231.892

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 62172572

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/11/2024 10:19:23

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**

Folha N°	100
Rubrica	OBW

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS**

Certifico em resposta ao protocolo nº 2116/24 requerido em 04 de setembro 2024 em nome de **MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que a inscrição de nº 33.007 encontra-se quites com os cofres do município no que se refere ao **ISSQN – Imposto Sob Serviço de Qualquer Natureza (Tributo Mobiliário)**, **TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Tributo Mobiliário)**.

Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes deste tributo que venha a ser apurado ou que se verifique a qualquer tempo.

É o que cumpre certificar e, para constar, foi a presente Certidão, na data supra, conferida por mim.

O referido é verdade.

Cruzeiro, 04 de setembro de 2024.

**PAULO HENRIQUE GONÇALVES CASTRO**

**Diretor Tributário**

**Obs.: Certidão válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.**

Folha N°	63
Rubrica	Deu

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.231.892/0001-60

**Razão Social:** MC LOCACOES E SERVICOS LTDA

**Endereço:** R DOS CONTABILISTAS 726 / VILA BIONDE / CRUZEIRO / SP / 12720-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2024 a 10/12/2024

**Certificação Número:** 2024111105222118367496

Informação obtida em 19/11/2024 10:28:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.231.892/0001-60

Certidão n°: 79920758/2024

Expedição: 19/11/2024, às 10:30:25

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MC LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.231.892/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/11/2024

Folha	003
Nº	0081795352
Rubrica	

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 6739440**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MC LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 19.231.892/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº: **0081795352**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## ***CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA***

Continuação da Certidão: CI - 3467428/2024 Página 03

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: aaff7951-85fc-4729-bb7f-bfc27104241c**

**Situação cadastral extraída em: 19/11/2024 14:38:55**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CRUZEIRO, situada à Rua: CAPITÃO AVELINO BASTOS, 910, , CENTRO, CRUZEIRO-SP, CEP: 12701-440, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de Novembro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Continuação da Certidão: CI - 3467428/2024 Página 02

(CNAE 9001-9/02). Atividades de pós produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5912-0/99). Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00). Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE 8219-9/99). Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico (CNAE 9511-8/00). Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório (CNAE 7733-1/00). Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00). Obras de alvenaria (CNAE 4399-01/03). Atividades de limpeza (CNAE 8129-0/00). Serviços de pintura de edifícios (CNAE 4330-4/04). Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00). Coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00). Imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00). Atividades relacionadas a esgoto (CNAE 3702-9/00). Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (CNAE 7739-0/99). Locação de automóveis, caminhões, ônibus, motocicletas e reboques, sem condutor (CNAE 7711-0/00 7719-5/99). Aluguel de andaimes (CNAE 7732-2/02).

### **Responsabilidades Técnicas Ativas:**

**Nome:** ROBERTO MELLAO

**Título:** ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0601158535

**Registro Nacional:** 2607414466

**Data de início da responsabilidade técnica:** 22/02/2021

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Nome:** TARSO HALES MORAES

**Títulos:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5060712169

**Registro Nacional:** 2602220132

**Data de início da responsabilidade técnica:** 22/02/2021

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**A presente certidão tem validade até 18 de fevereiro de 2025, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2025.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 3467428/2024

**Válida até:** 18/02/2025

**CERTIFICAMOS,** que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS,** ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

**CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 19.231.892/0001-60

**Endereço:** Rua JOÃO BATISTA JORDÃO, 381 FRENTE

VILA SUELY  
12711570 - Cruzeiro - SP

**Número de registro no CREA - SP:** 2303287

**Data do registro:** 22/02/2021

**Processo (Sipro):** F-000709/2021

**Processo (SEI):** -\*-\*-\*-\*-\*

### **Observação:**

REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA ELÉTRICA, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHARIA AGRÔNOMICA E GEOLOGIA.--.--.--.--.--.

### **Objetivo Social:**

Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas (CNAE 8230-01/01). Instalação de painéis publicitários (CNAE 4329-1/01). Atividades de sonorização e de iluminação (CNAE 9001-9/06). Aluguel de palcos coberturas e outras estruturas de uso temporário (CNAE 7739-0/03). Serviços de propagandas e publicidades (CNAE 7319-0/99). Promoção de vendas (CNAE 7319-0/02). Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (CNAE 9001-9/05). Exploração de jogos eletrônicos recreativos (CNAE 9329-8/04). Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (CNAE 9329-8/04). Marketing direto (CNAE 7319-0/03). Agências de publicidade (CNAE 7311-4/00). Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 9001-9/99). Produção musical (CNAE 9001-9/02). Filmagem de festas e eventos (CNAE 7420-0/04). Produção musical



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## ***CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA***

Continuação da Certidão: CI - 3467435/2024 Página 02

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 88a10688-00c0-40a6-9712-eeed7c3a562d**

**Situação cadastral extraída em: 19/11/2024 14:41:03**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CRUZEIRO, situada à Rua: CAPITÃO AVELINO BASTOS, 910, , CENTRO, CRUZEIRO-SP, CEP: 12701-440, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de Novembro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 3467435/2024

**CERTIFICAMOS,** constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

**CERTIFICAMOS,** mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**Número de registro no CREA - SP:** 2303287

**Data do registro:** 22/02/2021

**Processo (Sipro):** F-000709/2021

**Processo (SEI):** -\*-\*-\*-\*-\*

### **Responsabilidades Técnicas Ativas:**

**Nome:** ROBERTO MELLAO

**Título:** ENGENHEIRO MECÂNICO

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0601158535 (Registro Ativo)

**Registro Nacional:** 2607414466

**Data de início da responsabilidade técnica:** 22/02/2021

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Nome:** TARSO HALES MORAES

**Títulos:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5060712169 (Registro Ativo)

**Registro Nacional:** 2602220132

**Data de início da responsabilidade técnica:** 22/02/2021

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES**

**Número da Certidão:** CI - 3467437/2024

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

**Nome:** ROBERTO MELLAO

**Número de registro no CREA-SP:** 0601158535  
**Registro Nacional do Profissional:** 2607414466

**Expedido em:** 01/06/2009  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 004.296.538-16

**RG - REGISTRO GERAL:** 6.275.929-2 SSP/SP

**Data de Nascimento:** 23/04/1956

**Endereço:** Rua ÁLVARO GONÇALVES JÚNIOR, 330 AP 12-D  
PARQUE INDUSTRIAL,  
12235670 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

### **Título, curso e atribuição:**

**Título:** ENGENHEIRO MECÂNICO

**Curso:** ENGENHARIA MECANICA

### **Atribuição:**

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Diploma/Certificado expedido em:** 04/09/1981

**Pelo(a):** ESC.DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE MACKENZIE

**Ano Letivo:** 1980

**Data de Colação de Grau:** 12/01/1981

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

**Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão:** 7b7e50e6-2441-436d-b8f1-fefc99935b3a

**Situação cadastral extraída em:** 19/11/2024 14:59:36



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES**

Continuação da Certidão: CI - 3467437/2024 Página 02

#### **Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DOS CAMPOS, situada à Rua: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 37, , PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12246-190, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de Novembro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3467439/2024 Página 02

**ANUIDADE: 2016** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492235946661 - quitada em 29/02/2016

**ANUIDADE: 2017** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170642004 - quitada em 01/03/2017

**ANUIDADE: 2018** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180131090 - quitada em 28/02/2018

**ANUIDADE: 2019** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190155837 - quitada em 27/03/2019

**ANUIDADE: 2020** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 157059-28027180200114174 - quitada em 20/01/2020

**ANUIDADE: 2021** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1875963-28027180210194986 - quitada em 27/01/2021

**ANUIDADE: 2022** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690220007747 - quitada em 13/01/2022

**ANUIDADE: 2023** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6177021-28027180230341618 - quitada em 11/01/2023

**ANUIDADE: 2024** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8471206-28027180240020901 - quitada em 03/01/2024

**A presente certidão tem validade até 31 de março de 2025, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2025.**

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: dccd1061-4d9b-4308-9b38-51533d68cc57**

**Situação cadastral extraída em: 19/11/2024 15:00:44**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DOS CAMPOS, situada à Rua: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 37, , PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12246-190, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de Novembro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

**Número da Certidão:** CI - 3467439/2024

**Válida até:** 31/03/2025

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** ROBERTO MELLAO

**Número de registro no CREA-SP:** 0601158535  
**Registro Nacional do Profissional:** 2607414466

**Expedido em:** 01/06/2009  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 004.296.538-16

**Endereço:** Rua ÁLVARO GONÇALVES JÚNIOR, 330 AP 12-D  
PARQUE INDUSTRIAL,  
12235670 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

### Título e atribuição:

**Título:** ENGENHEIRO MECÂNICO

**Atribuição:** Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE: 2009</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492211919346	- quitada em	29/06/2009
<b>ANUIDADE: 2010</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491967773007	- quitada em	31/05/2010
<b>ANUIDADE: 2011</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 49190247871X	- quitada em	31/01/2011
<b>ANUIDADE: 2012</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491901748322	- quitada em	30/03/2012
<b>ANUIDADE: 2012</b>	- PARCELA2\5	NR. REC. 492218727752	- quitada em	18/04/2012
<b>ANUIDADE: 2012</b>	- PARCELA3\5	NR. REC. 492218727752	- quitada em	18/04/2012
<b>ANUIDADE: 2012</b>	- PARCELA4\5	NR. REC. 492218727752	- quitada em	18/04/2012
<b>ANUIDADE: 2012</b>	- PARCELA5\5	NR. REC. 492218885838	- quitada em	07/05/2012
<b>ANUIDADE: 2013</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492264260934	- quitada em	27/03/2013
<b>ANUIDADE: 2014</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492205860947	- quitada em	31/01/2014
<b>ANUIDADE: 2015</b>	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492223412950	- quitada em	30/01/2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## ***CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL***

Continuação da Certidão: CI - 3467441/2024 Página 02

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DOS CAMPOS, situada à Rua: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 37, , PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12246-190, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de Novembro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL**

**Número da Certidão:** CI - 3467441/2024

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS,** ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

**Nome:** ROBERTO MELLAO

**Número de registro no CREA-SP:** 0601158535  
**Registro Nacional do Profissional:** 2607414466

**Expedido em:** 01/06/2009  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 004.296.538-16

**Endereço:** Rua ÁLVARO GONÇALVES JÚNIOR, 330 AP 12-D  
PARQUE INDUSTRIAL,  
12235670 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

**Título e atribuição:**

**Título:** ENGENHEIRO MECÂNICO

**Atribuição:** Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Empresa:**

**Razão Social:** MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**Número de Registro no Crea-SP:** 2303287

**Expedido em:** 18/02/2022

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 22/02/2021

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão:** 3b4ea4c0-6dfb-43e9-b810-5f39c2f6847e

**Situação cadastral extraída em:** 19/11/2024 15:01:53

**Emitida via Serviços Online.**



# MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.231.892/0001-60 – INSC MUN 33007

RUA DOS CONTABILISTAS, 726 - VILA BIONDI - CRUZEIRO-SP – CEP 12.720-340

TEL: (12) 99729-8829 – EMAIL: MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM

Folha N°	335
Rubrica	OW

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025”

A empresa **MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº **19.231.892/0001-60**, declara, sob as penas da lei, que os profissionais abaixo indicados compoem equipe técnica da empresa, inclusive durante a execução do objeto, caso a proponete seja contratada pela entidade licitante, conforme segue:

Nome / Título: **ROBERTO MELLAO**

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO -Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: **CREA-SP**

Número do Registro (CREASP): **0601158535**

Registro Nacional: **2607414466**

Data de Início da Responsabilidade Técnica: **22/02/2021**

Nome / Título: **TARSO HALES MORAES**

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: **CREA-SP** Número do Registro (CREASP): **5060712169**

Registro Nacional: **2602220132** Data de Início da Responsabilidade Técnica: **22/02/2021**

Cruzeiro, 26 de novembro de 2024.

MC LOCACOES E  
SERVICOS

LTDA:19231892000160

Assinado de forma digital por MC  
LOCACOES E SERVICOS  
LTDA:19231892000160

Dados: 2024.11.26 22:28:41 -03'00'

**MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 19.231.892/0001-60**

**MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA**

**RG 34.828.030-0 / CPF 297.995.418-75**

Folha Nº	136
Rubrica	OBli

**CLAUSULA-SEXTA** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de CRUZEIRO do Estado de São Paulo.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

CRUZEIRO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
 MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA  
 RG 34.828.030-0 / CPF 297.995.418-75  
 CONTRATANTE



ROBERTO  
 MELLAO:00429653816

Assinado de forma digital por  
 ROBERTO MELLAO:00429653816  
 Dados: 2021.02.18 15:14:35  
 -03'00'

ROBERTO MELLÃO  
 ENGENHEIRO MECÂNICO  
 CONTRATADO

ASSINATURA TESTEMUNHA 01

NOME: FRANCISCO CARLOS PEDRASSO TEIXEIRA SEXTA

CPF: 305-775-266 75

ASSINATURA TESTEMUNHA 02

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CRUZEIRO  
 Rua Dr. Celso de Azevedo, 800 - CEP 12701-430 - Cruzeiro - SP - Telefax: (12) 344-1833

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA

CRUZEIRO-SP, 18 de Fevereiro de 2021.

Em Teste da Verdade  
 ELAINE VIEIRA DINIZ BRITO SUBSTITUÍDA

SELO N. 0261AA0052130

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VALOR ECONÓMICO: 3050,00

C10261AA0052130



Folha N°	117
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E OU ATIVIDADES AFINS**

Pelo presente instrumento, de um lado **MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA** – “MC LOCAÇÕES”, estabelecida a Rua João Batista Jordão, 381 – Frente, Vila Suely, Cruzeiro, São Paulo, Cep 12.711-570, inscrita no CNPJ sob nº 19.231.892/0001-60, representada neste ato pela proprietária **MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA**, RG 34.828.030-0, CPF 297.995.418-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e; de outro lado o Engenheiro Mecânico **ROBERTO MELLÃO**, residente a Rua Álvaro Gonçalves Junior, 330 – Residencial Azaleia – Apartamento 012 – Bloco D – Parque Industrial – São José dos Campos / SP, CEP 12.235-670, registrado no CREA-SP sob nº 0601158535/SP, RG 6.275.929-2, CPF 004.296.538-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**; resolvem de comum acordo firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – **MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA** – “MC LOCAÇÕES”, tendo a necessidade de 01 (um) Engenheiro Mecânico, para ser responsável pela prestação de serviços em conformidade com as exigências do Conselho REGIONAL DE Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, contrata os serviços do acima qualificado.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços mensalmente, a quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente na região, de acordo com a Lei 4.950-A, pagáveis até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Este contrato tem validade pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 do código Civil Brasileiro.

**CLAUSULA QUARTA** – Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** qualquer tipo de relação de subordinação.

**CLAUSULA QUINTA** – A contratação da **CONTRATADA**, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no artigo 3º da CLT, nos termos do artigo 442-B da CLT.



**CLAUSULA SEXTA** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de CRUZEIRO do Estado de São Paulo.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

CRUZEIRO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

*[Handwritten Signature]*



MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA  
 RG 34.828.030-0 / CPF 297.995.418-75  
 CONTRATANTE

TARSO HALES Assinado de forma digital por TARSO  
HALES MORAES:18383457871  
 MORAES:18383457871 Dados: 2021.02.18 14:13:13 -03'00'

TARSO HALES MORAES  
 ENGENHEIRO ELÉTRICO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
 CONTRATADO

*[Handwritten Signature]*  
 ASSINATURA TESTEMUNHA 01

NOME: FRANCISCO CARLOS DE MORAES TORRES JUNIOR

CPF: 305.275.768-75

ASSINATURA TESTEMUNHA 02

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CRUZEIRO  
 Rua Dr. Celestino, 800 - CEP 12701-430 - Cruzeiro - SP - Telefax: (12) 3144-1833

por, semelhança a(s) firma(s) de MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA  
 CRUZEIRO-SP, 19 de Fevereiro de 2021.  
 Em Tes: *[Handwritten Signature]* da verdade.  
 TÁBILA DINIZ BRITO - SUBSTITUTADA  
 C10261AA0052133



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E OU ATIVIDADES AFINS**

Pelo presente instrumento, de um lado **MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA** – "MC LOCAÇÕES", estabelecida a Rua João Batista Jordão, 381 – Frente, Vila Suely, Cruzeiro, São Paulo, Cep 12.711-570, inscrita no CNPJ sob nº 19.231.892/0001-60, representada neste ato pela proprietária **MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA**, RG 34.828.030-0, CPF 297.995.418-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e; de outro lado o Engenheiro Elétrico e Engenheiro de Segurança do Trabalho **TARSO HALES MORAES**, residente a residente a Rua Álvaro Gonçalves Junior, 330 – Residencial Azaleia – Apartamento 101C - Parque Industrial – São José dos Campos / SP, CEP 12.235-670, registrado no CREA-SP sob nº 5060712169-SP, RG 28.221.233-4, CPF 183.834.578-71, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**; resolvem de comum acordo firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – **MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA** – "MC LOCAÇÕES", tendo a necessidade de 01 (um) Engenheiro Elétrico e Engenheiro de Segurança do Trabalho, para ser responsável pela prestação de serviços em conformidade com as exigências do Conselho REGIONAL DE Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, contrata os serviços do acima qualificado.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços mensalmente, a quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente na região, de acordo com a Lei 4.950-A, pagáveis até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Este contrato tem validade pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 do código Civil Brasileiro.

**CLAUSULA QUARTA** – Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** qualquer tipo de relação de subordinação.

**CLAUSULA QUINTA** – A contratação da **CONTRATADA**, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no artigo 3º da CLT, nos termos do artigo 442-B da CLT.



Folha N°	320
Rubrica	OBAN

**SNR Areias** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE AREIAS  
 Tatiana Jorge Soares Fernandes Oficial Designada Rua Comendador Sampaio, 238 - Centro - Areias/SP - Fone: (12) 99660-1797

RECONHECIMENTO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de: //  
 FACHER AUGUSTO AMORIM BERNARDO E PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO//  
 Areias, 31 de agosto de 2022.  
 Em testemunho, \_\_\_\_\_ da verdade. P: 3

*Tatiana Jorge Soares*  
 Tatiana Jorge Soares Substituta  
 Valor: R\$ 22,00 Imprensa: 26716 Selo(s): 0068AA-3745//

\*\*\* Valido somente com o selo de Autenticidade. \*\*\*



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.  
 CAT No: 2620220008515 - 16/09/2022 16:35:34 - Autenticação Digital: KKC0ka3JnU1G16ay5a1F16sy6nyCg3Kn.



## ATESTADO PARA REGISTRO NO CREA

(Anexo IV da resolução 1025/09 do Confea)

### Dados da Obra/Serviço:

- **Contrato/Convênio:** Contrato/Convite nº 032/2022;
- **Valor de Contrato:** R\$ 170.000,00;
- **Local de realização:** Rua Prefeito Benedito de Oliveira Ramos, 150 - Centro - Areias / SP - CEP 12.820-000;
- **Período:** 26/07/2022 a 01º/08/2022.

### Dados do Contratante Pessoa Jurídica:

- **Razão Social:** Prefeitura Municipal de Areias;
- **CNPJ:** 45.195.963/0001-26.

### Dados da Pessoa Jurídica Contratada:

- **Razão Social:** MC Locações e Serviços EIRELI;
- **CNPJ:** 19.231.892/0001-60.

### Dados do Responsável Técnico:

- **Nome Completo:** Roberto Mellão;
- **Título Profissional:** Engenheiro Mecânico;
- **RNP:** 2607414466;
- **Registro no CREA:** 0601158538-SP.

### Descrição dos serviços realizados:

- **Atividade Técnica:**
  - Execução – Instalação – Equipamentos – Utilização de fluídos (gases) – 06 unidades;
  - Execução – Montagem – Estrutura Metálica – 1.087 metros quadrados;
  - Execução – Montagem – Sistemas estruturais – 06 unidades;
  - Elaboração – Laudo – Instalações Industriais e Mecânicas – 01 unidade.
- **Observações:**
  - Montagem e desmontagem de 01 palco 12m x 10m e 01 camarote 20m x 10m ambos em solo plano e sedimentado para perfeita estabilidade, estrutura suporta até 550 kgf/m<sup>2</sup> de peso total. 05 tendas 10m x 10m, 01 tenda de serviço 05m x 05m, 06 tendas 04m x 04m, 02 tendas camarim 05m x 05m, 01 barraca 06m x 03m, 01 barracas 10m x 03m, 04 barracas 04m x 03m. Barracas preparadas para instalação de gás GLP. Testes de estanqueidade e verificação das mangueiras e conexões quanto à prazos de validade e vazamentos. 06 barracas previsto o uso de botijão de gás GLP P13, sendo utilizadas mangueiras do tipo metálica flexível. Laudo técnico anexo. Evento XXXV Torneio Leiteiro de Areias - 27/07/2022 a 31/07/2022

AREIAS, 31 DE AGOSTO DE 2022.

Paulo Henrique de Souza Coutinho  
RG.: 23.345.528  
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO  
Prefeito Municipal  
CPF 118.142.808-47

Fagner A. A. Bernardi  
Engenheiro Civil  
CREA/SP: 507082667  
FAGNER AUGUSTO AMORIM BERNARDO  
Engenheiro Civil – 5070826673-SP  
CPF 445.600.998-55  
RNP 2619965900



Folha	122
Publica	CRU

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ROBERTO MELLAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROBERTO MELLAO .....  
Registro: 601158535-SP ..... RNP: 2607414466 .....  
Título Profissional: Engenheiro Mecânico .....

Número ART: 28027230221386346 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 30/08/2022Baixada em: 01/09/2022  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230221155460 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS .....  
PRAÇA NOVE DE JULHO ..... No.: 202 .....  
Complemento: ..... Bairro: Centro .....  
Cidade: Areias ..... UF: SP CEP: 12820000 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 32/2022 ..... Celebrado em : 22/07/2022 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 170.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA PREFEITO BENEDITO DE OLIVEIRA RAMOS ..... No.: 150 .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Areias ..... UF: SP CEP: 12820000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 26/07/2022 Conclusão Efetiva: 01/08/2022 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: COMERCIAL .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Montagem, Estrutura Metálica. 1087,00000 metro quadrado. 2) Execução, Montagem, Sistemas Estruturais. 6,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Equipamentos, Utilização de Fluidos (Gases). 6,00000 unidade. 4) Elaboração, Laudo, Instalações Industriais e Mecânicas. 1,00000 unidade. ....

**Observações**

Montagem e desmontagem de 01 palco 12m x 10m e 01 camarote 20m x 10m ambos em solo plano e sedimentado para perfeita estabilidade, estrutura suporta até 550 kgf/m<sup>2</sup> de peso total. 05 tendas 10m x 10m, 01 tenda de serviço 05m x 05m, 06 tendas 04m x 04m, 02 tendas camarim 05m x 05m, 01 barraca 06m x 03 m, 01 barracas 10m x 03m, 04 barracas 04m x 03m. Barracas preparadas para instalação de gás GLP. Testes de estanqueidade e verificação das mangueiras e conexões quanto à prazos de validade e vazamentos. 06 barracas previsto o uso de botijão de gás GLP P13, sendo utilizadas mangueiras do tipo metálica flexível. Laudo técnico anexo. Evento XXXV Torneio Leiteiro de Areias - 27/07/2022 a 31/07/2022. ....

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220008515

16/09/2022 16:35:34

Autenticação Digital: KKC0ka3JnU1GI6ay5a1Fl6sy6nyCg3Kn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Folha N°	523
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**SNR Areias** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE AREIAS  
 Tatiana Jorge Soares Fernandes Rua Comendador Sampaio, 235 - Centro - Areias/SP - Fone: (12) 99660-1797  
 Original Designada

REQUERIDO POR SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de://////  
 FAGNER AUGUSTO AMORIM BERNARDO E PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO//  
 Areias, 31 de agosto de 2022.  
 Em testemunho, *[Handwritten Signature]* da verdade. P: 3

Tatiana Jorge Soares - Autenticada  
 Valor: R\$ 23,14 Impressão: 26/17 Selo(s): 0068AA-3/46//////

\*\*\* Válido somente com o selo de Autenticidade. \*\*\*

C20068A0003746  
 VALOR ECONÔMICO 2  
 123067  
 Selo de Autenticidade





*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820.000



Folha N°	324
Rubrica	DRN

## **ATESTADO PARA REGISTRO NO CREA**

(Anexo IV da resolução 1025/09 do Confea)

### Dados da Obra/Serviço:

- **Contrato/Convênio:** Contrato/Convite nº 032/2022;
- **Valor de Contrato:** R\$ 170.000,00;
- **Local de realização:** Rua Prefeito Benedito de Oliveira Ramos, 150 - Centro - Areias / SP - CEP 12.820-000;
- **Período:** 26/07/2022 a 01º/08/2022.

### Dados do Contratante Pessoa Jurídica:

- **Razão Social:** Prefeitura Municipal de Areias;
- **CNPJ:** 45.195.963/0001-26.

### Dados da Pessoa Jurídica Contratada:

- **Razão Social:** MC Locações e Serviços EIRELI;
- **CNPJ:** 19.231.892/0001-60.

### Dados do Responsável Técnico:

- **Nome Completo:** Tarso Hales Moraes;
- **Título Profissional:** Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- **RNP:** 2602220132;
- **Registro no CREA:** 5060712169-SP.

### Descrição dos serviços realizados:

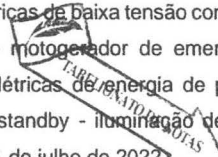
- **Atividade Técnica:**
  - Elaboração – Projeto – Elaboração do Projeto de Segurança contra Incêndio – 01 unidade;
  - Elaboração – Laudo – Instalação e/ou Manutenção das Instalações Elétricas de Baixa Tensão e Atestado de Conformidade da Instalação Elétrica de Baixa Tensão – 01 unidade;
  - Execução – Instalação – Instalações Elétricas de Baixa Tensão – 540 quilowatts
  - Execução – Instalação – Extintores de Incêndio – 14 unidades;
  - Execução – Projeto – de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança Contra Incêndio – 1.087 metros quadrados;
  - Execução – Instalação – Grupo Gerador – 180 quilovolt-ampère;
  - Execução – Instalação – Grupo Gerador – 180 quilovolt-ampère;
  - Execução – Instalação – Grupo Gerador – 180 quilovolt-ampère;
  - Fiscalização – Operação – Brigada de Incêndio -01 unidade.
- **Observações:**
  - Implantação do projeto técnico do sistema de prevenção e combate a incêndio com formação de brigada de incêndio e instalação de extintores de incêndio. Cobertura em lona antichamas, antifungos e raios UV em conformidade com o CMAR. Laudo de instalações elétricas de baixa tensão conforme normas NBR 5410 ABNT - Festividades Culturais - com instalação de grupo motor gerador de emergência. Vistoria de 02 grupos geradores 180 kva cada para atender instalações elétricas de energia de palco, iluminação, sonorização, tendas e barracas, e 01 grupo gerador de 180 kva standby - iluminação de emergência, durante o XXXV Torneio Leiteiro de Areias, período de 27 de julho a 31 de julho de 2022.



AREIAS, 31 DE AGOSTO DE 2022.

Paulo Henrique de Souza Coutinho  
RG.: 23.345.528  
Prefeito Municipal

**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**  
Prefeito Municipal  
CPF 118.142.808-47



Fagner A. A. Bernardo  
Engenheiro Civil

CREA/SP: 5070826673  
**FAGNER AUGUSTO AMORIM BERNARDO**  
Engenheiro Civil – 5070826673-SP  
CPF 445.600.998-55  
RNP 2619965900



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
2620220008469

Folha	1/3
Nº	325
Rubrica	<i>DBW</i>

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional TARSO HALES MORAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: TARSO HALES MORAES .....  
Registro: 5060712169-SP ..... RNP: 2602220132 .....  
Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho .....

Número ART: 28027230221386321 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 30/08/2022Baixada em: 01/09/2022  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230221154757 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS .....  
PRAÇA NOVE DE JULHO ..... No.: 202 .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Areias ..... UF: SP CEP: 12820000 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 32/2022 ..... Celebrado em : 22/07/2022 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 170.000,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA PREFEITO BENEDITO DE OLIVEIRA RAMOS ..... No.: 150 .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Areias ..... UF: SP CEP: 12820000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 26/07/2022 Conclusão Efetiva: 01/08/2022 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: COMERCIAL .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Instalações Elétricas de Baixa Tensão. 540,00000 quilowatt. 2) Execução, Instalação, Grupo Gerador. 180,00000 quilovolt-ampère. 3) Execução, Projeto, de Instalação e/ou de Manutenção das Medidas de Segurança contra Incêndio. 1087,00000 metro quadrado. 4) Execução, Instalação, Extintores de Incêndio. 14,00000 unidade. 5) Execução, Instalação, Grupo Gerador. 180,00000 quilovolt-ampère. 6) Execução, Instalação, Grupo Gerador. 180,00000 quilovolt-ampère. 7) Elaboração, Laudo, Instalação e/ou Manutenção das Instalações Elétricas de Baixa Tensão e Atestado de Conformidade da Instalação Elétrica de Baixa Tensão. 1,00000 unidade. 8) Elaboração, Projeto, Elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio. 1,00000 unidade. 9) Fiscalização, Operação, Brigada de Incêndio. 1,00000 unidade. 10) Orientação, Instalação, de Instalação e/ou Manutenção de Material de Acabamento e Revestimento. 1,00000 unidade. ....

#### Observações

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO COM FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. COBERTURA EM LONA ANTI CHAMAS, ANTIFUNGOS E RAIOS UV EM CONFORMIDADE COM O CMAR. LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO CONFORME NORMAS NBR5410 DA ABNT - FESTIVIDADES CULTURAIS - COM INSTALAÇÃO DE GRUPO MOTOGERADOR DE EMERGÊNCIA. VISTORIA DE 02 GRUPOS GERADORES DE 180 KVA CADA PARA ATENDER INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ENERGIA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TENDAS E BARRACAS, E 01 GRUPO GERADOR DE 180 KVA EM STANDBY - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DURANTE O XXXV TORNEIO LEITEIRO DE AREIAS, NO PERÍODO DE 27 DE JULHO A 31 DE JULHO DE 2022. ....

#### Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220008469

16/09/2022 11:20:32

Autenticação Digital: fz0ACyx3GCsKf36AygU3J0gTG03C0ff3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.231.892/0001-60 – INSC MUN 33007

RUA DOS CONTABILISTAS, 726 - VILA BIONDI - CRUZEIRO-SP – CEP 12.720-340

TEL: (12) 99729-8829 – EMAIL: MEIRIELEM.LOCACOES.CRZ@HOTMAIL.COM

Folha Nº	326
Rubrica	031

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

## DECLARAÇÃO

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025”

## DECLARAÇÃO

A empresa **MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na **RUA DOS CONTABILISTAS, 726 – VILA BIONDI – CRUZEIRO / SP – CEP 12.720-340**, inscrita no CNPJ sob nº **19.231.892/0001-60**, por sua sócia administradora **MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº **34.828.030-0**, e inscrita no CPF/MF com o nº **297.995.418-75**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na **Dispensa Eletrônica nº 011/2024**, ora sendo realizado pela Câmara Municipal de Cruzeiro, declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. \*

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cruzeiro, 26 de novembro de 2024.

**MC LOCACOES E  
SERVICOS**

**LTDA:19231892000160**

Assinado de forma digital por MC  
LOCACOES E SERVICOS  
LTDA:19231892000160

Dados: 2024.11.26 22:46:28 -03'00'

**MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 19.231.892/0001-60**

**MEIRIELEM CENDRETTE BALIEIRO DE ALMEIDA**

**RG 34.828.030-0 / CPF 297.995.418-75**

Folha Nº	127
Rubrica	RM

## DECLARAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 011/2024

Processo Administrativo 011/2024

Declaro, para os devidos fins de cumprimento de exigência de edital da Câmara Municipal de Cruzeiro - Dispensa Eletrônica **011/2024**, que **ACEITO** a inclusão de meu nome à composição da equipe técnica da empresa **MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **19.231.892/0001-60**:

**Nome:** ROBERTO MELLAO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0601158535

**Registro Nacional:** 2607414466

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 22/02/2021

São José dos Campos, 26 de novembro de 2024.

ROBERTO

MELLAO:004

29653816

Assinado de forma

digital por ROBERTO

MELLAO:00429653816

Dados: 2024.11.26

22:52:26 -03'00'

ROBERTO MELLÃO

Engenheiro Mecânico

Folha Nº	128
Rubrica	OBM

## DECLARAÇÃO

**Dispensa Eletrônica nº 011/2024**

**Processo Administrativo 011/2024**

Declaro, para os devidos fins de cumprimento de exigência de edital da Câmara Municipal de Cruzeiro - Dispensa Eletrônica **011/2024**, que **ACEITO** a inclusão de meu nome à composição da equipe técnica da empresa **MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **19.231.892/0001-60**:

**Nome:** *TARSO HALES MORAES*

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

**Origem do Registro:** *CREA-SP*

**Número do Registro (CREASP):** *5060712169*

**Registro Nacional:** *2602220132*

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** *22/02/2021*

**São José dos Campos, 26 de novembro de 2024.**

TARSO HALES  
MORAES:18383457871

Assinado de forma digital por  
TARSO HALES  
MORAES:18383457871  
Dados: 2024.11.27 01:24:35 -03'00'

**TARSO HALES MORAES**

**Engenheiro eletricista / Engenheiro de segurança do trabalho**

Data da consulta: 19/11/2024 14:26:55

Folha N°	129
Rubrica	OBW

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.231.892/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MC LOCACOES E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/11/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
11/11/2013	31/12/2017	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



## Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Cruzeiro

Modalidade: Dispensa - Edital N° 11 – Processo N° 11

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O(A) Câmara Municipal de Cruzeiro, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 11, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 11, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

### RESULTADO DA LICITAÇÃO:

#### **Número do Lote: 1**

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

#### **Item 1**

Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025
Quantidade:	1 VLGlobal(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 34.700,00
Valor Total:	R\$ 34.700,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.231.892/0001-60
Cidade UF:	Cruzeiro - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 34.700,00</b>

#### **Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)**

#### **Lotes adjudicados**

Sr.(a) Nice Simone Novaes de Carvalho, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:	1
---	---

Folha Nº	131
Rubrica	OBW

Cruzeiro - SP, 28 de Novembro de 2024 as 16 horas e 31 minutos

Promotor: Câmara Municipal de Cruzeiro,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Cruzeiro

Assinatura Nice Simone Novaes de Carvalho

Pregoeiro/Agente de Contratação: Nice Simone Novaes de Carvalho



## Câmara Municipal de Cruzeiro

### ATA DE SESSÃO

Dispensa - Edital nº 11 - Processo nº 11

Ao(s) 28 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2024, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Nice Simone Novaes de Carvalho do(a) Câmara Municipal de Cruzeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, para proceder a sessão pública de Dispensa com o objetivo de Contratação de Serviços, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Dispensa, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 4:45:08 PM do dia 28 de Novembro de 2024

#### **PARTICIPANTES:**

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	11.630.866/0001-00
MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	19.231.892/0001-60
TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	27.999.336/0001-66

#### **LOTE 1 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

**Item nº 1** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025

Quantidade: 1      Preço unitário:R\$ 34.700,00      Valor Final:R\$ 34.700,00      Marca/Modelo:

**Valor Global (final):R\$ 34.700,00**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

#### **CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Folha Nº	233
Rubrica	OBW
Marca	ME/EPP


Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	Participante 1	19.231.892/0001-60	R\$ 57.000,00	R\$ 34.700,00	Sem Marca	Sim
TGVS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	Participante 3	27.999.336/0001-66	R\$ 58.000,00	R\$ 34.900,00	Sem Marca	Sim

#### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
11.630.866 RUBENS DIAS DA CUNHA	Participante 2	11.630.866/0001-00	R\$ 58.000,00	R\$ 51.700,00	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
a pedido do participante por não atender as necessidades solicitadas, muito abaixo da media. Motivo tecnologia "robo"						

#### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Folha Nº	134
Rubrica	

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Dispensa, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Dispensa:

Nice Simone Novaes de Carvalho

**Nice Simone Novaes de Carvalho**

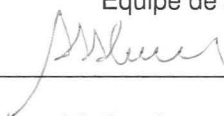
Agente de Contratação

Maria Elizabeth Rezende Tavares Pimentel

Equipe de Apoio

Miguel Adilson de Oliveira Junior

Equipe de Apoio



Athaiza Aparecida Alves

Equipe de Apoio



## Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Cruzeiro

Modalidade: Dispensa - Edital N° 11 – Processo N° 11

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Cruzeiro, Sr.(a) Nelson Pinheiro Junior, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo N° 11, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 11, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

### RESULTADO DA LICITAÇÃO:

#### **Número do Lote: 1**

Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, sonorização, fotografia. Montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores de Cruzeiro/SP, eleitos para o período Legislativo de 2025 a 2028, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025
Quantidade:	1 VLGlobal(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 34.700,00
Valor Total:	R\$ 34.700,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>MC LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	19.231.892/0001-60
Cidade UF:	Cruzeiro - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 34.700,00

Cruzeiro - SP, 28 de Novembro de 2024 as 16 horas e 34 minutos

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Nelson Pinheiro Junior,

Promotor: Câmara Municipal de Cruzeiro,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Cruzeiro



## AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições, torna público a Contratação MODALIDADE DISPENSA ELETRONICA Nº 11/2024. **CONTRATANTE** CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO. **CONTRATADO:** MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de decoração, sonorização, montagem, ornamentação para a solenidade de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores de Cruzeiro SP; eleitos para o período legislativo de 2025 a 2028.

Valor Total R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)

Vigência: 01 de janeiro de 2025.

Cruzeiro, 29 de novembro de 2024.

Nelson Pinheiro Junior

Presidente Câmara Municipal



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**  
**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024**  
**Processo Administrativo 11/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, n.º 499, Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador **Nelson Pinheiro Junior**, inscrito no CPF/MF n.º 284.489.728-21, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.231.892/0001-60, com sede à Rua dos Contabilistas, n.º 726, vila Biondi, em Cruzeiro - Estado de São Paulo, representada na forma de seu contrato social pela sua Sócia-Administradora **Meirieleme Cendrette Balieiro de Almeida**, inscrita no CPF/MF n.º 297.995.418-75, na qualidade de vencedora do Edital de Dispensa Eletrônica n.º 011/2024, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo em referência e a autorização que nele se encontra, e em observância às disposições a Lei Federal n.º 14.133/2021 e as demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realizar Decoração de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar, bem como, os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na sessão da dispensa eletrônica:

- a) Edital da Dispensa Eletrônica;
- b) A Proposta da Contratada;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação terá início a partir da data da assinatura deste contrato, e o término será no dia 1º de janeiro de 2025, após a realização do serviço.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do serviço previsto no contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



3.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço e/ou entrega do material.

3.3. O Fiscal do Contrato deverá intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades caso constatadas.

3.4. O Gestor de Contratos e o Fiscal do Contrato deverão acompanhar a execução do serviço, garantindo o cumprimento de todas exigências e normas estabelecidas pela Lei Federal nº14.133/2021.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. A apuração da execução contratual será realizada ao término da prestação de serviço e/ou entrega do material, a fim de verificar a conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. O serviço e/ou a entrega do material serão acompanhados pelo Fiscal do Contrato e recebido pela Gestão de Contrato, quando da liquidação e entrega da Nota Fiscal para pagamento.

6.3. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado quando do serviço e/ou entrega do material efetivamente realizado, em moeda nacional, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da liquidação da Fatura/Nota Fiscal.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

7.1. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais, insumos e/ou serviços não previstos na proposta inicial.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DA LEI**

8.1. O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa Eletrônica n.º 011/2024, baseada no artigo 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da Contratante, sem prejuízo do que estiver estabelecido neste Edital e seus anexos:

9.1.1. Emitir Contrato do(s) objeto(s) contratado(s);

9.1.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s) entregues e/ou serviços prestados;

*m?* *[assinatura]*



- 9.1.3. Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) e/ou serviços prestados pela Contratada fora das especificações do edital;
- 9.1.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- 9.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência.
- 10.2. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- 10.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação;
- 10.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s) e/ou serviço(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s); e responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- 10.5. Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e perante a Justiça do Trabalho, com a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Todas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE;
- 10.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 10.7. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- 10.8. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto contratado;
- 10.9. Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- 10.10. A CONTRATADA compromete-se a encaminhar a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos necessários para o e-mail: [atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:atadm@cmcruzeiro.sp.gov.br), ou entregá-la impressa aos cuidados do gestor de contratos da CONTRATANTE, para que sejam realizados os procedimentos internos de verificação, conferência e acompanhamento contratual pelo Setor, e posterior envio para pagamento no Departamento Financeiro e Contábil.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.2. Sem prejuízo do quanto mencionado no item 12.1, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

12.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou

12.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento do contrato ou na prestação de serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei 14.133/2021, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.3.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

12.3.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

12.4. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista em Edital.

12.5. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

12.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (preço global); ou

12.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.6. O material e/ou serviço não aceito deverá ser substituído e as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data da notificação enviada para o e-mail cadastrado, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.7. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista em edital, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste item.

12.8. As sanções previstas em Edital e anexos poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, não impedindo a aplicação de outras sanções previstas em Lei.

12.9. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



12.10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

12.11. Verificada que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Câmara reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

12.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

12.13. Além das multas estabelecidas, a Câmara poderá recusar o objeto fornecido se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Edital.

12.14. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e a critério da Câmara, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.113/2021.

12.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



13.3. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) 01 - LEGISLATIVA; 031 – AÇÃO LEGISLATIVA; 0001 PROCESSO LEGISLATIVO; 2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, conforme NOTA DE PRÉ-EMPENHO N° 10/2024, de 21/11/2024, no valor de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais).

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133/2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A Contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato.

17.2. Fica nomeado o servidor Sr. Miguel Adilson de Oliveira Junior como Gestor do Contrato e o servidor Marco Antonio Zinani para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos/serviços.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Folha N°	143
Rubrica	OBW

~ Estado de São Paulo ~

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

18.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

18.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

18.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

18.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

18.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

18.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

18.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Todas as referências de tempo no Edital observarão o horário de Brasília/DF.

19.2. As normas disciplinadoras serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Folha N°	344
Rubrica	OBW

no respectivo sítio oficial da Câmara Municipal de Cruzeiro, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro/SP, 04 de dezembro de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
Nelson Pinheiro Junior - Presidente/Contratante

**MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Meirielelem Cendrette Balieiro de Almeida - Contratada

### Testemunhas:

1)

Nome: Joana de Souza  
CPF: 27965845044

2)

Nome: Patrick de Souza  
CPF: 434.373.988-00



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP

CONTRATADA: MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 19.231.892/0001-60

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 010/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realizar Decoração de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Folha Nº	346
Rubrica	10311

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cruzeiro/SP, 04 de dezembro de 2024

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 284.489.728-21

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: Meirieleme Cendrette Balieiro de Almeida

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 297.995.418-75,

E-mail: meirieleme.locacoes.crz@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Miguel Adilson de Oliveira Junior

Cargo: Coordenador de Comunicação Social

CPF: 267.479.158-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Marco Antonio Zinani

Cargo: Agente de Manutenção e Vigilância Patrimonial

CPF: 051.587.018-81

Assinatura: \_\_\_\_\_



Folha N°	347
Rubrica	ORL

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

redação dada pela Resolução nº11/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CNPJ Nº: 48.410.344/0001-03

CONTRATADA: MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº:19.231.892/0001-60

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 010/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 01/01/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realizar Decoração de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR (R\$): R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 04 de dezembro de 2024

RESPONSÁVEL:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: \_\_\_\_\_



# CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

## Nota de Empenho

Folha Nº	148
Rubrica	M

Exercício de 2024

### Nota de Empenho 00342/2024 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
10/12/2024	Global	Normal	SE - 288/2024	Inicial	34.700,00

#### INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
<b>MC LOCACOES E SERVICOS LTDA</b>	(87218) 19.231.892/0001-60	FONE1: (12) 99729-8829
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
		CEL:
		FAX:
ENDEREÇO		E-MAIL:
<b>Rua DOS CONTABILISTAS, 726, VILA BIONDI, CRUZEIRO/SP</b>		meirieleem.locacoes.crz@hotmail.com

#### INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
<b>Compra direta - 11/2024</b>	<b>137/2024</b>
MODALIDADE	CONTRATO
<b>Dispensa de Licitação - 10/2024</b>	<b>10/2024</b>

#### DOTAÇÃO

FICHA	18	PRÉ-EMPENHO: 10/2024	ORÇADO
U.O.	01.01	CAMARA MUNICIPAL	900.000,00
U.E.	01.01.02	SECRETARIA E ASSESSORIA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
FUNÇÃO	01	Legislativa	1.090.703,32
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.990.703,32
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	23.400,00
FONTE	01	Tesouro	EMPENHADO ANTERIOR (-)
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	1.910.142,23
			SALDO ANTERIOR (=)
			57.161,09
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			34.700,00
			SALDO (=)
			22.461,09

#### PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	34.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

#### HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FOTOGRAFIA, MONTAGEM, ORNAMENTAÇÃO PARA A SOLENIDADE DE POSSE DO PREFEITO, VICE- PREFEITO E VEREADORES DE CRUZEIRO/SP., ELEITOS PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025 A 2028, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025.

O ordenador da despesa, NELSON PINHEIRO JUNIOR, PRESIDENTE, , para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

NELSON PINHEIRO JUNIOR  
PRESIDENTE

O Edital completo no site: www.capedaloito.sp.gov.br e www.novobmmet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capedaloito.sp.gov.br

Capela do Alto, 12 de Dezembro de 2024. Pêrlides Gonçalves - Prefeito Municipal.

CAPIVARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 031/2024 (EDITAL 212/2024). Contratação de empresa especializada em Engenharia para recapeamento em trecho da Rua Dr. João Adolfo Stein, Abertura das Propostas: 15/01/2025, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 15/01/2025, às 08:30h. Acesso: bilcompras.com. Capivari, 12 de dezembro de 2024. Luis Felipe Ruginselli - Secretário de Projetos, Convênios e Captação de Recursos

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 112/2024 - PI 40.585/24 - PC 828/2024 - Edital 151/24

Fica retificada a publicação do EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, no DOE, Caderno Municípios, página 5 de 12/12/2024, cujo objeto é aquisição de metodologia de educação financeira que envolve a temática "educação financeira, empreendedorismo e o projeto de vida" para estudantes e professores do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da educação básica, com fornecimento de material didático - pedagógico para docentes e alunos.

Onde se lê: Abertura: 13/12/2024 às 09h00min Leia - se: Abertura: 26/12/2024 às 09h00min ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 108/2024 - PI 41.062/24 - PC 831/24 - Edital 150/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAVIMENTOS ARTICULARES PORTÁTEIS DE POLIPROPILENO.

Abertura: 27/12/2024 às 09h00min. Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

Assinatura: 12/12/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 114/2024 - PI 40.404/24 - PC 825/24 - Edital 152/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ITENS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES.

Abertura: 27/12/2024 às 09h00min. Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

Assinatura: 12/12/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO Inexigibilidade nº 144/2022. PI 28662/22. Contrato 228/22. PC 50868/22.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do Centro de Referência da Mulher. T.A. nº 02. Prorrogação de prazo: 24/10/24 a 23/10/25, ao valor global R\$ 41.368,04.

Assinatura: 22/10/2024

REABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 20/2024 - PI 7128/24 - PC 121/24 - Edital 26/24

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES E KIT SALVATAGEM PARA FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA ARTESANAL NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA/SP. CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 948953/2023.

Abertura: 02/01/2025 às 09h00min. Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

Assinatura: 12/12/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO TERMO ADITIVO Nº 09 DO CONTRATO Nº 55/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 - PI 3147/2022

CONTRATADA: CONSÓRCIO RIO JUQUERIQUÊRE OBJETO DO CONTRATO: ESTABILIZAÇÃO DA FOZ DO RIO JUQUERIQUÊRE, ATRAVÉS DE EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO DE PEDRAS LANÇADAS NO MAR, INCLUINDO RAIZ E ANCORAGEM

OBJETO DO ADITAMENTO: Adita-se o contrato para fins de acréscimo de R\$ 78.670,26 (setenta e oito mil seiscentos e setenta reais e vinte e seis centavos), correspondente ao percentual de 0,18% do valor inicial contratado, e prorrogação do prazo de execução da obra em mais 30 (trinta) dias, passando-se de 17/12/2024 a 16/01/2025 e prorrogação do prazo de vigência em mais 30 (trinta) dias, passando-se de 19/03/2025 a 18/04/2025.

ASSINATURA: 12/12/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 109/2024 - PI 38244/24 - PC 802/24 - Edital 147/24

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Livros Paradidáticos Para Subsidiar O Projeto De Leitura

Abertura: 30/12/2024 às 09h00min. Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

Assinatura: 12/12/2024.

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Aviões de Licitações Pregão Eletrônico nº 162/24 - Processo nº 32088/24 Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para realização de exames de anatomia patológica e citopatológica - Disputa dia 03/01/25 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 163/24 - Processo nº 23862/24 Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para serviço de impressão digital em lonas e adesivos - Disputa dia 03/01/25 às 14h.

Ediais disponíveis no site: https://www.licitacoes-e2.bh.com.br / PNC/PC; https://www.gov.br/pnc/pj-br / no Depto. de Licitações e Compras, p/letrada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuibasp.gov.br.

Homologação

Pregão Eletrônico nº 142/24 - Processo nº 32736/24 - Fica adjudicado / homologado os objetos do pregão supra a favor da empresa: SOMANTECH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. para o lote 01 do edital.

Carapicuíba, 12 de dezembro de 2024. Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 407/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal homologa a proposta da Empresa: Eventospublishentes Ltda., conforme julgamento do Pregão Eletrônico Nº 47/2024

Casa Branca, 11.12.2024

Antonio Eduardo Marçon Nogueira

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 407/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS.

O Pregoeiro Oficial decide classificar a proposta das empresas Eventospublishentes Ltda., WJC Promoções Artísticas Ltda., Cardoso Eventos e Estruturas Eireli, Prime Soluções Comércio e Serviços Ltda., Luana Cristina Barbosa ME, S1.224.602 Barbara Marras de Brito Alves e 49.313.506 Osmar Veschi Junior e adjudicar a proposta da empresa Eventospublishentes Ltda.

Casa Branca, 11.12.2024

Cláudio M. A. Rezende Júnior

Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - PROCESSO Nº 362/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, MATERIAIS DE HIGIENE E DESINFECÇÃO, CURATIVOS, EPIS, INSUMOS INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DE ATENDIMENTO.

Informações: INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/12/2024 às 08:00 horas.

TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/01/2025, às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/01/2025, às 09:10 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/01/2025, a partir das 10:00 horas.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bill.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. O Edital, poderá ser examinado no endereço supra-mencionado a partir do dia 16 de dezembro de 2024, nos endereços eletrônicos: www.bill.org.br ou pelo email: licitacao@casabrancasp.gov.br.

Esclarecimentos Fone (19) 3671-9720.

Casa Branca, 12.12.2024

Fabiana Moreira Mendes Chagas

Secretária Municipal de Saúde

CATANDUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 137/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Motorista Socorrista de fone eventual e complementar, junto ao município de Catigüá-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consircsp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531-9780 ou pelo e-mail: licitacao@consircsp.gov.br. Catanduva - SP, 12 de dezembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 137/2024

Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de Motorista Socorrista de fone eventual e complementar, junto ao município de Catigüá-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consircsp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531-9780 ou pelo e-mail: licitacao@consircsp.gov.br. Catanduva - SP, 12 de dezembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

CERQUILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Convite nº 01/2023 - Processo nº 22/2023

Objeto: Prestação de Serviço para Impressão dos Carnês de IPTU, LUXOS Fixo e Carnês de Coorçama Amigável

Aditivo 04 ao Contrato nº 01/2023-5F de 04/12/2024 - Renovação Contratual por Igual Período de 12 Meses e Reajuste de Valor com Base no Índice IPCA Acumulado de 12 Meses

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquilha

Contratada: Smarapd Informática LTDA

Valor total: R\$ 24.260,00

Vigência: 23/01/2026

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial - 66/2024

Processo Administrativo: 1549/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS

Homologo a adjudicação proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio na licitação em referência, dando como vencedora a empresa:

INCA - ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA - Itens 1 e 2

Charqueada, 12 de dezembro de 2024. Rodrigo de Arruda - Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, torna público, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3720/22, bem como deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2024, tendo como objeto, MENOR VALOR GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA/SP ATÉ O LOCAL PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DETERMINADO PELA PRESENTAÇÃO DE ACORDO com as especificações constantes no Anexo I deste Edital. O edital completo se encontra no site: www.charqueada.sp.gov.br na aba LICITAÇÕES

Início: 03/01/2025

Horário: 09:00h.

Local: Paço Municipal à Praça Antonio D'alprai, 01 - Centro - Charqueada-SP.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.

Charqueada, 12 de dezembro de 2024

Rodrigo de Arruda - Prefeito Municipal.

COSMÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

AVISO DE EDITAL REVOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024. A Prefeitura Municipal de Cosmópolis torna pública, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 048/2024, Processo Administrativo nº 10.450/2024, destinado a Aquisição de Massa Asfáltica - CBQU para aplicação a frio, usando a agente - Secretaria de Serviços Públicos, CONSIDERANDO a necessidade de readequação técnica, se tornou inviável o prosseguimento do processo licitatório; CONSIDERANDO por fim, que a presente revogação antecedeu a homologação e adjudicação do certame, o que, por sua vez, afasta o contraditório, cientifique-se as empresas participantes acerca da presente revogação, RESOLVE REVOGAR, pelos motivos acima expostos. Cosmópolis, 12 de dezembro de 2024. Antonio Claudio Felisbino Junior - Prefeito Municipal.

revoque, cientifique-se as empresas participantes acerca da presente revogação, RESOLVE REVOGAR, pelos motivos acima expostos. Cosmópolis, 12 de dezembro de 2024. Antonio Claudio Felisbino Junior - Prefeito Municipal.

COTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

Retifico a decisão da impugnação publicada no DOE fl. Pág. 6 - 5. Paulo 134 (241), Seção I, dia 12/12/2024, erro do nome da empresa, razão social do impugnante - Processo 42.179/2024, PE909/2024. Onde se lê: CS BRASIL FROTAS S/A, Leia - se de: BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, as demais informações permanecem inalteradas.

a) Joaquim Pereira da Silva - Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade

CNPJ: 58.426.628/0001-33 SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 7.600,00

CNPJ: 01.772.798/0002-33 MEDTRONIC COMERCIO LTDA R\$ 13.788,00

CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, ANA INÊS COSTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa e adjudica o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER À DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO E/OU CONSULTAS NOS HOSPITAIS DE REFERÊNCIA NA REGIÃO DE CRUZEIRO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS" a empresa: TRANSGUARÁ TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA EPP.

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2024.

ANA INÊS COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, ANA INÊS COSTA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa e adjudica o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E CURATIVOS E CORRELADAS PARA SUPRIR PROCESSOS JUDICIAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS" às empresas: "MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA" (Lote 1), "CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA" (Lotes 2 e 3), "MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA" (Lote 4 e 5), "CIRURGICA UNIÃO LTDA" (Lote 6) e "VWPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA" (Lote 7).

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2024.

ANA INÊS COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, PAULO CÉZAR FÉLIX JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa e adjudica o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS" à empresa "LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA".

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2024

ANA INÊS COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, PAULO CÉZAR FÉLIX JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa e adjudica o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS" à empresa "LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA".

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2024

ANA INÊS COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, PAULO CÉZAR FÉLIX JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa e adjudica o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS" à empresa "LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA".

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2024

ANA INÊS COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, PAULO CÉZAR FÉLIX JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa e adjudica o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS" à empresa "LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA".

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2024

ANA INÊS COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, PAULO CÉZAR FÉLIX JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa e adjudica o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS" à empresa "LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA".

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2024

ANA INÊS COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, PAULO CÉZAR FÉLIX JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa e adjudica o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS" à empresa "LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA".

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2024

ANA INÊS COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, PAULO CÉZAR FÉLIX JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa e adjudica o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS" à empresa "LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA".

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2024

ANA INÊS COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, PAULO CÉZAR FÉLIX JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa e adjudica o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS" à empresa "LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA".

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2024

ANA INÊS COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, PAULO CÉZAR FÉLIX JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa e adjudica o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS" à empresa "LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA".

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2024

ANA INÊS COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, PAULO CÉZAR FÉLIX JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa e adjudica o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS" à empresa "LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA".

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2024

ANA INÊS COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, PAULO CÉZAR FÉLIX JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa e adjudica o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A FRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS" à empresa "LIDER ASFALTO RÁPIDO LTDA".

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2024

ANA INÊS COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, PAULO CÉZAR FÉLIX JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa e adjudica o presente PREGÃO ELETRÔNICO



**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
Nota de Pagamento

Folha N°	150
Rubrica	<i>m</i>

Exercício de 2024

**Nota de Pagamento 00875/2024**

LANÇAMENTO	EMISSÃO	PAGAMENTO	SITUAÇÃO	BORDERÔ	ARQUIVO	TIPO	VALOR
001338/2024	19/12/2024	19/12/2024	Lançado			BAIXA	34.002,53

AUTORIZAÇÃO

**HISTÓRICO**

Empenho-Parcela: 342/2024 - 1 || Liquidação: 744/2024 || Valor líquido da OP: 34002,53 || Credor: "MC LOCACOES E SERVICOS LTDA" - Documento: 19.231.892/0001-60

**DESPESAS**

EMPENHO			OP EXTRA			LIQUIDAÇÃO		PROGRAMAÇÃO	NOTA FISCAL	VALORES		
Nº	ANO	PARC.	Nº	ANO	PARC.	Nº	ANO			BRUTO	DESCONTO	LÍQUIDO
CREDOR: MC LOCACOES E SERVICOS LTDA - 19.231.892/0001-60										34.700,00	697,47	34.002,53
000342	2024	1				000744	2024	06/01/2025	NFS - Eletrônica - Nº 1289 - Emissão 18/12/2024 - Venc. 06/01/	34.700,00	697,47	34.002,53
<b>TOTAL DAS DESPESAS:</b>										<b>34.700,00</b>	<b>697,47</b>	<b>34.002,53</b>

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO
104	0300-0	06008001-2	06008001

FICHA

00001-6.2.02.00.0166 - CONTA MOVIMENTO

FONTES DE RECURSO	APLICAÇÃO	TOTAL		
01 - Tesouro	110.0000 - Geral	34.002,53		
TIPO	DOCUMENTO	Nº DOCTO	NOMINAL	VALOR
Retirada	CHEQUE	318876	MC LOCACOES E SERVICOS LTDA	34.002,53

**TOTAL DOS DOCUMENTOS BANCÁRIOS:** 34.002,53

Recebi do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO a importância de R\$ 34.002,53 conforme este documento.

Para maior clareza firmo presente recibo.

CRUZEIRO 03 de *fevereiro* de 2025

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
MC LOCACOES E SERVICOS LTDA  
19.231.892/0001-60



**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**Nota de Ordem de Pagamento**

Folha N°	151
Rubrica	m

Exercício de 2024

**Nota de Ordem de Pagamento 00342-0001/2024 - 01**

EMPENHO	REGIME	PARCELA	EMIÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00342/2024	Normal	0001	19/12/2024	06/01/2025	19/12/2024	Inicial	34.700,00
LIQUIDAÇÃO	NOTA FISCAL						
00744/2024	NFS - Eletrônica - Nº 1289 - Emissão 18/12/2024 - Venc. 06/01/2025 - Valor 34.700,00 - Chave SS2FI5FX						

**INFORMAÇÕES DO CREDOR**

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
MC LOCACOES E SERVICOS LTDA (87218)	19.231.892/0001-60	FONE1: (12) 99729-8829
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA NA OP	FONE2:
ENDEREÇO		CEL:
Rua DOS CONTABILISTAS, 726, VILA BIONDI, CRUZEIRO/SP		FAX:
		E-MAIL:
		meirieleem.locacoes.crz@hotmail.com

**DOTAÇÃO**

FICHA	18	EMPENHADO A EMITIR OP
DOTAÇÃO	01.01.02   01.031.0001.2002   01   3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.700,00
FONTE DE RECURSO	01 - Tesouro	EMIÇÕES ANTERIORES
APLICAÇÃO	110.0000 - Geral	0,00
		VALOR DO MOVIMENTO
		34.700,00
		SALDO EMPENH. A EMITIR OP
		0,00

**HISTÓRICO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FOTOGRAFIA, MONTAGEM, ORNAMENTAÇÃO PARA A SOLENIDADE DE POSSE DO PREFEITO, VICE- PREFEITO E VEREADORES DE CRUZEIRO/SP., ELEITOS PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025 A 2028, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025.

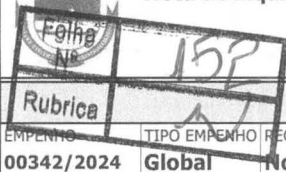
**DESCONTOS**

FICHA	CONTA	FONTE DE RECURSO	VALOR
2412	5.2.11.08.0005 - ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO	19 - Recursos Extraorçamentários	697,47
TOTAL DOS DESCONTOS:			697,47
VALOR LÍQUIDO:			34.002,53

**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

**Nota de Liquidação**

Exercício de 2024



**Nota de Liquidação 00744/2024 - 01**

EMPENHO	TIPO EMPENHO	REGIME	ATESTES	VENCIMENTO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
00342/2024	Global	Normal	19/12/2024	06/01/2025	19/12/2024	Inicial	34.700,00

NOTA FISCAL

**NFS - Eletrônica - Nº 1289 - Emissão 18/12/2024 - Venc. 06/01/2025 - Valor 34.700,00 - Chave SS2F15FX**

**INFORMAÇÕES DO CREDOR**

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
<b>MC LOCACOES E SERVICOS LTDA</b>	<b>(87218) 19.231.892/0001-60</b>	FONE1: (12) 99729-8829
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
ENDEREÇO		CEL:
<b>Rua DOS CONTABILISTAS, 726, VILA BIONDI, CRUZEIRO/SP</b>		FAX:
		E-MAIL:
		meirieleem.locacoes.crz@hotmail.com

**INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**

PROCESSO INFORMADO NO EMPENHO	PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
<b>Compra direta - 11/2024</b>		<b>137/2024</b>
MODALIDADE	CONTRATO	
<b>Dispensa de Licitação - 10/2024</b>	<b>10/2024</b>	

**DOTAÇÃO**

DOTAÇÃO			VALORES
FICHA	<b>18</b>		INICIAL
U.O.	<b>01.01</b>	CAMARA MUNICIPAL	<b>34.700,00</b>
U.E.	<b>01.01.02</b>	SECRETARIA E ASSESSORIA	REFORÇO/ESTORNO
FUNÇÃO	<b>01</b>	Legislativa	<b>0,</b>
SUBFUNÇÃO	<b>031</b>	Ação Legislativa	SALDO
PROGRAMA	<b>0001</b>	PROCESSO LEGISLATIVO	<b>34.700,00</b>
AÇÃO	<b>2002</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA	
ELEMENTO	<b>3.3.90.39.23</b>	Festividades e Homenagens	
FONTE	<b>01</b>	Tesouro	
APLICAÇÃO	<b>110.0000</b>	Geral	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

TIPO DE MOVIMENTO	TIPO DE CONSOLIDAÇÃO
VPD - Variação Patrimonial Diminutiva	Consolidação
CONTA CONTÁBIL - NÃO FINANCEIRA	CONTA CONTÁBIL - FINANCEIRA
3.3.2.3.1.23.00.00.00.00 - Festividades e Homenagens	2.1.3.1.1.01.01.00.00.00 - Fornecedores não Parcelados a Pagar (F)
CONTA CONTÁBIL - DEPÓSITO JUDICIAL	

**HISTÓRICO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FOTOGRAFIA, MONTAGEM, ORNAMENTAÇÃO PARA A SOLENIDADE DE POSSE DO PREFEITO, VICE- PREFEITO E VEREADORES DE CRUZEIRO/SP., ELEITOS PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025 A 2028, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025.

A liquidação da despesa procedeu-se com base no documento apresentado, onde foi demonstrada a entrega do material ou serviço.

NELSON PINHEIRO JUNIOR  
PRESIDENTE



Folha Nº	153
Rubrica	

**Número 004382/2024**

Vencimento: 06/01/2025

**Nota fiscal**

Número:	1289 ( NFS - Eletrônica )		Emissão:	18/12/2024	
Valor:	34.700,00	Desconto:	0,00	Valor líquido:	34.700,00
Chave:	SS2FI5FX			AIDF:	

**Autorização**

Número:	AS 000064/2024	Data:	13/12/2024
---------	----------------	-------	------------

**Observação**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, sonorização, montagem e ornamentação para a solenidade de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores de Cruzeiro.

**Fornecedor**

Fornecedor:	MC LOCACOES E SERVICOS LTDA (87218)	19.231.892/0001-60
Endereço:	Rua DOS CONTABILISTAS, 726 - VILA BIONDI, CEP: 12720340, CRUZEIRO - SP	
e-Mail:	meiriele.m.locacoes.crz@hotmail.com	Contatos: (12) 99729-8829

**Processo de compra**

Número:	000011/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000010/2024
Data:	08/11/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	SHIRLEY.RIBEIRO		

**Empenhos**

00342/2024 - Global	UO: 0101 - CAMARA MUNICIPAL UE: 010102 - SECRETARIA E ASSESSORIA 00018   01.0102   01.031.0001.2002   01   110.0000   3.3.90.39.23	Valor empenhado:	34.700,00
			34.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-  
E**

Número da Nota  
**1289**

Data e Hora de Emissão  
**18/12/2024 16:08:39**

Código de Verificação \*  
**SS2F-I5FX**

Série  
**NE**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **19.231.892/0001-60** Inscrição Municipal: **33007**

Nome/Razão Social: **MC LOCACOES E SERVICOS LTDA**

Endereço: **Rua DOS CONTABILISTAS 726 - - VILA BIONDI - CEP: 12720340**

Município: **CRUZEIRO** UF: **SP** E-mail: **meirielelocacoes.crz@hotmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

CPF/CNPJ: **48.410.344/0001-03** Inscrição Municipal: **32870**

Endereço: **AVENIDA MAJOR NOVAES 499 - - CENTRO - CEP: 12701330**

Município: **CRUZEIRO** UF: **SP** E-mail:

**ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO**

**1451 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS**

**LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003**

**12.08 - Feiras, Exposições, Congressos E Congêneres**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 18/12/2024, EM CRUZEIRO - SP**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SONORIZAÇÃO, MONTAGEM E ORNAMENTAÇÃO, PARA A SOLENIDADE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DE CRUZEIRO/SP, ELEITOS PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025 A 2028.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

DADOS PARA PAGAMENTO:  
BANCO DO BRASIL  
AG: 0449-9  
C/C: 2169-5

\* EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
\* NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO PIS/COFINS/CSLL/IRPJ, A QUE SE REFERE O ART. 64 DA LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Valor do Serviço	Deduções	Desconto Incond.	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	
<b>R\$ 34.700,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 34.700,00</b>	<b>2,01</b>	<b>697,47</b>	
Desconto Cond.	Retenção INSS	Retenção PIS	Retenção COFINS	Retenção CSLL	Retenção IRRF	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 34.700,00**

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 34.002,53**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Retenção no Município de **CRUZEIRO - SP** pelo Tomador: **CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
- Empresa optante pelo Simples Nacional desde: 2018-01-01  
- Alíquota do ISS do Simples Nacional: Anexo III: 2,01% Anexo IV: 2,00%

Data da consulta: 19/12/2024 08:18:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.231.892/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MC LOCACOES E SERVICOS LTDA**

Folha N°	155
Rubrica	

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/11/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





**CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
Nota de Pré-empenho

Folha Nº 157  
Rubrica

Exercício de 2024

**Nota de Pré-empenho 00010/2024 - 04**

DATA <b>18/12/2024</b>	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO <b>Anulação</b>	VALOR <b>-23.400,00</b>
---------------------------	----------	--------------	------------------------------	----------------------------

**DOTAÇÃO**

FICHA	<b>18</b>			ORÇADO	<b>900.000,00</b>
U.O.	<b>01.01</b>	CAMARA MUNICIPAL		ALTERAÇÕES ACUM. (+)	<b>1.090.703,32</b>
U.E.	<b>01.01.02</b>	SECRETARIA E ASSESSORIA		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	<b>1.990.703,32</b>
FUNÇÃO	<b>01</b>	Legislativa		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	<b>23.400,00</b>
SUBFUNÇÃO	<b>031</b>	Ação Legislativa		EMPENHADO ANTERIOR (-)	<b>1.931.070,77</b>
PROGRAMA	<b>0001</b>	PROCESSO LEGISLATIVO		SALDO ANTERIOR (=)	<b>36.232,55</b>
AÇÃO	<b>2002</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ASSESSORIA		VALOR DO MOVIMENTO (-)	<b>-23.400,00</b>
FONTE	<b>01</b>	Tesouro		SALDO (=)	<b>59.632,55</b>
ELEMENTO	<b>3.3.90.39.23</b>	Festividades e Homenagens			
APLICAÇÃO	<b>110.0000</b>	Geral			

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>0,00</b>	<b>-22.091,89</b>	<b>-1.308,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
-----------------	--------------------

HISTÓRICO  
SOBRA DE RESERVA DE EMPENHO

Posse

O ordenador da despesa, NELSON PINHEIRO JUNIOR, PRESIDENTE, , para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o pré-empenho com o valor acima.